ANNO LXI — NUMERO 148

SEXTA-FEIRA 3 DE JULHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de julho, ás 4 da tarde. (Recebido ás 5 horas da tarde, pela linha terrestre).

Na Camara dos Deputados foi hoje lido um parecer da competente commissão de inquerito reconhecendo os poderes do conselheiro João Ferreira de Moura, eleito pelo 2.º districto da Bahia.

Tambem foi lido o parecer com um voto em separado da mesma commissão de inquerito sobre a eleição do 14.º districto da Bahia. Esse parecer está assignado por 4 membros, e reconhece os poderes do Barão de Villa da Barra. Ha, porém, dous votos em separado: um firmado por dous membros da commissão, reconhecendo os poderes do Dr. Marcolino Moura, e outro, tambem firmado por dous membros, mandando annullar a eleição havida no referido districto.

A Camara está discutindo o projecto sobre o estado servil. Orou o Dr. Manoel Portella, que declarou aceitar o projecto com pequenas modificações.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 1.º de julho.

Um telegramma de Tien-Tsim annuncia que o Sr. Patenôtre, ministro da Republica Franceza na China, partio para Pekin.

O contra-almirante Lespés, 2.º commandante da frota franceza nos mares da China, deve regressar á França brevemente.

CAIRO, 1.º de julho.

As tropas inglezas devem tornar a occupar brevemente o porto de Dongola, no mar Vermelho.

BERLIN, 1.º de julho, á tarde.

O assassino do Sr. Rumpf foi condemnado á morte.

PARIS, 2 de julho.

Diversos jornaes republicanos annunciam que o general Wolseley vai ser perseguido perante os tribunaes inglezes por causa da morte de Olivier Paiu, jornalista francez em serviço do Mahdi.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de julho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(*Extrahido*)

Pressões nos liquidos

Hydrostatica.—E' a parte da physica que tem por estudo as leis de equilibrio dos liquidos e as pressões por elles exercidas.

Diz-se *pressão n'um ponto de uma massa liquida* o esforço por unidade de superficie que experimentaria n'esse ponto um elemento, excessivamente pequeno de superficie, de qualquer corpo n'ella mergulhado.

A base de estudo da Hydrostatica é o principio de Pascal que se enuncia do seguinte modo: *Os liquidos transmittem em todos os sentidos, e com a mesma intensidade, a pressão exercida em uma parte da sua superficie.*

Se um liquido não estiver sujeito á acção da gravidade, em resultado da grande mobilidade molecular, deve ter uma constituição identica em toda a massa, estando as suas moleculas distribuidas a distancias iguaes, em todos os sentidos.

Consideremos, para demonstrar praticamente o principio de Pascal, uma massa liquida, sem peso, dentro de um vaso cujas paredes tenham aberturas fechadas com embolos.

Exercendo uma pressão n'um d'estes embolos, qualquer que seja a parede onde estiver, a camada liquida em contacto com a sua base, soffrendo a pressão, approxima-se da im[m]ediata; esta, comprimida, desenvolve uma certa elasticidade, tendendo as moleculas a afastarem-se, exercendo assim uma igual pressão nas camadas seguintes, e assim de camada em camada, por modo que a pressão transmitte-se em toda a massa e com a mesma intensidade.

Deduz-se bem que a pressão que soffre uma dada superficie em uma massa liquida é proporcional á grandeza; assim, se a pressão exercida em uma parte da massa liquida é igual a 3 kilogrammas por cada centimetro quadrado de superficie,—isto diz-nos que em qualquer parte de liquido, em cada centimetro quadrado de superficie, ha uma pressão de 3 kilogrammas. Se as bases dos embolos no apparelho são iguaes, soffrem todas de dentro para fóra uma pressão igual á que foi exercida n'um dos embolos: porém, se considerarmos no apparelho apenas dous embolos,—um, por exemplo, dez vezes maior do que o outro,—será necessario exercer n'aquelle uma pressão dez vezes maior do que n'este, para se estabelecer o equilibrio.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO 6 DE JUNHO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com o art. 4º da lei n. 1,608 de 26 de junho de 1884, resolve nomear o bacharel José Maria de Araujo para exercer o cargo de administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro, vago pelo fallecimento de João Baptista do Rego.—Communicou-se a Camara Municipal do Recife.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o 2º tabellião de notas, escrivão do civel e annexos da comarca de Jabostão Joaquim Ramos da Silva Mereira, resolve prorogar provisoriamente por 3 mezes a licença com que o peticionnario está para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 522 de 25 de maio findo resolve exonerar Francisco Gomes de Araujo e Silva do cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Preguiça.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da proncia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 586 de 3 do corrente, resolve nomear o cidadão João Antonio Monteiro para exercer o cargo de subdelegado do districto de Apipucos, ficando sem effeito a portaria de 26 de maio findo, pela qual foi nomeado Thomaz Garreth para o referido cargo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Tendo, á vista da informação, por copia, do director do Arsenal de Guerra do 1º do corrente, sob n. 1526, á qual vai annexa, tambem por copia, a relação do fardamento que se está a dever ao 14º batalhão de infantaria, autorisado a entrega ao mesmo batalhão dos artigos de fardamento que existem promptos no dito Arsenal, assim o declaro a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio de 25 de maio findo sob n. 116.

— Ao mesmo.—Para poder resolver acerca do que pede o 2º cerurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba no requerimento sobre que versa a informação de V. Exc. de hontem datado sob n. 206, cumpre que o referido cirurgião seja submettido a nova inspecção de saúde, de accordo com o parecer de V. Exc. constante da mencionada informação.

O que lh'o declaro para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao marechal de campo Manoel Deodoro da Fonseca, quartel-mestre general.—Accuso recebido o officio n. 28 de maio findo, em que V. Exc. participa haver no dia anterior tomado posse do cargo de quartel-mestre general para o qual foi nomeado por decreto de 23 do mez proximo passado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao capitão Pedro Velho de Sá Barretto o qual, tendo sido por decreto de 25 de abril findo, transferido do 2º batalhão de infantaria para o 11º da mesma arma, estacionado na provincia do Ceará, segue pará alli no vapor *Espirito Santo* procedente dos portos do sul.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S. a promover a compra de calçamento para os menores da escola de aprendizes marinheiros, de conformidade com o aviso circular do Ministerio da Marinha de 16 de outubro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que, em 2 do corrente mez assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares o adjunto Francisco de Barros Wanderley, visto ter dado parte de doente o promotor bacharel Luiz Pereira Simões.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os fins convenientes que o Ministerio dos Negocios Estrangeiros, a proposito de duvida suscitada pela presidencia da provincia da Bahia, decidio em aviso circular de 23 de maio ultimo, e em additamento ao de 1º de abril de 1878, que deve ficar exclusivamente a cargo das presidencias o pagamento dos portes da correspondencia expedida a estas pelas legações e consulados geraes, quando se tratar de serviço provincial.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Jaboatão.—Haja V. S. de remetter a proposta para preenchimento das vagas existentes no 1º batalhão do serviço activo sob seu commando superior, a qual deixou de acompanhar o seu officio de 28 de maio findo.

— Ao administrador dos correios.—Declaro a V. S. para os fins convenientes que o Ministerio dos Negocios Estrangeiros a proposito de duvida suscitada pela presidencia da provincia da Bahia, decidio em aviso circular de 28 de maio ultimo, e em additamento ao de 1º de abril de 1878, que deve ficar exclusivamente a cargo das presidencias o pagamento do porte da correspondencia expedida a estas, pelas legações e consulados geraes, quando se tratar de serviço provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc., á vista do que expõe em sua informação do 1.º do corrente, sob n 1,526, a mandar entregar ao 14.º batalhão de infantaria, os artigos de fardamentos que existem promptos, e por esta occasião recommendo lhe que procure fazer effectivo o fornecimento do panno a que allude em sua citada informação, visto ter-se findo o praso para a respectiva entrega.

— Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.—Em additamento ao meu officio de 29 de maio findo, transmitto a Vmc. a inclusa cópia do aviso de 27 d'aquelle mez, sob n. 736, em que o Exm. Sr. ministro da marinha, ratificando o telegramma da mesma data, declara que na primeira opportunidade será remettida pela Intendencia parte do fardamento para os menores da escola sob seu commando, e mais tarde o restante que está sendo confeccionado.

— Ao mesmo. — A' vista do que expõe Vmc. em officio de 2 do corrente, sob n. 31, nesta data autoriso, pela Thesouraria de Fazenda, a compra do calçado necessario aos menores da escola sob seu commando, de conformidade com o aviso circular do Ministerio da Marinha, de 16 de outubro do anno proximo passado. O que declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao commandante do corpo de policia. — Autoriso Vmc. a excluir do corpo sob seu commando o soldado Zeferino Candido da Silva, revertendo o seu fardamento para quem o substituir, conforme Vmc. propoz em officio de 2 do corrente mez n. 564.

— Ao encarregado da estação telegraphica nacional do Recife. — Declaro a Vmc., em solução a seu officio de 11 de maio ultimo, que, verificando-se pela clausula 13.ª do regulamento approvado pelo decreto n. 8,935 de 21 de abril de 1883, que a empreza telephonica só é obrigada a collocar apparelhos nas primeiras repartições publicas, e que por despacho desta presidencia, de 13 de fevereiro do anno passado, já foram indicados os que para aquelle fim deviam ser considerados nas condições da clausula citada, sem que fosse contemplada essa estação, fica sem effeito a ordem de 29 de abril deste anno.—Communicou-se ao empresario do serviço telephonico.

— Ao juiz municipal de Caruarú.—Sciente do que Vmc. informa em officio de 15 de maio findo, acerca do espolio do Revd. José Alleluia, declaro-lhe, em resposta, que não deve mandar tirar o traslado a que allude, desde que o consulado italiano prescinde desse documento.

— Ao juiz municipal de Ingazeira.—Tendo em attenção o que me representou o promotor publico da comarca de Ingazeira, em officio de 22 de maio findo, declaro a Vmc. que deve dar as suas audiencias na casa da Camara Municipal, que para isso é destinada nos lugares em que não ha edificio proprio, como preceitúa claramente o art. 38 do codigo do processo criminal.

Cumpre que Vmc. informe sobre os motivos de seu procedimento, exposto no trecho incluso por cópia, do officio do mesmo promotor.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar ao Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, procedente dos portos do sul, o capitão Pedro Velho de Sá Barreto, o qual foi por decreto de 25 de abril ultimo transferido do 2.º batalhão de infantaria para o 11.º da mesma arma, estacionado naquella provincia. Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta de Antonio Francisco Junior, os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

— Idem por conta de João Rufino da Fonseca.

— Idem por conta de Antonio Ferreira Nobrega.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á ré, entre esta capital e a cidade do Natal, no vapor que segue para o norte a 10 do corrente, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Raphael Archanjo de Sant'Anna, providenciando sobre a volta do mesmo, opportunamente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. S., em solução ao seu officio de 18 de maio ultimo, sob n. 162, as informações solicitadas no mesmo officio e prestadas pelo engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e copia dos officios relativos á construcção das fundações do segundo encontro do pontilhão denominado *Beltrão*.

— Ao mesmo. – O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda responder ao officio de V. S., de 26 de maio ultimo, sob n. 167, que verificando-se pela clausula 13ª do regulamento approvado approvado pelo decreto n. 8935 de 28 de abril de 1883, que a empreza telephonica só é obrigada a collocar apparelhos nas principaes repartições por despacho da presidencia, de 13 de fevereiro do anno passado, já foram indicadas as que para aquelle fim deviam ser consideradas nas condições da clausula citada, sem que fosse contemplada a estação telegraphica nacional.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. copia da portaria, de hoje datada, suspendendo a publicação da resolução dessa Assembléa, enviada com o seu officio, a que respondo, n. 168, de 27 de maio findo.

— A' agencia de paquetes.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hoje, no qual V. S communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado ás 6 horas da manhã dos portos do sul, seguirá para os do norte ás 6 horas da tarde.

— A' Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *S. Salvador* chegado da Bahia e escalas, regressará no dia 8 do corrente.

— Ao Sr. Manoel Rodrigues de Carvalho Britto, delegado litterario do districto do Exú. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que fica inteirado do assumpto do seu officio, a que respondo de 6 de maio findo.

— Ao administrador dos Correios.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia enviou hoje ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, para os fins convenientes, o requerimento que veio annexo ao seu officio de 30 de maio ultimo, sob n. 407, do 1º official dessa repartição, Manoel José Martins das Neves.

— A' Camara Municipal de Bom Jardim.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. S. as collecções dos avisos de 1880, 1882 e 1884, deixando de fazel-o a respeito dos de 1870, 1871, 1878, 1879 e 1881, que solicita em seu officio da 25 do mez proximo passado, porque o archivo desta secretaria tem apenas um exemplar de cada uma dellas.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do seu officio n. 565 de 3 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1.º DE JULHO DE 1885

Barão do Limoeiro.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial

Bacharel Diomedes Gonçalves da Silva.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Panellas.

Tenente Joaquim Cordeiro Falcão.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Bom Conselho.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça se.

O mesmo.—Forneça-se.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

O mesmo. – Forneça-se.

Maria Eulalia Fernandes. – Sim.

Manoel Rosio Egydio Josué.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Cimbres, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do Decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento —Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

O mesmo.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 2 de julho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª. N. 715.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 2 de julho de 1885.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem houve o seguinte movimento na Casa de Detenção:

Foram recolhidos presos os individuos de nome Pedro dos Santos Filho, á minha ordem, como alienado, até que tenha o conveniente destino; Evaristo Rodrigues de Almeida, á ordem do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, como pronunciado em crime de roubo; José Felix, escravo de José Pereira, Manoel José de Albuquerque e Raymundo Estevão, á ordem do subdelegado do Recife, o primeiro por estar sendo processado em crime de roubo, o segundo por embriaguez e disturbios, e o ultimo por disturbios, que hontem mesmo foi solto.

Foram apresentados os seguintes: Antonio Vidal, á esta chefatura; José Maximiano dos Santos, ao Dr. juiz substituto do 3º districto criminal; e Antonio dos Santos Pinheiro, ao subdelegado do 1º districto de S. José. O primeiro desses individuos foi remettido, de ordem minha para o Arsenal de Marinha, conforme disse na minha parte de hontem, e os demais voltaram para o estabelecimento.

Tiveram destino para o hospicio da Tamarineira os loucos Cypriano Baptista Cavalcante, Balbino Minervino da Silva Cavalcante, Antonio José Lopes e Antonio Gomes Bezerra.

Finalmente foram postos em liberdade José Rufino de Barros, que foi recolhido ante-hontem, á requisição do subdelegado do Recife, e Manoel Ferreira do Nascimento, recolhido no dia 29 do mez findo, á requisição do subdelegado do 1º districto de S. José.

— Ante-hontem, as 7 1/2 horas da manhã e na rua Primeiro de Março, foi preso em flagrante como incurso nas penas do art. 257 do Cod. Crim. combinado com o art. 34 do mesmo codigo o individuo de nome Gregorio Francisco das Chagas, por ter tentado furtar uma peça de fazenda do estabelecimento de Machado & Pereira, tendo para esse fim entrado no corredor do predio onde está situado dito estabelecimento, e aberto uma porta que dá communicação ao mesmo.

A prisão de Gregorio foi effectuada pelo cidadão Antonio Joaquim de Souza Ramires e o facto foi testemunhado por Manoel José do Nascimento, Manoel José Maria, José dos Santos Neves e Antonio Fernandes da Silva.

Para livrar-se da prisão deu Gregorio algumas dentadas em Ramires, que ficou levemente ferido.

A tal respeito está o subdelegado respectivo procedendo nos termos de inquerito policial.

— Pelo subdelegado do 2º districto da Graça, foi hontem remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra José Ferreira de Menezes, preso em flagrante por haver na tarde do dia anterior, em a estrada de João de Barros, aggredido e ferido gravemente ao menor Manoel José de Campos.

No termo de Ipojuca foi preso ultimamente o individuo de nome José Manoel da Silva, por ter alli apparecido trajando vestes de mulher.

Constando estar alle indiciado em crimes de roubo e furto praticados nesta capital, mandei hontem recolhel-o na Casa Detenção até que se verifique se era isso exacto.

Procedendo as mais minuciosas indagações, verifiquei hoje que o verdadeiro nome daquelle individuo é José Braz da Silva, autor do roubo de joias e dinheiro pertencentes a atriz Helena Balsemão, por cujo crime está sendo processado no juizo competente em vista de inquerito feito pelo Dr. delegado do 1º districto da capital.

— Communicou-me o delegado do termo de Nazareth as prisões seguintes effectuadas alli ultimamente:

João Francisco da Paixão, criminoso de furto de cavallos na comarca de Santo Antão.

José Sabino do Nascimento, tambem criminoso de furto de cavallos praticado no engenho Gamelleira da referida comarca de Santo Antão.

Manoel Francisco Barbosa criminoso de roubo na comarca do Ingá da provincia do Parahyba.

Tambem foi preso no alludido termo de Nazareth um preto de nome Graciano, que suppõe o delegado ser escravo do major Cypriano morador na provincia da Parahyba.

— Tendo o subdelegado do termo de Buique me informado em officio de 23 do mez findo, que o individuo de nome João dos Santos, cognominado João Buique, que estava recolhido na Casa de Detenção, não é criminoso alli, como se suppunha, em data de hontem determinei que fosse elle posto em liberdade.

— O capitão Joaquim Elviro Pereira de Magalhães acaba de communicar-me ter assumido hontem, na qualidade de 1º supplente, o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da Graça.

Tambem communicou-me o cidadão Felippe Manoel de Souza Leão que no dia 26 do mez findo assumira o exercicio do cargo de subdelegado do termo de Ipojuca.

— Pelo subdelegado do districto da Magdalena me foram remettidas oito facas de ponta e uma garnadeira que tomara a individuos turbulentos.

Communicou-me o delegado do termo de Bezerros que na noite de 25 para 26 do mez findo fôra presa alli um individuo que disse chamar-se Pamphilo de Hollanda Cavalcante em cujo poder foram encontrados um relogio de ouro com cadeia, uma sella, uma carona, um cavallo e quatro mil réis em dinheiro, que haviam sido subtrahidos ao Barão de Buique, cujos objectos foram entregues a um portador do mesmo Barão, que tinha seguido no encalso do delinquente.

A tal respeito procedia se nos ulteriores termos da lei.

— No dia 27 do mez findo assumio o cidadão Manoel Vicente de Paula o exercicio do cargo de delegado do termo de Gravatá.

— Nesta data autorisei a serem alimentados, por conta dos cofres da provincia, os presos pobres recolhidos á Casa de Detenção, de nomes Graciano Francisco do Nascimento, José Sabino do Nascimento, Manoel Francisco Barbosa, João Francisco da Paixão e Evaristo Rodrigues de Almeida.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Relação dos criminosos pronunciados no termo de Panellas, que se acham ausentes, e cuja captura se recommenda as autoridades policiaes.

Antonio José, pronunciado no art. 193 do Cod. Crim.

Antonio Joaquim Clemente, pronunciado no art. 122 1ª parte.

Antonio Alves Tonico, idem, idem.

Antonio Justo, pronunciado no art. 257 do Cod. Crim.

Anastacio José da Silva, pronunciado no art. 111 do Cod. Crim.

Antonio Baptista de Oliveira, filho de João Baptista de Oliveira, casado, pronunciado no art. 193 do Cod. Crim.

Antonio Joaqnim de tal, pronunciado no artigo 257, condemnado a 2 annos, 5 mezes e 5 dias.

Antonio Themotheo de Andrade, filho de Manoel Francisco de Andrade, casado, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos de prisão.

Antonio de Barros Rego, pronunciado no art. 179 do Cod. Crim.

Antonio Caetano, condemnado a 16 mezes, pronunciado no art. 257.

Antonio Estevão, pronunciado no art. 193.

Antonio Joaquim da Silva, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

Belarmino Cavalcante de Albuquerque, conhecido por Bello, pronunciado no art. 257, condemnado a 1 anno, 7 mezes, 15 dias e 8 horas.

Braz Bispo de Freitas, filho de Joaquim Eufrasio de Freitas, idade de 30 annos, casado, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

Custodio da Costa Vasconcellosr pronunciado no art. 193.

Claudino Domingos da Rocha, pronunciado na art. 201.

Clementino Moreira da Silva, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim.

Carlos André, pronunciado no art. 111 1ª parte.

Demezio Ferreira ne Araujo, pronunciado no art. 257, condemnade a 2 annos, 5 mezes e 3 dias.

Delmiro de Tal, pronunciado no art. 257 condemnado a 16 mezes.

Eduardo Jovino da Silva, pronunciado no art. 111.

Estanislau Ferreira da Silva, pronunciado no art. 179.

Francisco Antonio da Silva, pronunciado no art. 205.

Francisco Alves Solano, pronunciado no art. 257.

Francisco Cobra Verde, pronunciado no art. 205.

Francisco de Araujo, pronunciado no art. 255.

Firmino José, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos de prisão.

Geronymo de tal, condemnado a 30 dias.

Galdino Ferreira de Jesus, pronunciado no art. 179.

Honorio de Hollanda Cavalcante, pronunciado no art. 205.

João Vieira de Vasconcellos, pronunciado no art. 193.

José Teixeira Miringanha, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

José Ignacio do Nascimento e sua mulher, pronunciado no art. 205.

José Felippe, pronunciado no art. 122 1ª parte.

Joaquim Antonio de Brito, pronunciado no art. 257.

João José de Oliveira, vulgo João Maria, pronunciado no art. 257.

Joaqnim Henrique, pronunciado no art. 257.

José Moreira da Silva, pronunciado no art. 111 ultima parte.

José Gonçalves, pronunciado no art. 111 ultima parte.

João Noia, pronunciado no art. 111 ultima parte.

João Manoel do Nascimento, pronunciado no art. 193.

José, filho de Clemente Moreira da Silva, pronunciado no art. 205.

José Pereira dos Santos, pronunciado no art. 257, condemnodo a 8 mezes.

Joaquim Lopes Freire, pronunciado no art. 257.

José Pereira da Cunha, pronunciado no art. 257.

José Liberato da Rocha, pronunciado no art. 257.

João Ignacio de Oliveira, pronunciado no art. 205.

José Victor de Barros, pronunciado no art. 192.

João Gorgonho, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

José Alves da Silva, filho de Pedro Alves da Silva, com 21 annos de idade, solteiro, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

José Francisco de Souza, filho de João Francisco da Silva, com 23 annos, solteiro, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 ennos e 8 mezes.

José Catolé, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

José Soares, idem, idem.

João Claudino dos Santos Caboatan, filho de Antonio José Caboatan, 26 annos, casado, pronunciado no art. 193.

Justino Francisco de Souza, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

José, escravo de José Nunes Pereira, filho de Luiza com 36 annos, solteiro, pronunciado no art. 193, condemnado a galés perpetua.

Joaquim Mancinho, pronunciado no art. 125, 2ª parte.

José Parismo, pronunciado no art. 205.

José Grande, pronunciado no art. 193.

Laurentino Gomes da Silva, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

Manoel Ignacio da Silva Pajeú e sua mulher, pronunciados no art. 205.

Manoel Ignacio da Silva, conhecido por Mano, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 9 mezes.

Manoel Francisco da Chagas, pronunciado no art. 257.

Manoel Bento Maranhão, pronunciado no art. 111 ultima parte.

Manoel Deodato Alves Feitosa, idem, idem.

Manoel Francisco dos Anjos, idem, idem.

Manoel Gomes da Silva, pronunciado no art. 257.

Manoel Joaquim de Jesus, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

Pedro Candinha, pronunciado no art. 179.

Pedro Piancó, pronunciado no art. 257, condemnado a 4 annos e 8 mezes.

Raymundo José da Silva, pronunciado no art. 193.

Rozendo Gonçalves da Silva, pronunciado no art. 205.

Satyro José dos Santos, pronunciado no art. 205.

Theotonio Alves de Athayde, pronunciado no art. 257, condemnado a 2 annos, 5 mezes e 5 dias.

Thomaz Pereira Falcão, pronunciado no art. 205.

Tiburtino Manoel de Torres, pronunciado no art. 257.

Verissimo da Costa e Vasconcellos, pronunciado no art. 193.

Vicente de tal, pronunciado no art. 257, condemnado a 2 annos, 5 mezes e 5 dias.

Vicente Benicio de Sobral, filho de Francisco Benicio de Sobral, pronunciado no art. 205.

João Fernando, pronunciado no art. 193.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 28 de junho de 1885.

O secretario,
Arthur de Barros F. de Lacerda.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 1.º DE JULHO DE 1885

Leoncio Gomes da Fonseca, Oscar Destibeaux, Francisco Antonio Martins de Miranda, João Cavalcante Lamenha Lins e o procurador dos feitos.—Informe á 1ª secção.

Carolina Pinto de Magalhães.—Certifique-se.

Affonso Fiuza de Oliveira.—Certifique-se o que constar.

H. Nunsch & C.—Sim, de accordo com a informação.

Emilio Claudino Bezerra do Amaral e Theodoro Menezes.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Antonio Gonçalves dos Reis. — A' 1ª secção para os fins convenientes.

— 2 —

Cinsento & C. — Façam-se as necessarias notas de accordo com a informação do Sr. lançador.

Deodato Francisco da Silva e Motta & Primo. —A' 1ª secção para os devidos fins.

Luiz Gonçalves da Silva Pinto.— Informe a 2ª secção.

Camara Municipal

Petições despachadas pela Camara, em sessão de 22 de junho de 1885:

Bernardino José da Silva Maia, pedindo para que a Illma. Camara mande entregar-lhe diversos documentos, assim como pedindo reconsideração da decisão tomada pelo Sr. vereador commissario. —Quanto a primeira parte concede se, quanto a segunda a Camara mantem o seu despacho do 1º do corrente.

Luiz Manoel Viegas, lançador dessa Illma. Camara pedindo 30 dias de licença.—Concede-se na forma requerida.

Bacharel José Mauricio Borges Junior, pedindo pagamento de custas.—Passe-se alvará e aguarde verba.

Abaixo assignadosmoradores á rua da Soledade, freguezia da Boa-Vista.—Indeferido, por ser rua comprehendida nas posturas.

A commissão da irmandade de Nossa Senhora da Soledade erecta na igreja do Livramento desta cidade.—Concede-se de conformidade com a informação do administrador.

Petições despachadas pelo Sr. commissario de policia tenente Viegas, em 27 de junho de 1885:

Rosa da Conceição Dourado, proprietaria do predio n. 85 da rua de Marcilio Dias, declarando achar-se fechado o mesmo predio por estar devendo impostos atrazados em nome de outros inquilinos, requer a baixa dos respectivos impostos afim de poder a[l]ugar o mesmo predio. Como requer, pois são devedores da municipalidade os inquilinos que estiveram estabelecidos no referido pavimento terreo.

Affonso Martins dos Santos, pedindo licença para abrir um estabelecimento de molhados na casa n. 50 á estrada de Fernandes Vieira.—Sim, pagos os impostos dos §§ 26 e 27 do artigo unico da receita e aferidos os pesos e medidas.

João Duarte Carneiro da Cunha Gama, pedindo para ser eliminado do imposto de viveiros pelos quaes foi collectado visto como o supplicante só tem um.—Pagos os impostos devidos de um viveiro nos exercicios de 1880 a 1885, concede-se a baixa requerida.

Manoel de Oliveira Menor, communicando ter dissolvido amigavelmente a sociedade que tinha na taverna n. 72 á rua do Visconde de Goyanna. Não ha que deferir, pois no exercicio corrente já se acha a dita taverna collectada em nome do supplicante.

Reis & C., tendo cedido o seu estabelecimento de tamancaria á rua de Marcilio Dias n. 28 para nelle se estabelecer com loja de calçados.—Pago o imposto do § 26 do artigo unico da receita do orçamento vigente. A' contadoria para fazer a transferencia requerida.

Petições despachadas pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia, em 30 de junho de 1885:

Gonçalo José da Gama, pedindo licença para ser eliminado dos impostos de muro, visto já ter sido concedido a outro.—Pagos os impostos devidos de 1882 a 1885 na importancia de 33$, é deferido.

Candido Uchoa & C., pedindo licença para abrirem um pequeno armazem de xarque á rua de

MUTILADO

ILEGIVEL

Pedro Affonso n. 56.—Sim, pago o respectivo imposto.

Manoel Francisco de Souza, proprietario da lancha *Flor do Recife*, que se emprega na pequena cabotagem e não no trafico do porto, pede para que seja eliminado da collecta, como prova com o documento junto.—A contadoria para dar baixa na lancha do supplicante, em vista da informação do respectivo fiscal.

Petições despachadas pelo Sr. vereador commissario de edificações em 30 de junho de 1885:

José Antonio Pinto, procurador geral da irmandade de Nossa Senhora da Paz de Afogados, pedindo licença para mandar correr o telhado da mesma igreja.—Sim, dando previa licença ao fiscal.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, pedindo licença para demolir parte do muro divisorio que se acha desaprumado, reconstruir o telheiro existente no predio o qual occupa a cocheira, sita á rua Imperial n. 330 S e 330 D.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas em vigor.

Antonio Paes Pedro, pedindo licença para internar canos, fazer parapeito na frente de sua casa Largo do Chaco n. 12.—Pagos os impostos, concede se de conformidade com as posturas.

Francisco de Mello Cavalcante, pedindo licença para correr o telhado e tomar goteiras em suas casas n. 7 do becco da Bomba, freguezia de Santo Antonio e n. 49 do Coronel Suassuna.—Limitando-se ao que pede, concede-se, dando previa sciencia ao fiscal.

Joaquim Gonçalves dos Santos, pedindo licença para mandar correr a coberta de sua casa sita á rua de S. João n. 63 B.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Idem despachadas no dia 1º de julho de 1885.

Viuva de Manoel José Dantas, por seu procurador bastante, tendo reservado no antigo telheiro um espaço de 32 palmos de comprimento por 19 de largura, requer a licença para levantar neste espaço um quarto de madeira coberto de telha.—Pagos os impostos, concede-se, dando previa sciencia ao fiscal.

Domingos Antonio da Silva B., pedindo licença para substituir uma terça em sua casa á rua da Conceição n. 45.—Pagos os impostos, concede-se.

Francisco Teixeira Borges, replicando do despacho proferido em sua primitiva petição, pondera que a extensão dos muros divisorios que pretende elevar é de duzentos palmos cada um, prefazendo o total de seis centos palmos, e pede que lhe seja concedida a licença independente de pagamento por serem muros divisorios.—Pagos os impostos concede se de conformidade com as posturas e parecer.

Bernardino Pereira Ramos, em cumprimento ao despacho retro, declara que o mestre da obra é Manoel José de Oliveira.—Pagos os impostos concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Bernardino Lopes de Oliveira, pedindo licença para retelhar e substituir algumas madeiras na coberta de sua casa n. 25, á rua do Progresso.—Na forma do parecer.

Delfina ds Nascimento Dantas, inventariante do casal de seu fallecido marido, Manoel José Dantas, pedindo licença para elevar o muro do lado do sul do sobrado á rua da Praia de Santa Rita n. 61.—Na forma do parecer.

Tranquillino Antunes da Silva, pedindo licença para edificar uma meia'agua de taipa coberta de telha, com 20 palmos de frente e 30 de fundo na Estrada Nova da Torre.—Pagos os impostos concede-se, de commum accordo com as posturas e parecer do engenheiro.

João Pedro de Barros, pedindo licença para substituir o cumieira de sua casa sita ao largo da matriz de S. Lourenço da Matta.—Pagos os impostos concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Aurelio dos Santos Coimbra, pedindo licença para correr o telhado de sua casa sita á travessa do Carmo n. 7, freguezia de Santo Antonio.—Pagos os impostos concede-se, dando seincia ao fiscal.

Antonio José Bittencourt, declara ser o mestre da obra o mesmo proprietario, e que o oitão que pretende fazer tem 40 palmos de comprimento e 25 de frente e é de taipa.—Pagos os impostos concede se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Rita Angelica Wanderley, pedindo licença para tomar goteiras e retelhar a sua casa sita á estrada dos Remedios, freguezia de Afogados.—Sim dando sciencia ao fiscal.

Petições despachadas pelo Sr. vereador commissario de policia tenente Viegas, em 2 de julho de 1885:

Manoel Ferreira da Cruz, pedindo licença para concertar uma porta que está em máo estado, sita a rua da Casa Forte n. 3, freguezia do Poço.—Depois de dar entrada na Camara, concede-se pagando préviamente o imposto.

A irmandade das Almas do Recife, replicando pondera que não pode e nem deve ser prejudicada, deixando de reparar a sua propriedade que necessita de concertos urgentes, tendo em vista as informações do Sr. engenheiro de ser essa propriedade, desapropriada, julga conveniente, que sejam tomadas providencias no sentido de que a corporação possa salvaguardar os seus direitos pelos meios legaes ou entrar em accordo para a realisação do que pretendem.—Pagos os impostos e de conformidade com o parecer do engenheiro e posturas, concede-se.

Manoel Marques de Lemos, pedindo licença para concertar o muro de sua casa n. 3 sita na Tamarineira, freguezia da Graça.—De conformidade, posturas e parecer do engenheiro, concede-se, depois de pagos os impostos.

Petições despachadas pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia, em 2 de julho de 1885:

João da Cunha Vasconcellos, communicando ter acabado com o estabelecimento de hotel sito á rua do Vigario n. 25.—Pagos os impostos devidos nos exercicio de 1881 a 1885 seja feita a averbação requerida.

Joaquim Henrique de Oliveira, pedindo licença para abater gado no matadouro da Cabanga e expor a venda no mercado publico de S. José.—Concede-se nos devidos termos.

Antonio Izidio da Costa Barros, pedindo licença para abrir uma taverna no povoado de Timma, freguezia de S. Lourenço da Matta.—Sim, pagos os devidos impostos e aferidos os pesos e medidas.

Secretaria da Camara Municipal, 2 de julho de 1885.

Pelo porteiro,
Joaquim M. Mariz.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE JULHO DE 1885

Amazonas e Pará

O paquete americano *Advance*, entrado hontem do norte, trouxe as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 20 de junho:

A lei de orçamento provincial para 1885—86, votada pela assembléa, orçou a receita em....... 2.075:495$000 e fixou a despeza em........... 1.959:992$421.

Entre outras leis votadas pela assembléa e sanccionadas pela presidencia figuram as seguintes:

Alterando o contrato com a companhia de navegação a vapor de Manáos, obrigando-a a fazer viagens annuaes ao rio Purús até o Acre, podendo estendel-as aos rios Ituxy, Juruá, e Javary;

Autorisando a presidencia a entrar em accordo com os contratantes das obras do theatro, Rossi & Irmão, no sentido de modificar o plano da mesma obra;

Supprimindo os lugares de inspector geral das escolas, na instrucção publica, de professor de gymnastica, na escola normal e no instituto amazonense; de um conductor na repartição das obras publicas; de official, no thesouro, e os de ajudante de chimica desenhista e porteiro do museu botanico; e, extinctos, se assim for conveniente ao serviço publico, a proporção que forem vagando os de chefe de secção, um amanuense e um archivista no thesouro provincial e na assembléa provincial, os de um official, um amanuense, um continuo e o de archivista bibliothecario;

Habilitando ao magisterio os estudantes que tiverem sido approvados nas materias das cadeiras actualmente providas, muito embora não tenham satisfeito as exigencias regulamentares relativamente as materias cujas cadeiras não tenham sido providas;

Autorisando a presidencia a reformar o regulamento da instrucção publica, ouvindo a respeito o respectivo director geral, e conservando a mesma tabella annexa a lei do orçamento.

— O *Commercio do Amazonas*, censurou o governo geral por ter mandado dissolver a companhia de aprendizes marinheiros.

— O juiz municipal do termo de Manicoré pronunciou como incursos no art. 192 do Cod. Crim., Manoel Telesphoro Salvatierra, Jorge Montano, José Pimental, Cunegundes Rodrigues, Nicoláo de Souza, José Guiatona, Pedro Guassobi, Antonio Ventura, Simões Nossa, Marcos Havóla, Caetano de Souza e Gregorio Guedes; e no art. 201 do Cod. Crim., Alvaro Cesar, Pedro da Silva, João Manoel da Silva, Emilio Lelis, Luiz Caetano, Marcolino de Moraes, Camillo Silvano, Manoel Pedro, Licinio Honorio e Clementino de Oliveira; como autores do drama sanguinolento que teve lugar em Carapanatuba, em principios deste anno.

O *Jornal do Amazonas*, noticiando, accrescenta:

« Esta decisão, ao que nos dizem, tinha socegado a consciencia publica tão agitada pelo acontecimento e tão interessada se tem mostrado no resultado das pesquizas da justiça e na punição dos criminosos. Ao menos desta vez não passaram pelas largas malhas da rede policial, como costumam passar, os criminosos de tão audacioso crime e as autoridades judiciarias da comarca do Madeira souberam cumprir o seu dever.

« Agora cabe ao tribunal do jury fazer a justiça devida e é de esperar que secunde por uma sabia e recta decisão os esforços empregados para colher os criminosos e pôl-os á sua disposição.

« Alvaro Cesar já se acha recolhido á prisão; os outros acham se foragidos, inclusive Telesphoro Salvatierra, sendo improficuas as diligencias empregadas pela lancha de guerra para captural-os.»

— No Rio Madeira, as febres intermitentes e miasmaticas se teem desenvolvido em Carapanatuba, Acará, Jacaré, Marcello e Capanã, havendo já fallecido neste ultimo lugar, de 40 a 50 pessoas.

— Estava marcado para o dia 23 ser collocado no salão de honra do museu botanico, o retrato do Dr. José Paranaguá, ex presidente da provincia.

— Rebocado pelo vapor *Conde d'Eu* seguio para o alto Purús o antigo vapor *Manáos*, que se destina a deposito de carga na Cachoeira.

— No lugar Chihorena o peruano de nome Francisco, ferio com um terçado a seu compatriota Penna; os ferimentos foram considerados graves, pelo corpo de delicto mandado proceder pelo Dr. chefe de policia.

O criminoso foi preso em flagrante e acha-se na cadeia publica da capital.

— Os larapios entraram em casa do commerciante Luiz da Cunha Barbosa e roubaram 300$ em dinheiro, e varios documentos.

Pará

Datas até 26 de junho:

Foi assignado o dia 10 de setembro vindouro para ter lugar a eleição de mais um senador.

— No dia 18 encerraram-se os trabalhos da assembléa provincial, ficando a provincia sem as leis annuas.

A esse respeito escreveu o *Diario do Grão-Pará*:

« Não queremos entrar na analyse das razões pelas quaes o Exm. vice-presidente da provincia julgou dispensavel a prorogação, continuamos todavia a pensar que elle seria um acto perfeitamente indicado nas circumstancias em que se acha a provincia.

« O facto do encerramento determinará a convocação extraordinaria, quando vier nova administrador, e então terá de pagar a provincia aquillo que poderia obter gratuitamente.»

— No Mojú, no dia 16, ás 12 horas do dia, Sergio José de Mello desfechou um tiro de espingarda em Antonio, ex-escravo de Verissimo dos Reis Cardoso, que se acha gravemente ferido.

— Lemos no *Diario do Grão-Pará* de 17:

« Ante-hontem, ás 4 1/2 horas da tarde, sossobrou uma canôa, em frente do vapor *Pernambuco*, que se achava prestes a partir para os portos do sul, a qual conduzia cerca de 6 pessoas, em consequencia da forte marêta e correnteza que havia na occasião.

« A lancha da alfandega, escaler da policia, catraias e um escaler mandado do vapor *Oyapock* todas essas embarcações atracadas á bordo do referido vapor *Pernambuco*, deram promptos soccorros aos naufragos, que felizmente foram salvos.

« A canôa foi salva pela lancha da alfandega, tendo-se perdido todo o carregamento.»

— Lê se na mesma folha de 18:

« A barca *D. Clara*, antiga *Josephina*, procedente de Pernambuco, naufragou na altura de Quatipurú, 16 milhas a leste de Salinas. A tripulação foi salva por uma canôa que passava na occasião do sinistro.

« A barca perdeu-se totalmente.»

— Lê-se na mesma folha de 20:

« Hontem, ás 10 horas da manhã, em casa do Sr. Felippe dos Reis e Silva, á estrada do Arsenal, enforcou-se o pardo livre João Alencar dos Santos.

« Presume-se que deu causa para que o infeliz Alencar praticasse semelhante acto de desespero o facto de achar-se elle soffrendo de alienação mental e viver alcoolisado.

« O subdelegado do 1º districto tomou conhecimento do facto e procedeu nos termos da lei.»

— Sob o titulo *A policia assassina*, narrou a citada folha, em 26, o seguinte estupendo facto:

« A população de Belém está sob a triste impressão do crime praticado a sangue frio pela policia de S. José. De uma 1 para 2 horas da madrugada de ante-hontem, pessoas que se achavam na estrada de S. José ouviram apitos que partiam do lugar denominado *Redondo* para alli se dirigiram e presenciaram a scena mais repugnante e barbara de que ha noticias nos annaes do abuso de poder e prevaricação da autoridade.

« O subdelegado Torres, que mora nas immedições do lugar em que se deu o facto foi desacatado, com palavras por uns portuguezes residentes em uma cocheira immediata a rocinha do capitão Queiroz.

« Exacerbando-se com o facto, o subdelegado de policia, mandou pedir a força de linha que fazia a guarnição da cadeia de S. José e, engrossando com esta um grupo de urbanos, formando ao todo uma escolta de cerca de 20 praças, mandou assaltar a cocheira, arrombando a cerca e levando a golpes de sabre os individuos que nella se achavam.

« Um delles evadio se perseguido pelos soldados, refugiou-se em outra cocheira que fica além da referida rocinha, entrando pelo portão que estava aberto.

« Os soldados não respeitaram o domicilio de cidadão completamente estranhos ao conflicto e, acutilando um portuguez que viera a porta attrahido pelo barulho, passaram adiante, tendo o individuo que viera a porta, recebido diversas pranchadas, golpes de sabre, que rasgaram-lhe a camisa, na altura do ventre escapando á morte, por esconder-se atraz da porta.

« Invadindo a cocheira os soldados, sequiosos de sangue, encontraram o desventurado velho Manoel de Souza que tranquillamente deitava comida aos cavallos, alojado na parte interior de uma casa de madeira e accometteram no brutalmente com golpes de sabre que produziram-lhe muitas contusões e uma larga ferida sobre o peito esquerdo, além de outras, segundo nos consta, feitas por instrumento perfurante de menores dimensões.

« Mortalmente ferido o pobre velho Manoel de Sousa gritou: — Ai, que me matarão! e pediu aos soldados que o deixassem.

« Não foi attendido, antes multiplicaram elles os golpes arrastando-o para fóra, onde morreu sobre o lagedo da calçada.

« Ao mesmo tempo era da mesma forma espancado e ferido gravemente o portuguez José Duarte Pallas, que recebeu grandes contusões na cabeça, uma facada no baixo ventre, sendo conduzido nesse lastimoso estado e obrigado a andar a força de pranchadas até o hospital da Santa Casa, onde chegou completamente ensanguentado e desfallecido.

« Além desses infelizes, outros portuguezes receberam ferimentos, entre elles um filho moço do morto.»

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. VISCONDE DE TABATINGA NA SESSÃO DE 13 MAIO DE 1885

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sr presidente, principio louvando o nobre deputado da bancada conservadora que precedeo na tribuna ao nobre deputado do 1º districto.

Felizmente, Sr. presidente, o nobre deputado pelo 10 districto o Sr. Dr. Rosa e Silva não accusou a administração da provincia e assim o fizesse seria uma injustiça porque sou testemunha ocular de tudo quanto se passou.

Estava eu em palacio, S. Exc. o Sr. presidente estava, Sr. presidente ausente, estava em casa de um amigo S. Exc. chegando em palacio soou campa electrica do apparelho telephonico que se acha em palacio.

S. Exc. acudio ao chamado e vio que era da redacção do *Tempo* pedindo providencias por estarem a assaltando a casa.

S. Exc. não se fez demorar a peza de incommodado com a noticia, e immediatamente expedio as providencias necessarias.

Sr. presidente, eu não posso applaudir o que se deu hontem nesta cidade, acho mesmo que houve imprudencia de parte a parte, e isso mesmo eu disse em palacio aos mesmos redactores do *Tempo* e reconhecimento do Sr. deputado Portella, os nobres deputados não applaudem mais do que eu que applaudi de coração, mas não posso sentir que se accuse o chefe de policia.

Um Sr. Deputado—A accusação é justa por que elle foi prevenido.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Admittindo mesmo que elle fosse prevenido, como diz o nobre deputado, ainda assim não pode ser censurado pelo facto occorrido hontem a noite.

O chefe de policia Sr. presidente, estava em uma reunião de amigos e logo que foi informado do que occorria, dirigiu-se immediatamente a rua onde existe a casa do *Tempo* acompanhado de 2 ordenanças e ahi permaneceu até 8 horas da noute pouco mais ou menos. Isso confirma com o que diz o *Diario de Pernambuco* e com aquillo que teve tambem occasião de dizer-me pessoalmente o Sr. Dr. Carvalho, pessoa que não pode ser suspeita aos nobres deputados.

Com effeito o chefe de policia via reunindo-se um grupo, mas apenas elle dispunha de dous soldados e nestas circumstancias resolveu ir ao quartel de cavallaria buscar uma força, afim de prevenir qualquer perturbação da ordem publica.

O Sr. Góes—Mas elle devia mandar buscar a força.

O Sr. Rosa e Silva — Apoiado; tanto mais quanto o nobre deputado acaba de confessar que o chefe de policia achava se acompanhado de duas ordenanças.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu não posso consentir, permittam os nobres deputados, que se accuse a quem é digno antes de ser elogiado.

O Sr. José Maria—Apoiado.

Um Sr. Deputado — Será um elogio immerecido.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não é immerecido Sr. deputado, merecido sim, mas o meu fim occupando a tribuna, não é outro senão defender a justiça.

O Sr. Dr. chefe de policia pensou muito bem, quando não quiz mandar um dos seus soldados ao quartel buscar tropa. Foi elle mesmo, e para que sua autoridade ser obedicido chegando lá pergunto ao commandante do dia que era um official, o senhor tem ordem do presidente da provincia para mandar uma força á rua das Cruzes? Não, respondeu o official, o chefe invocou sua autoridade. Neste interim, chega a ordenança do presidente, dizendo ao commandante que seguisse immediatamente com a força para a redacção do *Tempo*. Recebida essa ordem, os soldados se foram preparar para seguirem.

Um Sr. Deputado—Os soldados chegaram muito depois.

O Sr. Visconde de Tabatinga— Demoraram-se algum tempo, é verdade, mas o nobre deputado bem comprehende que elles tinham necessidade de vestirem-se e sellar os cavallos e por esse motivo não poderam partir com toda a presteza.

O Sr. Rosa e Silva—O Sr. chefe de policia não devia ter sahido do lugar onde se deu o conflicto.

O Sr Visconde de Tabatinga—Sahio pelos motivos que acabo de referir, só com sua presença poderia ter a força.

O Sr. Rosa e Silva—Não devia ter sahido. Esta é que é a verdade.

O Sr. Góes—Tanto mais quanto o delegado lá tambem se achava.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não era sufficiente porque a força não era de policia.

Com estas poucas palavras, Sr. presidente, quiz apenas mostrar aos nobres deputados que elles tinham sido injustos nas accusações que fizeram contra o Sr. chefe de policia.

No entretanto, S. S. logo que recebeu o primeiro aviso procurou tomar todas as providencias possiveis. (Contestações da bancada conservadora).

O Sr. Presidente —Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Visconde de Tabatinga.

O Sr. Visconde de Tabatinga—O que é verdade é que os moços do *Tempo* poderiam ter prevenido tudo isso.

O Sr. Rosa e Silva—De que modo?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não consentindo grupos exaltados dentro de casa. Mas os amigos dos nobres deputados botaram luzes, deitaram foguetes e até segundo dizem chamaram de capangas e canalhas a gente do povo que se achava reunida diante da redacção do *Tempo*, como ainda ha pouco acabou de chamar o nobre deputado o Sr. Goes Cavalcante.

O Sr. Goes Cavalcante—Dá um aparte.

O Sr. Visconde de Tabatinga — No entanto a provincia mandou chamar tambem o commandante das armas para conferenciar, procedeu com todo o criterio, ordenando que a força de cavallario fosse para o lugar do conflicto, permanecendo ahi toda a noute, se fosse necessario o a ordem fosse restabelecida.

Eis o que tenho a dizer, Sr. presidente, para restabelecer a verdade dos factos. (Muito bem).

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 43 DESTE ANNO, (ORÇAMENTO MUNICIPAL).

N. 227. Apresento como emenda ao orçamento municipal o projecto n. 99 deste anno.—J. Augusto.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica a Camara Municipal de Buique autorisada a despender e a arrecadar, durante o corrente exercicio, os impostos de accordo com a lei do exercicio anterior.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões em 19 de maio de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. P. Pitanga. — Maximiano Duarte.—Dr. João Augusto.»

N. 228. Ao § 10 do art. 19 diga-se: em vez de 10, 15 por cento, que fará excepção a emenda 199.—M. Duarte.

—

A commissão de redacção propõe que o projecto n. 61 de 1884 seja redigido pela fórma seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam isentos do imposto da decima urbana todos os predios sitos na cidade do Recife, pertencentes ao recolhimento de Nossa Senhora da Gloria desta capital, a casa onde funcciona a escola Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella, no Monteiro, e o edificio onde funcciona o collegio de S. Vicente de Paulo.

« Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

« Sala das commissões em 2 de julho de 1885.—Adelino de Luna Junior.—Dr. A. Pereira de Lyra.»

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Antonio de Oliveira Maia requerendo ser eliminado do imposto de repartição em que foi classificado, visto haver suspendido os seus pagamentos, achando-se em liquidação o seu estabelecimento nesta capital.—A' commissão de legislação.

Foram approvados 4 pareceres da commissão de redacção, sendo tres sobre indicações e um sobre o projecto n. 23 o de 1884.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Encerrou-se, depois de orarem os Srs. Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Luna Freire Junior e José Maria a 3ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal), e depois pela ordem o Sr. Lourenço de Sá.

A requerimento do Sr. Estevão de Oliveira foi nominal a votação da emenda n. 177, sendo a 1ª parte approvada por 15 votos contra 10; a 2ª regeitada por 16 contra 9; a 3ª approvada por 14 contra 10; a 4ª idem, por 13 contra 12; a 5ª regeitada por 14 contra 11; a 6ª idem por 14 contra 11 e a 7ª por 15 contra 11.

Em seguida procedeu se a votação das demais emendas não se concluindo por falta de numero e tendo orado pela ordem os Srs. Lourenço de Sá, Rosa e Silva e Ermirio Coutinho, sendo umas approvadas e outras regeitadas.

O Sr. Amaro Fonseca pedio mais não lhe foi concedida votação nominal para á emenda n. 199.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 110 deste anno e continuação da antecedente.

Autoridades policiaes— Por portaria da presidencia da provincia de 1.º do corrente e proposta do Dr. chefe de policia de 23 de junho findo foi exonerado o alferes Francisco Xavier Camello Pessôa do cargo de subdelegado do districto de Ponte dos Carvalhos do termo do Cabo; e nomeado para substituil-o o cidadão Joaquim Barbosa da Silva.

Tribunal do Jury do Recife— Só havendo comparecido 35 juizes de facto, ainda hontem não foi installada a 3ª sessão d'este tribunal. Foram multados em 20$ os que deixaram de comparecer, procedendo-se ao sorteio dos seguintes jurados supplentes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife
Gaudino Emiliano de Jesus.
Freguezia de Santo Antonio
Manoel dos Santos Araujo Mello.
Joaquim de Souza Monteiro.
Freguezia de S. José
Manoel Paulo de Albuquerque.
Freguezia da Boa-Vista
Francisco de Paula Mendes.
Joaquim Antonio Moreira Junior.
Manoel Antonio Gonçalves.
Freguezia da Graça
Francisco Ferreira Tavares.
Joaquim de Faria Neves.
Freguezia de Afogados
Francisco Carneiro de Vasconcellos.
Antonio Mendes da Cunha Azevedo.
Manoel da Cruz Martins.
Freguezia do Poço
Thomaz José de Gusmão.

Ferro via de Caruarú — Chamamos muito particularmente a attenção do Sr. Dr. chefe de policia para uma troça de meninos vadios que diariamente jogam areia e pedras sobre os carros de passageiros, na occasião da partida ou chegada dos trens da ferro via de Caruarú, isto em todo o trecho da linha que vai do Recife até o lugar Areias.

Não carecemos de accrescentar considerações á respeito, pois é intuitivo o damno que semelhante pratica pode produzir e já tem causado aos passageiros, offendendo-os physicamente.

Outra pratica, ainda mais criminosa, e que pode ser de terriveis consequencias, é a de que fazem uso os mesmos vadios, collocando sobre os trilhos, no indicado trecho, pregos, pedaços de madeira e ferro, pedras, etc., etc., para fazerem passar sobre elles as rodas dos vehiculos.

Este abuso já tem determinado descarrilhamentos parciaes das rodas de alguns vehiculos, e todos comprehendem que pode produzir sérios accidentes, dos quaes resultem damnos irreparaveis.

Ha pouco tempo, um de taes vadios, pegado em flagrante, quando punha nos trilhos uma tala de juncção, sobre a qual passou uma das locomotivas, cujas rodas partiram a mesma tala, foi remettido ao Sr. Dr. 1º delegado de policia juntamente com a referida tala; mas essa autoridade nenhuma providencia tomou, e o vadio voltou para proseguir na sua obra de pernicioso divertimento!

E' para evitar esses e quejandos abusos que principalmente pedimos a attenção do Sr. Dr. chefe de policia, cujas ordens solicitamos no sentido de serem severas as autoridades subalternas na repressão desses crimes, que põem em risco muitas vidas e ameaçam a propriedade do Estado.

Novo pescador. — Na noite de ante-hontem, na parochia de Santo Antonio, e no becco do Marroquim, Pedro da Silva Pontes, tendo feito um arrombamento n'uma casinha de outrem, d'ahi, e por meio de uma vara tentava *pescar* um collete, que tinha preso uma cadeia e relogio, pertencentes ao Sr. José Moreira d'Oliveira, quando foi presentido pelo guarda civico n. 16, que o prendeu e o levou ao subdelegado respectivo.

Este mandou lavrar termo de flagrancia, e poz no *anzol* da Detenção o novo *pescador*, que está sendo processado.

Presos em junho. — Na referida parochia de Santo Antonio, só o commandante da 1ª estação da guarda civica forneceu este contingente ás prisões: por furto em flagrante 3; por disturbios 13; por offensas á moral publica 6; alienados 2.

Vapor Espirito-Santo.—Este vapor deve chegar do norte hoje e hoje mesmo á tarde seguirá para o sul.

Larapio importante—Foi preso em Ipojuca no dia 1º do corrente, pelo subdelegado respectivo, o larapio José Braz da Silva, celebre autor do roubo que soffreu a actriz Helena Balsemão, quando aqui esteve com a companhia de Eduardo Ribeiro e Guimarães.

Braz, chegando a Ipojuca, tratou de mudar de sexo e não poz duvida em usar de vestes femeninas e com estas foi agarrado. Agora está cantando a *serena estrella* na Casa de Detenção, e felizmente chegou a occasião de liquidar suas contas com a policia, que anciosa o esperava.

E como o publico desta cidade deve querer conhecer o tal Braz, foi elle retratado hontem na rua do Barão da Victoria photograhia do Sr. Ducasble, aonde será exposto ao publico a sua interessante physionomia.

Presos—Foram presos no fim de juho proximo passado, em Nazareth, por crime de furto de cavallos realisado na Victoria, pelo mesmo crime, praticado na cidade do Ingá na Parahiba e no mesmo termo de Nazareth, engenho Gamelleira, Manoel Francisca Barbosa, e Graciano que suppõe-se ser escravo do major Cypriano da referida provincia da Parahyba. Estão recolhidos na Casa de Detenção.

Armas defezas—Pela subdelegacia da Magdalena foram remettidas a Secretaria da Policia as seguintes: uma granadeira sem feiche e 8 facas de ponta.

Quatro loucos—Tanto são os que foram remettidos ante-hontem, á mandado do Dr. chefe de policia, para o hospicio de alienados.

Bico Doce—Pela Secretaria da Policia, nos foi remettido para publicar o seguinte interessante officio, relativo ao *heróe* Bico Doce:

« Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, em 25 de junho de 1885. Illm. Sr.—Hontem, á 1 1/2 hora da manhã, na rua da Roda, o individuo de nome Innocencio José de Miranda, pretendeu penetrar á força na casa n. 27, onde reside Edmunda Eudoxia da Fonseca, e como fosse obstado pela mesma Edmunda e por Erminio de Albuquerque Maranhão o Olympio Ozorio Maciel Monteiro, atirou-se de faca em punho sobre estes e como fosse perseguido disparou um tiro de revolver em Olympio, empregando-se o projectil no palitot.

« O revolver foi tomado e é o que com cinco balas passo ás mão de V. S. Innocencio evadio-se, e acerca de facto abri o competente inquerito policial.

« Deus guarde a V. S., Illm. Sr. Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, digno chefe de policia.—O subdelegado, *Antonio Macario de Assis.*

« Secretaria de Policia de Pernambuco, 2 de julho de 1885.—Conforme.—O official da 2ª secção, *Manoel S. Pimentel.*

« Conferi.—O amanuense, *Abdisio de Vasconcellos.*»

Concerto—Assistimos ante-hontem, á noite, no salão do Theatro Santa Isabel o concerto, promovido e realisado pelo pianista o Sr. Conde Loredan.

Perante diversas senhoras e cavalheiros, dos mais distinctos da nossa sociedade, o illustre pianista, elevou-se a toda altura de seu talento e merecimento artistico, na execução do difficil programma annunciado.

Quando, ainda, não fosse conhecido do nosso publico, na qualidade de pianista, o Sr. Conde Loredan, teria conseguido em sua ultima prova uma brilhante reputação artistica, pela limpeza, gosto, e conscienciosa interpretação dada a todos os trechos que executou.

Não ha injustiça em dizer-se que, dentro os pianistas que n'esta capital se tem exhibido, tem elle se revelado um dos mais adiantados, e conhecedores do instrumento.

Em conclusão, diremos que o concerto do Sr. Loredan, impressionou-nos agradavelmente e felicitando o, dirigimos, tambem, ao Sr. Amaro Barreto os nossos louvores pelo seu concurso prestado, efficasmente, para o completo e brilhante exito da festa artistica.

Larapios—Na noite de 25 do mez passado, no lugar Mimoso, pertencente a Bezerros, foi preso o individuo que diz chamar-se Pamphilo de Hollanda Cavalcante, em cujo poder foram apprehendidos objectos furtados por elle ao Barão de Buique.

Pamphilo, sendo interrogado pelo delegado, declarou o seguinte: ser verdade ter tirado um relogio com cadeia tudo de ouro, uma sella, uma carona, um cavallo e 4$000 em dinheiro, do mesmo Sr. Barão, em casa de quem se achava sob sua protecção, e ter no dia 3 do mez de junho desfechado um tiro em Ignacio Paz de Mendonça, morador no engenho Marrécas do termo de Porto Calvo das Alagôas.

Declarou mais ser desertor do 13.º batalhão de linha.

Este *amigo ao alheio* representa ter de 28 a 30 annos de idade, estatura regular, branco, cabellos ruivos e crespos, pouca barba e é bastante ladino.

Está na cadeia d'aquelle termo e sua prisão foi em flagrante delicto.

Rio Branco.—Publicou-se o n. 22 deste periodico.

Seis de Outubro. — Tambem publicou se o n. 11, do 3º anno deste periodico, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Os ladrões na Victoria.—Lemos no *Lidador*, da cidade da Victoria, de 20 de junho findo:

« Na noite de 17 do corrente, no sitio *Torto*, foi assaltada a casa do nosso amigo Sr. João Cancio Cavalcante d'Albuquerque, por um numeroso grupo de ladrões, todos armados, que obrigaram ao nosso amigo a não fazer a menor opposição e dando elles rigorosa busca em toda casa, levaram o dinheiro que encontraram, um relogio e cadeia de ouro, os ornamentos das imagens do oratorio e toda roupa fina, e ao retirarem-se intimaram ao Sr. João Cancio a guardar completo silencio, sob pena de morrer!

« Pelas informações que colhemos, soubemos que o grupo de ladrões esteve n'esta cidade, pois, foi visto na rua do Cajá, e em sua excursão passou pelo lugar Tamataquára.

« Os ladrões estavam vestidos de palitot e calçados de botinas, levavam até apitos, e se diziam agentes da policia!

« Felizmente o Sr. João Cancio e sua velha e respeitavel mãi não soffreram desacato algum, a excepção do roubo e do grande susto.»

« — Na mesma noite, na rua de Cruz das Almas d'esta cidade, foi *varejada* a casa da Sra. D. Bella, pelos ladrões, que levaram apenas um pequeno dinheiro que encontraram.

« Os ladrões, que não são *preguiçosos*, ainda na mesma noite deram principio ao arrombamento da casa commercial do Sr. Manoel dos Santos, na Estrada-Nova, n'esta cidade, e só não realisaram o roubo porque acordando o dono da casa gritou por soccorro.

« — Tambem na mesma noite fizeram uma *visita* ao estabelecimento do Sr. Felix, na ponte da barreira.

« Foram ainda ao sitio Terra-Preta e procuraram arranjar alguma cousa na casa do Sr. Salles.

« A policia não tomou conhecimento de nenhum dos factos acima.»

« — Agora mesmo, quando estavamos concluindo esta noticia, recebemos uma carta de nosso particular amigo Sr. José Pedro da Silva, negociante no lugar *Chã dos Patinhos*, d'esta comarca, nos scientificando que um grupo de ladrões capitaneados pelo celeberrimo José Sabino se prepara para atacal-o, e que elle não contando nenhuma garantia, tem reunido os seus parentes e amigos para repellir o assalto.»

« — Quando ia entrar para o prelo a nossa gazeta, chega-nos do povoado S. João dos Pombos d'esta comarca, a noticia de um grande attentado.

« Hontem, á tarde, perto do dito povoado, dous individuos atacaram a um viandante, negociante em Pajeú, sendo do mesmo, depois de prostrado por terra e ferido, roubado 1:400$ em dinheiro e uma letra de 1:300$.

« Felizmente a policia d'alli, a excepção da regra, apresentou-se em campo em perseguição aos ladrões e nos informam que já conseguio a captura e um dos taes.»

Alfandega de Pernambuco—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de junho de 1885, comparado com o de igual mez do a de 1884.

DESCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	1885	1884	DIFFERENÇAS Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de consumo	383:903$325	432:520$023	$	48:616$698
Addcionaes de 50 %	191:971$183	216:275$347	$	24:304$164
Augmento de 10 %	38:394$236	43:255$069	$	4:860$833
Expediente de 5 %	2:637$150	3:086$952	$	449$802
Armazenagem	8:377$211	18:017$803	$	9:640$592
Capatazia	2:188$947	2:593$865	$	404$918
Imposto de 40 % sobre fumo	43$820	3$600	40$220	$
Despachos maritimos				
Imposto de pharoes	2:880$000	3:480$000	$	600$000
Dito de dócas	969$910	891$900	78$010	$
Exportação				
Direitos de 9 %	5:692$121	4:441$042	1:251$079	$
Idem de 7 %	2$688	1$680	1$008	$
Idem de 5 %	38:255$964	43:246$190	$	4:990$226
Interior				
Sello por verbas	70$000	35$000	35$000	$
Dito adhesivo	780$000	1:033$000	$	253$000
Imposto de transmissão de 5 %	650$000	41$500	608$500	$
Extraordinaria				
Multas	496$782	1:201$757	$	704$975
Somma	677:313$337	770:124$728	2:013$817	94:825$208

DESCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	1885	1884	Para mais	Para menos
Importação	627:515$872	715:752$659	$	88:236$787
Despacho maritimo	3:849$910	4:371$900	$	521$990
Exportação	43:950$773	47:688$912	$	3:738$139
Interior	1:500$000	1:109$500	390$500	$
Extraordinaria	496$782	1:201$757	$	704$975
Total	677:313$337	770:124$728	390$500	92:496$916

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1º de julho de 1885. — O chefe, *Domingos Joaquim da Fonseca*.—O escripturario, *Odilon Coelho da Silva*.

Instituto Archiologico e Geographico Pernambucano.—Quinta-feira, 25 do corrente, a uma hora da tarde, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Quintino de Miranda, com assistencia dos Srs. Drs. Joaquim José da Fonseca Luna Freire, Cicero Peregrino e Baptista Regueira, 1º secretario, e dos Srs. Augusto Ceza e major Codeceira 2º secretario.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente e offertas:

3 Officios, sendo 1 do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, outro do Dr. chefe de policia e outro do Dr. secretario perpetuo do Instituto Alagoano, accusando, todos a remessa da relação dos membros da meza administrativa do Instituto eleitos em sessão de 15 de fevereiro do corrente anno.

Um volume encadernado *Authologia da lingua portugueza*, por João Alves M. da Silva e pelo mesmo offertado

Um folheto—Arithmetica Elementar, ou as 4 operações fundamentaes, postas ao alcance dos meninos que frequentam as escolas primarias, por Condorcet.

Um inventario das fazendas, dinheiros e mais objectos, existentes no palacio do governo desta provincia, aprehendidos por occasião do saque havido na cidade do Recife em setembro de 1831 e diversos decretos de annistia concedidos aos revoltosos de 1848, apresentados pelo major Codeceira.

Um decreto datado de 2 de março de 1821, e pelo qual Sua Magestade houve por bem dispensar Caetano Pinto de Miranda do processo que deveria correr para justificar ao successo de se terem os rebeldes apoderado do governo da provincia de Pernambuco quando a governava no anno de 1817, offertado pelo consocio Dr. Portella.

Diversos jornaes desta e de outras provincias pelas respectivas Redacções.

Findo o expediente o Sr. presidente passou a ler a seguinte carta escripta de Haya pelo consocio Dr. José Hygino, em commissão na Hollanda.

» Haya, 26 de maio de 1885.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Quintino José de Miranda.

« Rogo a V. Exc. se digne de levar ao conhecimento do Instituto Archologico e Geographico Pernambucano, que desde o meado do mez passado, me acho nesta capital, e que dei começo no real archivo deste Estado, á investigação dos documentos concernentes ao Brazil, como pelo mesmo Instituto me foi recommendado.

« V. Exc. sabe que os documentos relativos ao Brazil hollandez, guardados no real archivo dos Paizes Baixos, ja foram investigados entre os annos de 1850 e 1854, pelo general Netcher e pelo Dr. Joaquim Caetano da Silva, que então era consul geral do Brazil na Hollanda; o 1º procurara alli materias para escrever a Historia das Lutas dos Hollandezes no Brazil, e o 2º os documentos mais importantes para serem copiados por conta do Instituto do Rio de Janeiro.

« Mas, apezar da pesquiza feita por esses dous homens, sem duvida alguma, muito competentes, é enorme a quantidade de documentos, os mais delles valiosos para a historia do dominio hollandez no Brazil, que aqui encontrei e escaparam ao conhecimento de ambos.

« A razão é que só em 1859 isto é, alguns annos depois que Netcher publicou o seu livro e Joaquim Caetano deu por finda a sua tarefa entraram para o archivo real de Haya, os documentos pertencentes aos archivos da companhia das Indias Occidentaes, os quaes desde 1851 se achavam em Amsterdam sob a guarda do ministerio das Colonias.

Pelo modo por que se expressa Netcher a pag. XII do seu livro *Les Hollandais au Bresil* se vê que elle suppunha terem-se perdido os archivos da companhia das Indias Occidentaes, ou vendidos em 1821 por um erro deploravel e que os papeis existentes em Amsterdam, sob a guarda de um funccionario do ministerio das Colonias, tinham pertencido a camara da Zelandia, e versavam quase exclusivamente sobre negocios da administração interna da companhia.

« As informações dadas a Netcher sobre este ponto foram, senão inexactas, pelos menos incompletas: a verdade é que uma parte do archivo da assembléa de XIX e da camara da Zelandia alli se achavam, e continham numerosos e valiosissimos documentos acerca do Brazil hollandez, sem o conhecimento dos quaes me parece que não se póde escrever uma historia completa e verdadeiramente authentica daquelle periodo.

« E assim vê V. Exc. que, como bem presuppunha o Instituto, não é inutil ou destituida de interesse uma nova investigação no dito archivo real: pelo contrario, ha ahi numerosos materiaes para a historia do Brazil hollandez que ainda não foram aproveitados nem investigado, e não podem sel-o sem muito tempo e trabalho.

« Não é este o lugar proprio para fazer uma exposição minuciosa de todos os documentos deste genero que aqui existem, Tentarei fazel-o opportunamente e por ora me limito somente a apresentar uma relação das collecções especiaes de documentos que digam respeito a historia daquelle periodo ou em geral a historia da Companhia das Indias Occidentaes, afim de que o Instituto possa fazer uma idea aproximada da copia de papeis que sobre este assumpto possue o archivo deste Estado, e ao mesmo tempo avalie quanto são escassos os meios de que disponho para fazer copiar todos os que tenham valor historico. O real archivo dos Paizes Baixos, com relação aos documentos de que se trata não é mais do que uma *collecção de archivos*, que se pode descriminar do seguinte modo:

« *Archivo dos Estados Geraes*:

« 1. Resoluções dos Estados Geraes relativas á Companhia das Indias Orientaes e Occidentaes, 1626—1651, 1 vol., *in folio*.

« 2. Negocios das Indias Occidentaes, 1638—1651. Com um bem ordenado indice. 1 *in folio*.

« 3. Relatorio dos Srs. Gylbert Rudolphy, advogado da Companhia das Indias Occidentaes e Martens Abrahanuz, consul dos Paizes Baixos em Lisboa incumbidos pelos Estados Geraes de tratar dos negocios relativos ao Brazil, Angola, etc, na corte de Portugal. Apresentado a 10 de dezembro de 1653.

« 4. Relatorio dos Srs. Nicolaes ten Hove, director da Companhia das Indias Occidentaes e Gysbert de With que foi membro do conselho de justiça no Brasil, enviados a Portugal para tratar dos mesmos negocios. Apresentado a 16 de novembro de 1657, e acompanhado de diversas peças.

« 5. Cartas e papeis dirigidos do Brasil aos Estados Geraes, 1623—1655, *in folio*. E' esta a collecção especialmente examinada por Netcher e Joaquim Caetano.

« 6. Collecção das minutas das cartas dirigidas pelos Estados Geraes a assemblea dos 19 e aos governadores do Brasil—Massos da *West Indische-Compagnie*.

« *Archivo da corte ou tribunal da Hollanda (Hof. van t Holland)*.

« 7. Papeis criminaes, onde se encontra o processo instaurado contra os que entregaram o Brasil aos portuguezes e juntamente um grande numero de cartas, memorias, etc.

« 8. Papeis relativos a Gaspar Dias Ferreira, processado pelo crime de traição

« *Archivo dos Estados da Hollanda* (provincia).

« 9. Veja se em Asher (*Bibliographical Essay*, pag. 40 e seg.) a indicação dos documentos pertencentes a este archivo que interessam a historia do Brasil hollandez.

« *Archivo da Companhia das Indias Occidentaes.*

« 10. Cartas e papeis remettidos do Brasil, 1630—1655. 19 vols. *in folios*. Esta importante collecção se compõe de cartas do supremo conselho do Brasil, dos generaes, almirantes, commissarios da Companhia, de ministros, protestantes, de relatorios, de jornaes de viagem, remettidos a assemblea dos 19 e á camara da Zeladdia.

« 11. *Notulen* ou actas das resoluções tomada

MUTILADO

pelo supremo e secreto conselho do Brasil, 1637—1654. Este registro das resoluções do governo do Brasil começa no anno de 1636, porquanto entre os papeis da collecção anterior, encontrei os *notulen* deste ultimo anno. São 8 pastas ou volumes *in folio* riquissimos de noticias e particularidades.

« 12. Começo da Companhia das Indias Occidentaes, 1623—1646, *in folio*.

« 13. Resoluções dos Estados Geraes relativas á Companhia das Indias Occidentaes, 1640-1651 *in folio*.

« 14. Collecção de papeis pela maior parte referentes ao Brasil (uma importante memoria de Wit, papeis diplomaticos e uma longa memoria de Gaspar Dias Ferreira sobre a conveniencia da restauração do Brasil, Angola etc., foi um dos fundamentos do processo contra elle instaurado.

« 15. Outra collecção de papeis referentes ao Brasil. (Instrucções dadas a Nassau, como governador do Brasil e a Vankenlen Gysseling e A. Van der Dussen, como conselheiros politicos, uma exposição sobre a frota hespanhola, escripta por Nassau, etc. 1 in folio.)

« 16. Resoluções tomadas por Morten Tyssen e seu conselho no anno de 1631, 1 vol.

« 17. Um in folio contendo diversas peças. (Aviso de Artischorky ao conde Mauricio, descripção da Parahyba por I. Hankerman, descripção do Maranhão e Pará, por Gedeon Joris, du Jardin, diversos relatorios, etc.)

« Além dos documentos que se encontram nestas collecções especiaes, é bem de ver que tambem nas outras pastas e collecções geraes se encontram muitos documentos de maior ou menor interesse. (Notulen dos Estados Geraes, *Commissie* bok ou livro das patentes, papeis diplomaticos, etc.)

« O archivo real possue tambem um grande numero de mappas e planos que formam duas collecções : a 1.ª e a mais antiga se compõe de mappas e desenhos remettidos do Brasil, com a correspondencia official ou apresentados juntamente com os relatorios, e desta collecção se encontra menção individuada no catalogo impresso dos mappas do mesmo archivo. A 2.ª collecção foi adquirida depois da impressão do referido catalogo e se compõe de plantas e vistas coloridas que, segundo me informaram, pertenciam primitivamente a um dos directores da Camara de Amsterdam e foi recentemente comprada pelo governo a um dos descendentes do primitivo dono.

« Occorreu-me visitar tambem o archivo particular do rei ou antes da familia real *Het Huis archief*, onde talvez existissem papeis relativos ao Brasil e de lá trazidos pelo conde Mauricio. A minha conjectura tinha todo o fundamento, pois nesse archivo particular da casa real encontrei muitas peças que pertenceram ao illustre conde governador do Brasil, umas simplesmente curiosas e outras de interesse historico.

« Eis o que ahi encontrei.

« 18. Documentos acerca do governo do conde J. Mauricio, 1636—1642. Além de dous importantes relatorios, um que supponho ter sido escripto pelo proprio Mauricio e outro do conselho politico van der Dussen (este ultimo contém uma relação dos engenhos das capitanias conquistadas, das aldeias de indios, etc.) ahi se acha uma collecção de cartas (em portuguez e latim) de Gaspar Dias Ferreira, do marquez de Montalvão (em portuguez) representações de diversos conselhos de escabinos, editaes, itinerarios, descripções do paiz, etc.

« 19. Um volume contendo a correspondencia relativa ás pinturas e outros objectos d'arte, trazidos do Brasil e presenteados em 1679 a Luiz XIV.

« 20. Correspondencia com o Dr. Tiso em Amsterdam, com Past, etc. Não examinei.

« 21. Peças relativas á Companhia das Indias Occidentaes sobre as pretensões do conde Mauricio. (Não examinei.)

« Tenho especialmente examinado a collecção que fica acima apontada sob o n. 10, que é uma das mais importantes e sem duvida a mais completa. Já preparei diversas listas dos documentos contidos nas primeiras pastas que me parece deverão ser copiados. As copias serão ministradas pelo archivo authenticadas pelo archivista e se pagam segundo a tarifa á razão de 25 *cents* ou 1/4 florins por pagina.

« O capital que o Instituto poz á minha disposição para esse serviço monta apenas a 500 e tantas libras ou 6000 e tantos florins, o que dará sómente para serem pagas as copias dos principaes documentos da collecção sob o n. 10, que como fica dito, se compõe de 19 pastas ou *in folidos*. E' este um assumpto para o qual chamo a attenção de V. Exc. e do Instituto.

« Tambem pedi copias de umas duas duzias de mappas referentes á capitania de Pernambuco, os quaes serão pagos com o dinheiro que me foi confiado pelo Instituto para fazer acquisição de livros e mappas.

« Ja fui á cidade de Leyde visitar a bibliotheca publica e procurar ahi o manuscripto intitulado *Dialogo das Grandezas do Brasil* do qual o Instituto tem uma copia, mas incompleta. Effectivamente lá encontrei o manuscripto que é tambem uma copia em boa lettra portugueza do seculo 17. O Dr. du Rieu, digno director do estabelecimento, disse-me que esse manuscripto pertencera á rainha Christina da Suecia que desta passara a Isac Vasshius e depois aos Estados Geraes, que a comprára para a bibliotheca da universidade de Leyde. Espero eu mesmo tirar uma copia da parte que falta no manuscripto do Instituto, por quanto não é facil em Leyde quem possa tirar copia correctamente de um manuscripto portuguez.

Recebi ultimamente uma relação dos documentos que o Dr. Joaquim Caetano da Silva, fizera copiar para o archivo do Instituto do Rio de Janeiro ; relação que por intermedio do Instituto de Pernambuco me foi remettida afim de que eu verificasse, si além das peças ahi mencionadas, existem no archivo real dos Paizes Baixos, outras de importancia para a historia das lutas dos Hollandezes no Brasil. Tenho procurado, peça por peça, todos os documentos indicados nessa relação para notar á margem a collecção a que pertencem, e tanto que tiver terminado esse trabalho responderei áquelle Instituto, transmittindo-lhes as informações que pedio e juntamente a alludida relação. Desde modo ver-se-ha o que acima fica dito que os documentos mandados copiar pelo laborioso e erudito autor do *Amazonas* e o *Oyapoc* se contêm quasi todos nos massos da correspondencia entre os Estados Geraes e a companhia das Ind. Occ. ou os seus delegados no Brasil, correspondencia que primitivamente pertenceu ao archivo dos Estados Geraes e constituia effectivamente a principal collecção de documentos relativos ao Brasil existentes no archivo real deste reino, quando Joaquim Caetano ahi fizera as suas investigações.

« Não terminarei sem manifestar desde já o meu reconhecimento para com o Sr. A. Carlos Teixeira, consul do Brasil neste paiz, o general Netcher, o Sr. van Berg, director do archivo real, o Sr. Campbell, director da bibliotheca real de Haya, o general Mansveld, director do archivo particular do rei e especialmente ao Sr. van Richyrorsel. Este distincto engenheiro, com quem tive a honra de fazer conhecimento no Recife e que durante 4 annos percorreu os valles do Tocantins e do S. Francisco para fazer observações scientificas, acompanhou-me a Haya e a Leyde, e aos seus repetidos obsequios para commigo devo em grande parte a facilidade que tenho encontrado nas minhas investigações. Para honra dos nossos compatriotas, devo dizer que ouvi o Sr. Van Bachevorsel declarar que fora tão obsequiosamente hospedado no nosso paiz que sentia extremo prazer em poder ser por sua vez, util na sua patria a um brazileiro.

« Eis ahi tudo quanto por ora se me offerece communicar á V. Exc. para ser transmittido ao Instituto de que é V. Exc. digno presidente.

« Digne-se V. Exc. de aceeitar a segurança do profundo respeito com que tenho a honra de ser. De V. Exc. Cons. attento venerador e criado.—Dr. *José Hygino Duarte Pereira*.

Concluida a leitura deliberou o Instituto que se officiasse ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, remettendo-se-lhe uma cópia da referida carta e pedindo-se-lhe ao mesmo tempo o seu auxilio para a extracção das copias dos differentes documentos nella mencionados e que são de interesse geral para a historia do Brasil, visto serem deficientes os recursos de que dispõe o Instituto Archeologico para semelhante fim.

Passando-se á ordem do dia, foram approvados socios effectivos os Drs. Candido José Lisbôa, Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, e o Sr. José Faustino Porto, e socio correspondente o coronel Francisco Benicio das Chagas.

Vem á mesa as duas seguintes propostas assignadas pelo Dr. Cicero Peregrino, sendo a primeira remettida á commissão de redacção para dar o seu parecer e a segunda approvada.

« 1.ª Proponho que pelos meios convenientes se modifiquem os *Estatutos* deste Instituto, no sentido de serem distribuidos os trabalhos da seguinte fórma :

« Trabalhos scientificos, trabalhos administrativos, havendo para os primeiros as seguintes secções de que farão parte os membros do Instituto segundo a escolha que fizerem :

« Secção de Archeologia.

« Secção de geographia.

« Secção de historia colonial.

« Secção de historia nacional, podendo qualquer d'elles escolher mais de uma secção, e havendo para os outros trabalhos as seguintes commissões eleitas annualmente :

« Commissão directora.

« Commissão de contas.

« Commissão de redacção, fazendo parte desta ultima um membro de cada secção.

« O resumo dos trabalhos antes de serem publicados devem ser apresentados e approvados na mesma sessão.

« Um encarregado do museo. Outro da bibliotheca. Catalogos de uma e outra cousa.

« Do museo nada absolutamente sahirá, respondendo o respectivo encarregado por qualquer extravio.

« Da bibliotheca poderá sahir qualquer livro encardenado ou brochado por meio de pedido escripto em livro existente, responsabilisando-se o socio pelo extravio que acontecer.

« Em qualquer caso, porém, o socio não poderá tirar de cada vez mais de um volume, nem demorar a restituição por mais de 15 dias. Entretanto o Instituto em sessão poderá deliberar a respeito de maior concessão de volumes e de prazo que nunca excederá de dous mezes.

« Sala das sessões do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 11 de junho de 1885. —*Cicero Peregrino.* »

« 2.ª Proponho que este Instituto promova os meios necessarios para mandar uma commissão ao interior desta provincia e das provincias limitrophes examinar e copiar quaesquer inscripções que se dizem feitas pelos indigenas e colleccionar o que fôr trabalhos dos mesmos ou lhes diga respeito, devendo essa commissão ser designada pelo presidente do Instituto. »

Foi nomeada uma commissão composta dos Drs. Cicero e Lopes Machado, para dar parecer sobre um sinete de prata com brazões de armas, comprado pelo Instituto.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

Fabricação dos charutos—Para facilitar as vendas dos charutos de França á 15, 20, 25 e 35 centimos, a direcção geral das manufacturas do Estado se tem preoccupado de fazer um certo numero de modificações ou de melhoramentos a fabricação dos charutos de que se trata. Para este fim, ella prescreveu a applicação das disposições seguintes:

1º Charutos a 15 centimos, de accordo com o modelo actual (Millarés) que é mantido, um novo charuto d'uma forma mais elegante, um pouco mais pesado e d'uma composição ao menos equivalente como gosto, será posto á venda com o nome de *Londrecito*.

2º Charutos a 20 centimos. O *Londres chico*, que não se distingue bem, por seu peso e qualidade, dos charutos a 15 centimos, será supprimido e substituido por um charuto, chamado *Favorito* d'uma fabricação analoga á aquella do *Londrecito*, mas d'um modelo sensivelmente mais forte e de uma dimensão tal, que possa ser vendido as porções aos consumidores, sem receio de substituição da parte dos vendedores por alguma das duas especies do mesmo preço, visto não ser pssivel actualmente.

O charuto *Medianito* supprimido e substituido por um novo modelo, denominado *Opera*, da mesma composição e do mesmo peso, mas d'uma forma mais elegante que não promette confundil o com os charutos de preços inferiores.

3º Charutos a 25 centimos. Um novo modelo d'este preço; presentemente, a unica modificação consiste n'uma ligeira mudança do *Trabuco* actual, para melhorar a sua apparencia e tornal-o ao mesmo tempo mais combustivel.

4º Charutos a 80 centimos. Por uma razão analoga aquella indicada, no que diz respeito aos *Medianitos*, os charutos, de Havana puros, ditos *Londres cylindrados*, serão ligeiramente transformados e preparados de uma maneira differente. Seu nome será mudado para o de *Brevas*.

5º Charutos a 35 centimos. Emfim, se fabricará concurrentemente com os *Londres extra* a 35 centimos, uma nova especie de charutos, igualmente como o Havana, que serão denominados *Casadores*.

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de uma armação de louro e mobilia.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua do Commercio n. 3 do hotel do Universo.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27 de moveis e diversos objectos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas, limpas e avariadas.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 28, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes. de queijos flamengos e chá avariado,

— Amanhã :

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45 de predios.

Missas funebres—Serão celebradas :

— Hoje :

A's 8 horas, na matriz de S. Lourenço da Matta ; ás 8, na igreja da Penha do Recife e na capella do engenho Pocinho, por alma de D. Catharina Pereira de Moraes ; ás 6 horas, em S. Pedro Martyr de Olinda, por alma D. Francisca de Albuquerque Lins ; ás 9 horas, na capella do engenho Cova, por alma de D. Catharina Pereira de Moraes, 6 1/2 horas da tarde, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Francisco de Paula.

— Amanhã :

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do major Americo Xavier Pereira de Brito ; ás 7 1/2 horas, na matriz da Graça por alma de Arthur Zeferino dos Santos Silva ; ás 7 1/2, na igreja da Penha por alma de Antonio Moreira da Silva.

— Segunda-feira :

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista e na capella do engenho Algodões por alma de Francisco de Paula Albuquerque Lima.

— Terça-feira :

A's 6 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Francisco de Paula Mindello.

Loteria da provincia.— Terça feira 7 do corrente, se extrahirá a loteria n. 135, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará—Sabe-se por telegramma que na 2ª parte da 5ª loteria extrahida á 2 do corrente, foram premiados os seguintes numeros :

9304	50:000$000
8274	10:000$000
3287	5:000$000
367	2:000$000
7479	2:000$000
7561	2:000$000

1:000$000

605 952 1561 2234 4696 5706 6939 7260

500$000

148 169 527 802 942 2430 2583 3284 4931 5210 5624 6527 6565 7644

Loteria do Grão-Pará—A 3ª parte da 5ª loteria corre no dia 9 do corrente. Bilhetes á venda na Casa feliz á Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 184ª serie B, corre impreterivelmente no dia 8 de julho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio A 357 A de 20:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente no dia 4 do corrente.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Loteria de Maceió—A 7ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 7 de julho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste mercado no dia 1 do corrente, foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 36 bois pesando 4.197 kilos.

Preços do dia : Carne verde 400, e 320 réis o kilo, suino a 600 réis idem, carneiro a 1$000 e 800 réis idem, farinha a 800 e 480 réis a cuia, milho a 480 e 400 réis, idem, feijão a 1$000 e 640 réis idem.

Foram arrecadada dos divessos compartimentos a quantia de 172$740.

Matadouro Publico da Cabanga—Foram abatidas neste estabelecimento 72 rezes para o consumo de 1 do corrente.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 1.º de julho :

Existiam presos 304, entraram 10, sahiram 9, existem 305.

A saber :

Nacionaes 273, mulheres 10, estrangeiros 11. escravos sentenciados e processados 3, ditos de correcção 8.—Total 305.

Arraçoados 288, sendo : bons 267, doentes 21. —Total 287.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 29 de junho :

Francisco de Paula Mindello, Pernambuco, 45 annos, casado, Santo Antonio ; hemiplegia direita.

Maria Joaquina do Espirito Santo, Pernambuco, 25 annos, casada, S. José ; insufficiencia da orta.

Bianor Tiburcio de Oliveira, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Afogados ; febre adynamica.

Bertolina Capitulina das Neves, Parahyba, 25 annos, solteira, Bôa Vista ; ascite.

Antonio Mauricio da Silva, Pernambuco, 11 annos, solteiro, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares.

Manoel Bernardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista ; bronchites.

José, Pernambuco, 1 anno, S. José ; convulsões.

Simeão, Pernambuco, 6 mezes, Afogados ; eclampsia.

Luiza, Boa-Vista ; espasmo.

Auto, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio fraqueza congenita.

Manoel, Pernambuco, 10 dias, S. José ; espasmo.

João Ignacio dos Prazeres, Pernambuco, 68 annos, casado, Boa-Vista ; scyrrho hepatico.

Vicente Ferreira dos Santos, Africa, 62 annos viuvo, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Victor Candido, Pernambuco, 53 annos, solteiro, Boa-Vista ; lesão cardiaca

Alexandre José do Nascimento, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista ; ferimento da fumeral.

Valdevino José de Araujo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista ; pneumonia aguda.

Egydio Custodio, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista ; enterite.

Joanna Francisca Thereza de Jesus, Pernambuco, 24 annos, solteira, Graça ; tuberculos pulmonares.

8 destes pela caridade.

— 30 —

Miguel Amancio, Pernambuco, 2 mezes, S. José ; enterite.

Silvana Alves Bandeira, Alagôas, 36 annos, casada, Boa-Vista ; tuberculos mesentericos.

Manoel do Nascimento Sobral, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista ; beriberi.

João Damião, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Graça ; congestão cerebral.

João Correia, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista ; febre amarella.

Olympia Candida Coelho, 35 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Joaquim Bernardino de Senna, Pernambuco, 40 annos, casado, Recife ; typhoicteroide.

2 pela caridade.

— 1º de julho —

Juliana Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Graça ; lesão cardiaca.

Bernardina, Pernambuco, 40 dias, Boa-Vista ; enterite.

Rosaria Adelina da Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Justina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista ; beriberi.

João Marques, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista ; erysipela gangrenosa.

Jean Lestel, França, 66 annos, viuvo, Boa-Vista ; lesão cardiaca.

Virginia, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista ; convulsões.

Luiza Maria Praxedes, Ceará, 76 annos, solteira, Boa-Vista ; diarrhea.

José Honorato de Alcantara, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa-Vista ; congestão pulmonar.

Maria da Conceição, Parahyba, 40 annos, Boa-Vista ; hysterismo.

Rita de Moraes Carneiro da Cunha, Recife.

7 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 2 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olimto Bastos, commendador Lopes Machado e Beltrão Junior, faltando com participação o Sr. deputado Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Dous, da Junta dos Corretores desta praça, de 27 e 30, naquelle remettendo o boletim das cotações officiaes de 22 e 27, e neste dando sciencia do numero de cotações feitas pelos corretores.— Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 169 a 173.—Para o archivo.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros : Diario e copiador de Firmino Gomes Leal & C., copiador de Antonio Duarte Carneiro Vianna, dito de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.

DESPACHOS

Petições :

De José dos Anjos Farias e Joaquim José Fernandes, para que se archive o distracto de sociedade da firma Joaquim José Fernandes & C. ficando o ex-socio Farias de posse do estabelecimento sito á rua dos Guararapes n. 10 e do activo, e responsavel pelo passivo da extincta sociedade.—Seja archivado.

De Firmino Gomes Leal e Clemente Nunes Pacheco, para que seja archivado o contrato de sociedade em nome collectivo, que celebraram sob a firma de Firmino Gomes Leal & C., com o capital de 15:000$ para o commercio de compra e venda de xarque nesta praça.—Archive-se, no fórma da lei.

De José Augusto dos Santos & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Manoel do Nascimento Rego Monteiro.— Como requer.

De Aguiar & Irmão, pedindo transferencia da marca registrada por Falcão & C., denominada Nabuquistas, visto lhes ter sido cedida pelos respectivos proprietarios .— Satisfaçam o parecer fiscal.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consuitorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7

Mudança de consultorio

O Dr. Alrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperador n. 22, onde pode ser proucrado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia ; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Krass, Successores, rua da Florentina n. 20 e caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios ; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação de Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Apostrophes

> Povo ! povo ! Deus imprimio na vossa fronte o sello mysterioso da cruz ; a cruz é o martyrio, mas a cruz é a liberdade.
>
> LAMENAIS, *obras posthumas*

II

Quem não conhecesse a historia, este colossal resumo das infinitas miserias que teem sido o justo castigo do orgulho humano, diria, como Lamennais, que uma molestia nova, uma peste moral desconhecida ameaça ferir de morte as sociedades modernas.

Presumido e fanfarrão, o seculo, que com uma immodestia tão grande quanto ridicula denominou-se, elle proprio, o *seculo das luzes* ; depois de consubstanciar n'um materialismo brutal todas as torpezas dos antigos tempos, pretende arrancar aos miseros povos. cuja fé elle despreza, os derradeiros vestigios dessa esperança que, como orvalho benefico, um Deus de amor veio dos céos á terra derramar no coração de todos que lutam, todos os que pádecem, todos os que choram.

Elle o pretende ! E o nosso paiz corre soffrego á taça envenenado do materialismo ! E a nossa patria, illudida pela falsa sciencia, abriga e alimenta em seu seio o infernal repudio da fé catholica !

Não ha mercador de politica ; não ha falso interprete da religião ; não ha philosopho feito de cathalogo ; não ha litterato brunido pelo oleo da meia sciencia ; não ha escriptor da moda que a não mistifique e illuda.

A ave do seculo esvoaça pelos horizontes do Brasil. A tribuna, a imprensa, a escola, o palco, o governo, o parlamento,—tudo repercute o pio sinistro que augura a morte.

Mas, oh ! felizmente, o Imperador e a Princeza ainda vão ao templo, ainda dão o grande exemplo de ajoelhar-se diante da *Cruz* ; e estamos certo de que aquelles golpes, aquellas feridas, aquelle sangue, aquella immarcessivel corôa de espinhos, lembram-lhes, de um modo bem doloroso para seus corações de principes catholicos, que neste paiz, á luz do sol e perante a consciencia da humanidade, commétte se, presentemente, o maior dos crimes :—o crime de deixar-se um povo morrer á mingoa de fé.

No meio de tantas e tão tremendas desillusões, elles, sem duvida, já estão convencidos de que a felicidade de uma nação não vem das buxigangas dos seus politicos, mas da religião edificante que entre martyrios e lagrimas, a suprema verdade plantou na *Cruz*.

Não ; o monarcha brasileiro não ha de transpôr o limiar da eternidade sem levar na dextra os titulos gloriosos da sua fé, unicos que lhe valerão quando o *Rei dos Reis* se dignar trocar-lhe a purpura do mundo pelo esplendor da bemaventurança.

Não ; a Princeza não ha de consolidar a dynastia senão reconstruindo os alicerces catholicos da nação brasileira.

A fé tambem ensina se. Como o fructo sahe da arvore, a fé sahe da educação religiosa. Se, de preferencia aos autores gregos e romanos, désse-se ingresso nas nossas escolas e collegios aos classicos christãos ; se, de preferencia a Rousseau e Voltaire, dous malfeitores do genero humano, cujo cerebro elles encheram de mil principios subversivos e anarchicos, fizesse-se a mocidade ler os grandes expositores da doutrina catholica nas suas multiplas applicações religiosas, sociaes e politicas, veriamos a todo o momento sahir dos malfadados laboratorios intellectuaes do Brasil tantos alchimistas de nova especie que buscam transformar o ouro em metal, isto é, a fé que sahe das entranhas da nossa tradição no scepticismo que sahe das superficies da nossa educação ? Veriamos tantos falsos sabios, que vão ser deputados, senadores, ministros, lentes, magistrados, escriptores, que vão de facto dominar o paiz, dando-lhe o alimento do seculo e o vestuario das suas theorias ?

Povo ! eu vou dizer te a verdade. Não é de um homem que tu precisas : é de Christo. Não é a politica que ha de fazer-te feliz : é a *Cruz*. Não é nos pedantes do seculo que tu deves confiar : é nos arautos da religião. Não é o philosopho que ha de dar-te a paz do espirito, a felicidade do coração, a esperança profunda e bella de um melhor destino : é o sacerdote. Não é a falsa sciencia da época que ha de suavisar-te os labores da vida : é a oração.

Os nossos sabios rir-se-hão do que te digo. Elles pensarão que eu nunca li Darwin, Augusto Comte, Littré e Buckner. Li-os, reli-os. Eu tambem bebi na escola, no livro, no jornal, nesses vasos dourados, o veneno do philosophismo. Eu tambem li em Laplace, que Deus é *uma hypothese inutil* ; em Humboldt, que o universo é *um simples encadeamento de leis naturaes e immutaveis* ; em Buckner, que tudo na creação reduz-se a *força e materia*

Eu tambem li nos darwinistas que o homem é um *macaco aperfeiçoado* ; nos positivistas, que a religião é *uma formula social progressiva* ; nos materialistas, que immortalidade é *uma chimera*.

Eu tambem li, aprendi e professei tudo isso ; mas eu cahi, como S. Paulo, do meu cavallo, e encontrei, depois de um galope vertiginoso e louco, o meu *caminho de Damasco*. Hoje, eu não estou senão corporalmente neste seculo corrompido e sceptico. Hoje, eu vivo pela phantasia naquellas grandes épocas passadas, em que a humanidade tinha uma fé ardente e um enthusiasmo profundo pelo justo, pelo bello, pelo verdadeiro. Hoje, eu vejo Santo Agostinho, aquelle architecto da intelligencia, construindo, n'um esforço de genio, a *Cidade de Deus* ; vejo S. Thomaz, a quinta essencia da razão humana, reduzindo n'um arrojo scientifico, todas as sciencias a uma *Somma* ; vejo Bossuet, esse Demosthenes do pulpito, erguido na capella de Versailles, d'onde brada n'um repto de esplendida eloquencia : *eu vou confundir o mundo*, que ficou realmente confundido com aquella audacia oratoria.

Não ; não me importa que me crivem de satyras. Eu nutri-me, como Achilles, da *moela do leão* ; ou bebi no Evangelho o vigor, a energia, a força que quebra todas as flechas do seculo.

Eu sou um crente ; vós espiritos da moda, sois *uns sabios*. Mas que me importa a mim a sciencia que não vem da fé ; a luz que não irradia da oração ; o perfume que se não desata da arvore sagrada, na qual somente amadurece o fructo do bem !

Povo ! Os que desejam demolir a *Egreja* enganam te, cavam a tua ruina, querem atirar-te no mar procelloso onde com a religião naufragam a liberdade e a paz das nações.

Elles bem sabem que a religião é a felicidade do povo ; mas elles querem assistir ao naufragio e repetir, talvez, o verso de Lucrecio :

Suave mari magno turbantibus æquora ventis
Et terra magnum alterius spectare laborem,
Non quia vexari quemquam est jucunda voluptas
Sed quibus ipse malis careas quia cernere suave est.

« Quando o oceano irrita-se agitado pela tempestade
E' doce, sem perigo, observar da praia
Os esforços dolorosos dos tremulos marinheiros
Lutando contra a morte sobre o abysmo das ondas,
E posto que á piedade o seu destino nos convide
Goza-se em segredo a desgraça que se evita. »

Povo ! não deixa que elles repitam este verso que tanto revela a maldade de um coração pagão ; não deixa que elles *gosem a desgraça* que hão de ter o cuidado de evitar a si proprios ; evita tu tambem o naufragio ; tira dos cachopos a barca christã ; lança ás ondas revoltas do seculo o cadaver putrefacto da impiedade ; arvora bem no topo do navio da patria, que Christo te ajudará então a conduzir, esta bandeira — catholisar o Brasil.

SAVANAROLA.

Continua.

(Do *Jornal do Commercio* da corte.)

Carnes verdes

II

Questão constitucional- Opinião do Conselho de Estado

A questão sobre a possibilidade de não mandar o honrado Sr. conselheiro Chaves, publicar a lei do orçamento municipal, por ser n'ella incluida a disposição relativa ao contracto de carnes verdes, não admitte duvida, ante o caso julgado em relação a facto identico dado na provincia do Ceará, no anno proximo passado.

Convidamos a attenção d'aquelles Srs. deputados que costumam estudar a natureza dos negocios sujeitos á deliberação da Assembléa, e, particularmente de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia para o que abaixo transcrevemos sobre a especie.

« 1ª Secção.—O presidente da provincia do Ceará : Tendo em vista o disposto no art. 130 do orçamento municipal, ultimamente decretado pela Assembléa Provincial, que approvou o contracto celebrado pela camara municipal da Fortaleza com Maia & Irmão e Quintino Aderaldo Maia no anno de 1881, para fornecimento exclusivo de carnes verdes no mercado desta cidade, a preços de 360 réis nos mezes de maio a agosto e de 440 nos outros mezes ;

« Tendo em vista o disposto no referido contracto que estabelece no art. 3º :—que ninguem póde vender carne para consumo no municipio, além dos contractadores, sob pena de 30$ de multa por cada rez abatida ; e no art. 10, que a camara municipal, em quanto durar o contracto, não póde celebrar outro para o mesmo fim ;

« Tendo em vista a justa reclamação dos habitantes desta capital ;

« Considerando 1º—que este contracto, nos termos feitos e approvados, involve incontestavelmente um privilegio concedido aos contractadores, e garantido de modo efficaz mediante a estabelecida penalidade ;

« Considerando 2º—que a Assembléa Provincial não póde legislar senão sobre objectos comprehendidos nos arts. 10 e 11 do acto addicional ;

« Considerando 3º—que o orçamento como foi approvado fere o disposto no art. 179, §§ 16 e 24 da Constituição Politica do Imperio á uma vez creando privilegio sem utilidade publica e attentando contra a ampla liberdade do commercio ;

« Considerando 4º—que ainda offende o disposto na lei geral de 1º de outubro de 1828, art. 66 §§ 8 e 9, os quaes mandam proteger os criadores e introductores de gado e não empecer a venda da carne esquartejada, onde mais convier ao cortador ;

« Considerando 5º—que esta intelligencia está consubstanciada em varias decisões de consulta do Conselho de Estado, nomeadamente na de 30 de outubro de 1845 e de 31 de dezembro de 1861 ;

« Considerando 6º—que tambem tem sido firmada pelos avisos de 30 de dezembro de 1841, de 14 de fevereiro de 1862, de 5 de junho de 1861 e de 10 de novembro de 1877 ;

« Considerando 7º—que não obsta para o acto da suspensão o independer o orçamento municipal de sancção, ex-vi do disposto em varias resoluções compendiadas nos Estudos Praticos do V. de Uruguay § 598 ;

« Considerando 8º—que não é possivel publicar em parte e em parte não lei não sujeita a sancção, porque, assim como os presidentes não podem sanccionar uma lei em parte e em parte não, não as podem mandar publicar em parte e em parte não decisões de consulta do Conselho de Estado de 9 de março de 1847 e de 12 de outubro de 1850 e V. de Uruguay cit. § 579 ;

« Resolve—suspender a publicação da lei unica de orçamento das camaras municipaes da provincia e sujeital-a ao governo e a Assembléa Geral na fórma do art. 24 §§ 3º e 16º do acto addicional combinado com o art. 7º da lei de interpretação, devendo communicar-se esta resolução á Assembléa Provincial.

Palacio do Governo do Ceará, em 14 de setembro de 1884.—*Carlos Honorio Benedicto Ottoni* ».

Tendo sido objecto de larga discussão este acto do governo, consigno aqui a consulta do Conselho de Estado de 12 de setembro de 1884 feita á vista de meus telegrammas de 7 e 9 do mesmo mez. Os pareceres dos doutos conselheiros põem em evidencia a correcção de meu procedimento.

Eil-os em resumo publicado pelo *Diario Official* :

« O conselheiro Martim Francisco opina que a disposição do orçamento municipal do Ceará excede á orbita que o acto addicional traçou á competencia das assembléas provinciaes.

Os §§ 4º e 5º, a 2ª parte do § 6º e o 7º do art. 10 não autorisam aquellas corporações a contratarem qualquer serviço com pessoa determinada e, implicitamente a obrigarem a administração a fazel-o.

O art. 12 prohibe que as assembléas provinciaes legislem sobre objectos não comprehendidos nos dous precedentes artigos ; e em nenhum destes se inclue a faculdade de contractar. A denegação da sancção e a suspensão na publicação de leis provinciaes, na forma dos arts. 16 e 24 § 3º, só podem ser hoje entendidas de accordo com a ampliação feita pelo art. 7º, da lei de interpretação de 12 de maio de 1840, segundo o qual o citado art. 16 do acto addicional comprehende os casos em que o legislador provincial offenda a Constituição do Imperio.

O contracto approvado pela assembléa do Ceará, estabelecendo o monopolio na venda de carne para o consumo e impedindo o legitimo exercicio do commercio, é contrario á Constituição ; e portanto, não sendo licito á presidencia da provincia suspender em parte a lei que motivou a consulta, deve, em observancia do art. 7º da lei de 13 de maio de 1840 e do art. 24 § 3º do acto addicional, suspender a publicação do orçamento municipal e remettel-o por copia aos poderes geraes, conforme preceitua o art. 20 do mesmo acto. »

« O conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo é de parecer que a lei do orçamento municipal do Ceará approvou um monopolio sobre venda de carne verde.

O art. 7º da lei de 12 de maio de 1840 ampliou um pouco os casos previstos nos arts. 16 e 17 do acto addicional, dizendo que o 1º destes artigos comprehende implicitamente o caso em que o presidente da provincia nega sancção a um projecto, por entender que offende a Constituição.

Mas esta doutrina rege especial e positivamente os casos em que se tratar de sancção, como se evidencia do art. 24 do acto addicional

Ora, a lei de orçamento municipal não depende de sancção do presidente, e, ainda que se possa comprehender na denominação geral de—leis provinciaes—tem uma natureza especial, que parece excluil-a da competencia do presidente para suspender ou negar a publicação.

Si, pois, o presidente entende haver inconstitucionalidade no projecto de orçamento municipal, pode, como primeira autoridade executiva da provincia, sobrestar na publicação da lei, representando sobre a questão ao governo, para que este resolva como julgar acertado.

Quanto a ser o orçamento executado ou suspenso sómente em parte, entende que a recusa ou suspensão da publicação deve ser integral. »

O conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo pensa que o artigo do orçamento municipal votado pela assembléa legislativa do Ceará, que estabelece monopolio para a venda de carnes verdes é manifestamente contrario á Constituição do Imperio art. 179 § 24, e á lei de 1.º de outubro de 1828, art. 66, §§ 8.º, 9.º e 10.

Não é nova a especie. A lei provincial de Pernambuco n. 84 de 1840, a de n. 436 de 1859, do Rio Grande do Sul, e a da Bahia, de 4 de junho de 1860, consagraram providencia igual.

Tanto o governo, como a secção do imperio do conselho de estado, sustentaram sempre a sua inconstitucionalidade, pela restricção que traziam á liberdade de industria, e a autonomia em que se achava com a lei da creação das camaras, incumbidas, pelo art. 11 §§ 8.º, 9.º e 10., de garantirem e assegurarem essa liberdade, especialmente no tocante ao talho de carnes verdes, e aos preços que cada um pode pôr aos generos de seu commercio (Uruguay—*Administração das provincias*, § 440 e seguintes.)

Por taes motivos e attenta a odiosidade da medida, entende que o presidente da provincia deve impedir sua execução, suspendendo a publicação da lei, nos termos do art 24 § 3º do Acto Addicional, para trazel-a ao conhecimento dos poderes geraes.

Em contrario a esta doutrina existe o aviso n. 36 de 20 de julho do anno passado, relativamente a um acto da presidencia de Sergipe ; mas o principio que nesse aviso procura se firmar não parece muito de accordo com o Acto Addicional, quando determina que as leis provinciaes contrarias á Constituição do Imperio sejam submettidas á censura da Assembléa Geral Legislativa, que as pode revogar.

Em homenagem as attribuições das assembléas provinciaes, esse aviso prejudica as do poder legislativo geral a quem compete obstar que a Constituição seja por ellas offendida.

Não advirtio, demais, que em tal caso as assembléas não *exercem attribuições* suas e sim excedem nas.

Não é, portanto, correcta aquella deliberação.

A suspensão dos artigos do mencionado orçamento attinentes ao monopolio unicamente, que o presidente suggere em um dos telegrammas, é inadmissivel.

A suspensão deve ser de toda a lei, ainda que em consequencia de um só artigo ou preceito della, não sendo licito ao presidente publical-a em parte e em parte não.

Isto já o Governo Imperial tem declarado por avisos, entre os quaes citará o de 9 de junho de 1846, que não se encontra nas collecções, mas foi transcripto pelo senador Fausto de Aguiar em seu opusculo sobre as attribuições das assembléas provinciaes.

Os escrupulos manifestados pelo illustrado Sr. conselheiro de estado Cunha Figueiredo não lhe parecem muito procedentes.

S. Exc. observou que a faculdade de suspender a publicação das leis provinciaes só é dada aos presidentes de provincia relativamente ás que dependem de sancção, caso em que não está a de que se tracta, orçamento municipal, em que não intervem a autoridade.

Pede permissão para observar que essa faculdade é mais ampla, como se deprehende do art. 16 § 3º *in fine*, combinado com o art. 24 § 3º do Acto Addicional.

A lei approvada por dous terços dos membros da Assembléa e reenviada ao presidente não depende mais de sancção, e todavia o presidente pode suspendel-a. A analogia entre essa especie e a que ora occorre é completa.

O illustrado conselheiro prefere que o presidente, em lugar de suspender a lei, peça á Assembléa que a reconsidere em vista das razões que addusirá para explicar a sua falta de publicação.

Esse alvitre já foi lembrado em outros tempos, em uma consulta da secção do imperio, a que se refere o Visconde de Uruguay na sua obra sobre a administração das provincias.

Não é, porém, aceitavel até pela mesma razão que faz S. Exc. hesitar quanto á suspensão.

Se esta, relativamente a uma lei independente de sancção, não é precisamente a hypothese do Acto Addicional (o que contesta o conselheiro de estado expoente, como já ponderou), muito menos o é a medida indicada, pois que o presidente não pode pedir á Assembléa Provincial a reconsideração de uma lei senão mediante recusa de sancção, que não tem lugar a respeito do orçamento municipal.

Por outro lado, tambem a Assembléa Provincial não pode reconsiderar uma lei não publicada senão quando o presidente devolve com as razões de não sacção. Demais, o alvitre seria completamente inefficaz no caso, muito provavel, de responder á Assembléa que nada tem a reconsiderar.

O seu voto, portanto, é que se aconselhe ao presidente a não publicação da lei, afim de ser presente á Assembléa geral legislativa, nos termos do art. 16 do Acto Addicional.

Sobre o quesito formulado pelo Sr. ministro—o que é mais grave : executar se um monopolio ou deixar todas as camaras sem orçamento ?

Adhere á opinião do illustrado Sr. conselheiro Martim Francisco : é mais grave deixar que o monopolio vingue, não só pelos motivos expostos por S. Exc. como tambem pela consideração do que pode elle trazer alguma perturbação á ordem publica, á vista do que informa o presidente.

Consta que os animos já estão exaltados na provincia do Ceará, em consequencia dos actos da Assembléa Provincial, e é muito para receiar que essa excitação augmente, pondo-se em pratica uma medida que puna como delicto o que é um direito de cada um—talhar a sua rez e expol-a á venda, e pune lançando uma multa, que, senão excede, é igual ao que pode valer no Ceará uma cabeça de gado. »

Examinada, portanto, pelo modo porque fica ex-

MUTILADO

posta esta cançada questão sobre contracto de carnes verdes, fazemos a justiça de acreditar que, pelo simples interesse de alguns individuos do municipio do Recife, fique este e fiquem todos os demais da provincia sem o necessario orçamento, base de suas vidas e prosperidades.

Se temes lei—que seja ella respeitada; e, felizmente, para que isso não passe de uma ficção acha-se á frente da administração provincial um caracter distinctissimo, um magistrado digno desse nome.

Esperemos.

W.

Recife, 7 de julho de 1885.

Homenagem rendida pelos Buiquenses ao Illm. Sr. Dr. Miguel dos Anjos Barros, ex juiz municipal.

Os abaixo assignados, residentes na comarca do Buique, commetteriam uma imperdoavel falta se não viessem do alto da imprensa render o devido preito e homenagem, a que incontestavelmente tem direito o Illm. Sr. Dr. Miguel dos Anjos Barros, ex-juiz municipal e de orphãos desta comarca, o qual durante o tempo de sua criteriosa judicatura soube, pelo seu caracter probidoso, conciliador e moderado, regularidade de sua vida publica e particular, pela pureza de seus costumes pela simplicidade de suas maneiras affaveis, pelo seu espirito philantropico e humanitario, sempre accessivel tanto ao rico como ao pobre e ao desvalido, pela sua esmerada educação e espirito culto, que pelo seu extremado amor a justiça, que sempre procurou distribuir com a maior imparcialidade, sem distincção de classe ou posição social, pautando sempre seus actos pelo justo e honesto, manter ao mesmo tempo o respeito a lei e a veneração e estima publica no exercicio de suas melindrosas e arduas funcções.

Os abaixo assignados, pois, assim se manifestando, não fazem mais do que cumprir com um dever do mais acrisolado reconhecimento e indelevel gratidão pelo muito que devem a tão conspicuo cidadão, honra de sua briosa classe, que bem soube comprehender a nobreza do elevado cargo que com louvavel sobranceria exerceu.

Praza ao Céo, a quem fazemos sinceros votos, que o paternal governo de S. M. Imperial compenetrando-se da necessidade de proporcional condigna recompensa ao merito, virtudes e excellentes qualidades, que ornam a pessoa do Illm. Sr. Dr. Barros, que foi a providencia de seus jurisdiccionados na calamitosa quadra da epidemia das bexigas, que reinou nesta localidade, como já foi reconhecido pelos altos poderes do Estado, que o condecorou com o officialato da imperial ordem Rosa, continue a confiar-lhe o desempenho de uma mais elevada missão.

Buique, 8 de junho de 1885.
Thomaz de Aquino Cavalcante.
José Antonio da Silva Galvão.
Joaquim Epiphanio de Mello.
Manoel Baptista de Souza.
José Firmo Vertremundo L.
Antonio Cavalcante de Albuquerque Mello.
Antonio Moreira Ramos.
Luiz de França Monteiro.
Antonio Alves de Carvalho Cavalcante Conceição.
João Bento da Silva Valença.
Leonardo Bezerra Pessoa Cavalcante.
José da Costa Dourado.
Antonio Teixeira de Carvalho.
José Ignacio de Freitas.
José Marques de Siqueira.
Antonio de Albuquerque Cavalcante.
Belisario de Araujo Cavalcante.
Joaquim Bernardo da Silva Dantas.
Antonio Francisco da Silva Galvão.
Manoel de Carvalho Silva Queiroz.
Vicente José de Mello.
Manoel Pereira de Souza Junior.
Silvestre Nunes Campello Maranhão.
Luiz de Araujo Cavalcante Desca.
Manoel de Benevides Falcão.
José Bezerra de Araujo Campello.
Francisco Candido de Araujo.
Antonio Vieira de Mello.
Antonio José Pires.
Manoel de Souza Padilha.
Antonio Camello Pessoa Cavalcante.
Francisco Paes da Silva Bandeira.
Antonio Pinto de Amorim Ramos.
José Paulino Bezerra de Sampaio.
Clementino Alves de Siqueira Cavalcante.
Antonio Gomes da Silva.
André Cavalcante de Albuquerque Arco Verde.
Leonillo Alves de Siqueira.
(Estavam reconhecidas as firmas).

Fallecimento

A morte acaba de arrebatar do seio da familia e da sociedade ao coronel Francisco de Paula Albuquerque Lima, o esposo exemplar, o verdadeiro pae e o amigo dedicado, desappareceu para sempre legando á illustre familia o typo da honradez. O finado era agricultor intelligente, da comarca do Cabo, onde gosou sempre de verdadeira sympathia e amisade de seus concidadãos.

Militava nas fileiras do partido liberal, era coronel do 28º batalhão da guarda nacional do Cabo e de Ipojuca e exerceu muitos cargos de eleição popular e a sua morte causou verdadeiro sentimento.

Foi no dia 3 do passado em que rendeu a sua alma ao Creador.

A Exma. familia os nossos sinceros sentimentos.

Cabrobó

Os abaixos assignados eleitores desta parochia, que concorremos á grande reunião politica, nesta villa no dia 25 de março ultimo, para elegermos d'entre nossos correligionarios um que dirigisse o partido liberal desta freguezia, em substituição ao distincto e prestimoso chefe coronel Luiz Hypolito de Lima, elegemos o nosso prestimoso e distincto correligionario major Solonio Soares de Mello, isto com a mais franca expontaneidade; mas constando-nos que alguem descrente de idéas convictas, em acto publico e solemne diz que tal reunião não houve, viemos pela imprensa ractifical-a e declararmos que na primeira occasião, na bocca da urna dar-lhe-hemos a prova.

28 de maio de 1885.
Capitão Domingos Moreira da Silva.
Antonio Moreira da Silva.
Capitão Thomé Alves Vieira.
Tenente Wenceslão Rodrigues da Silva.
Tenente Adriano Alves de Souza.
João Ribeiro da Silva.
Tenente Francisco Maciel de Souza.
Tenente Cypriano Gomes de Sá Quirino.
Tenente Manoel José Ferreira Caldas.
Manoel Pereira de Amary Paranan.
Alferes José Moreira da Silva.
Antonio Urcino Granja.
Tenente José Paz Landim.
Francisco Rodrigues de Moraes.
Capitão Manoel Rodrigues Lima.
Ignacio Francisco Fernandes Silva.
Capitão Foancisco de Freitas Moreno.
Candido José de Carvalho.
Alferes Manoel Francisco Conceição.
José Joaquim de Carvalho.
Alferes Alvaro Pereira Franco.
Conrado Avelino de Sá.
Tiburcio Gomes Correia.
Tenente Vicente Soares Cancio e Mello.
Alferes Antonio Joaquim Netto.
Capitão Raymundo Gonçalves Parente Dum.
Balbino Virissimo.
Alferes Antonio Parente de Sá Barreto.
Alferes José Alves Crotue.
Antonio Rodrigues da Costa.
Alferes Miguel dos Anjos Laudacio.
Martiniano Gonçalves Torres.
José Ribeiro de Araujo.
Tenente Manoel Joaquim Netto.
Capitão Antonio Felix do Rego Pinto.

Juiz de paz de Santo Antonio

O juiz de paz a quem nos referimos no *Diario de Pernambuco* de 23 do corrente, sob pseudonymo—De um do fôro com a resposta que deu no *Jornal do Recife* de 24, veio corroborar o que dissemos, isto é, ter mudado de residencia da parochia de que é juiz de paz em exercicio. Embora os motivos allegados por S. S. não prevalecem estes ante o art. 9 do § 4 do decreto n. 2865 de 27 de dezembro de 1861 e aviso de 31 de agosto de 1865 que positivamente determina que: o juiz de paz que mudar de parochia, *ainda mesmo que volte para ella perde o cargo para o qual fôra eleito*. Pergunta-se S. S tem domicilio na freguezia de Santo Antonio? Em que rua? Poderia a Illm.ª Camara Municipal fazer a concessão que S. S. allega, contra os principios da lei? ! Não por certo, e nem acreditamos que aquella illustre corporação composta como é em sua maioria de cidadãos conhecedores da lei, houvesse feito uma concessão illegal. Não creia o Sr. Alcides Barata que o autor destas linhas lhe seja desaffecto, pelo contrario sente os encommodos porque S. S. tem passado, mas não é justo illudir-se as partes que estão requerendo perante quem não póde exercer as funcções de juiz. E' para isto que chamamos a attenção do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia uma vez que o Sr. juiz de paz declarou ter transferido sua residencia da parochia de Santo Antonio para a da Boa-Vista e d'esta para o 2º districto de S. José, o que de tudo deu sciencia a Illm.ª Camara Municipal, que não podia fazer uma concessão illegal.

Um do fôro.

Os martyres que leiam.—Uma palavra aos dyspepticos

N. 259

Soffreis martyrio, e só os que sabem o que é dyspepsia, podem comprehender vossos soffrimentos. Agora ha um remedio a mão, immediato, absoluto, infallivel; o qual se acha por assim dizer á porta de vossas casas. Esse remedio é a Salsaparrilha de Bristol. Deveis conhecel-a. Quem ha, que não tenha ouvido fallar d'ella? Usai-a, e vós rireis das indigestões e de os seus concomittantes e consequencias. N'uma semana alliviará o repleto deposito desse perigoso material, que tanto vos traz atormentado.

A flactulencia, a oppressão do estomago, a falta de actividade tanto do corpo como do espirito, as vigilias e as angustias durante o dia, as dôres de cabeça, as nauseas, as indescriptiveis sensações que acompanham a dyspepsia, e não ha nenhuma outra molestia, que não desappareça qual sombra passageira. Tirai-lhe a prova, experimentai-a.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

— Crê-se geralmente que o vinho quinado é excellente reparador da saúde deteriorada, e um tonico estimulante, que, nas longas convalescenças, communica ao organismo as forças necessarias para resistir ás enfermidades, que possam assaltal-o, por causa da quinina que contém. Ignora-se porém, que, a quantidade de quinina dissolvida no alcool, sendo muito limitada; é preferivel recorrer ao *Sulfato de Quinina de Pelletier*, que se encontra em capsulas de dez centigrammas, marcadas com o nome do inventor, delicadas, transparentes, que se digérem facilmente, o que é facil de verificar, mettendo-as dentro d'agua onde se abrem dentro de alguns instantes.

Tomando-as, os doentes não sentem o gosto amargo, causa frequente da repugnancia que experimentavam para ingerir tão precioso medicamento.

Voto de reconhecimento ao distincto medico Dr. Souto-Maior

A abaixo assignada vem do alto da imprensa protestar o seu reconhecimento ao Illm. Sr. Dr. Souto-Maior, illustrado medico d'esta capital, pelas maneiras cavalheirosas e affaveis com que curou a sua sobrinha D. Maria Virginia de Souza Ribeiro, que se achava soffrendo de beriberi, pelo galvanismo, meio por S. S. adoptado contra essa molestia. Que o Sr. Dr. Souto-Maior continue a exercer dignamente, como o tem feito, a sua profissão, e terá de certo, como justo coroamento, as bençãos dos contemporaneos e a gratidão dos posteros.

Queira S. S. perdoar a abaixo assignada, se na manifestação expontanea d'este seu sentimento, que não póde calar, de alguma fórma offender a sua reconhecida modestia.

Recife, 28 de junho de 1885.

Maria Juvencia de Souza Góes

Cinco Chagas de Deus Nosso Senhor Jesus Christo

Continuação do n. 141

Estou de pazes feitas com o pessoal do *Diario*, pelo que vai este obter maior numero de assignaturas que o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, se os seus proprietarios prohibirem e responsabilisarem á quem transcrever os meus artigos.

O ultimo artigo que publiquei n'aquelle numero deste *Diario*, só teve troca em duas lettras; de—o o fizeram—a a, o que naturalmente fez o compositor para me ajudar na orthographia, que confesso não aprendi e nem grammatica.

A troca está na parte quinta, carta de liberdade; deviam ser assim lidas as linhas:

(7)—A liberdade, consciencia e acção; em que só fico.

(9)—Dos e religião que professo; o natalicio d'aquelle.

Convenho que d'estas lacunas encontram se nos diversos escriptos em suas columnas, mas com outros autores não se deu o facto que acaba de terminar agora.

D'aqui em diante, por vulgares defeitos e troca de lettras que os leitores podem substituir, não volto á fazer emendas.

Acho conveniente a opportunidade de dizer ao Illm. Sr. Paula Mafra, que não o autorisei á expedir aquelle telegramma, que se lê na secção das publicações á pedido no *Diario* n. 136, dirigido ao Exm. Sr. Nabuco.

Cumpro este dever de homem que não pertence á Academia do Recife e nem a colonia academica Norte-Rio-Grandense.

Tambem digo que não fiz parte dos manifestantes do 1º aos do 5º eleitorado; que foram comprimentar estes em homenagem ao Sr. Nabuco, que confortava o estomago emquanto...., como se deprehende da *Revista* do *Diario* n. 141.

⁂

Desde o dia 21, que adoeci, por causa... do que se passou na sala das audiencias no dia 20; sahindo agora do quarto por já estar melhor; vou continuar Sr. Dr. Ferrer.

Não é um curador fiscal com a sancção de quem quer seja, que ha de dispor do que lhe não compete.

O credito da Sra. Luzia Maria da Conceição, está justificado; é uma credora que não póde ser excluida actualmente.

A escriptrua de venda que lhe passei do engenho Barra Letemerin, foi condicional: por ella está o seu credito garantido, e por ella está sem a propriedade.

Cerca de 15 kilometros de terra que tem aquella propriedade, situada á margem do rio notavel que faz o porto da cidade de Mamanguape, e distante d'esta cidade 10 kilometros; não é para ser vendida por (Rs. 2:500$000) dous contos e quinhentos mil réis, meu caro Sr. Doutor.

Só os predios de alvenaria, não se levantam iguaes aos que teem para moradia e appendices da mesma por (Rs. 15:000$000) quinze contos de réis.

Essa propriedade, tem uma lagoa d'agua potavel inesgotavel; está situada na frente da casa de moradia, a cincoenta metros de distancia e tem cerca de um kilometro de largura e quatro de comprimento, em direcção central da mesma e em sentido opposto ao rio Mamanguape, que a margina.

Fornece esta lagoa peixe, de diversas qualidades, para as povoações denominadas Canavieiras, Vital e outras mais proximas, que alli vão pescar, não só para o consumo, mas ainda para vender em Mamanguape.

A povoação de Canavieiras e parte do sitio Vital, pagam fóros aos senhorios d'aquella propriedade—engenho Barra Letemerim.

Os campos d'esta propriedade são magnificos e notaveis pelos pastos para a crinção, e suas mattas tambem são excellentes.

Duas fraudes, duas delapidações ou duas escripturas se fizeram, para se firmar n'aquelle preço de (2:500$000) dous contos e quinhentos mil réis a referida propriedade.

A primeira foi em liquidação e com o consentimento de uma casa commercial de Londres, que perdeu n'esta e em outra propriedade ou com a casa devedora, mais de trinta contos; e a segunda foi com o consentimento do Illm. Sr. Dr. D. C. de A., que não ganhou nem perdeu.

A terceira escriptura por igual preço, não encerra dólos nem fraudes; encerra ella um direito novo, que deve ser estudado, comprehendido e definido por homens.... de crenças differentes das que tem—Sr. Dr. Ferrer.

Esses olhos, abra-os bem para o que fica escripto e reflicta um pouco sobre a seguinte carta.

⁂

Illm. Sr. Vicente Ferrer de Carvalho.—Tendo-me o Sr. Antonio Francisco Corga pedido, em 5 de fevereiro de 1882, para lhe emprestar a quantia de Rs. 2:2 0$000, no dia 6 lhe fiz entrega só de 2:000$000, e fiquei com o recibo d'aquella importancia de dous contos e duzentos mil réis, no meu poder, recibo este que conservo.

Em 13 do mez corrente fiz os juros d'aquella ultima quantia a 10 por cento ao anno até esta data, e com o Sr. Antonio Francisco Corga fechei a conta de juros vencidos em Rs. 500$000, concordando então o referido senhor vender-me o engenho Barra Letermerim, pelas indicadas sommas de capital e juros que é a quantia de Rs. 2:500$, ficando assim pago do quanto que me era devedor o Sr. Antonio Francisco Corga, até hoje.

O Sr. Antonio Francisco Corga vendeu o referido engenho Barra Letemerim, sitio Canavieiras e parte do sitio Vital, e todas as suas adjacencias da barra sita, pelos limites descriptos nos titulos, escripturas dos anteriores successores, na conformidade da procuração que o vendedor, na referida data de 13, passou ao Sr. Avelino Taurino de Oliveira, para por elle assignar escriptura de venda.

Sendo eu obrigada a conservar a mencionada propriedade constante da escriptura e titulo da nesga de terra pertencente a irmandade do Santissimo Sacramento dessa freguezia; mais ainda obrigada a não dispôr a referida propriedade, seja qual fôr o preço, sem consentimento do vendedor ou dos seus herdeiros, restituindo-lhes eu ou os meus herdeiros a referida propriedade, logo que o vendedor Antonio Francisco Corga ou os seus herdeiros me paguem aquella importancia de 2:500$ e os juros de 10 por cento desde a referida data de 13 do corrente, sobre os 2:500$, até a data que me indemnisar daquelle capital e juros.

Peço-lhe o obsequio de fazer juntar a presente carta á procuração, e transcrevel a na escriptura de compra que se dignará aceitar, assignando-a por esta criada de V. S.—*Luzia Maria da Conceição.*

Recife, 27 de maio de 1884.

⁂

A carta que fica exposta, foi feita pela propria Sra. Luzia, no meu escriptorio.

Escolheu a Sra. Luzia um lugar a seu geito para escrever a sua vontade; ahi lhe conduzi os misteres para a não contrariar.

Logo que ella disse que estava prompta para escrever, cheguei-me para o pé e principiei transmitindo-lhe em voz alta, o que ahi me diziam para ella escrever.

A Sra. Luzia, tem consciencia de que ninguem alli me estava dando instrucções; neste ponto estava ouvildada, porque além do—José que devia levar a carta logo que se fizesse, tinha junto de nós quem dictava.

Não sabia a Sra. Luzia, para que fin foi chamada e não se fez esperar; veio logo e muito bem vestida, nunca a vi tão seductora, parecia mesmo uma noiva.

Logo que chegou e teve sciencia do que d'ella pretendia, fez-me abrir duas portas das sacadas que dão para a rua de Mariz e Barros e da Lapa; para este fim procurou um protesto muito natural, mas o fim que tinha em vista era ser bem analisada pelos transeuntes e habitantes das ruas.

Principiando a escrever, o sol deu-lhe na cabecinha e no peito, embora eu lhe fosse logo mitigar o encommodo o hospede que entrava pela janella rasgada do lado da rua da Lapa, todavia os resplandores continuaram a entrar pelas juntas das portas, e não a deixaram em quanto não escreveu aquella carta.

E quasi ao terminar não lhe agradavam as phrases das condições, pelo que parou, pousou a penna e principiou a fazer me interrogações e a discutir com alcance e muita energia; e depois, continuando a escrever e a pensar, por duas vezes mais parou e largou a penna, por um espaço de tempo de 3 minutos, até que se convenceu e terminou a cartinha.

E de alcance a intelligencia da pretinha da Costa, que com o emprestimo que lhe fez sua gente, resgatou pela quantia de—um conto e quinhentos mil réis a sua liberdade do poder do senhor ex Joaquim Pinheiro Jacome.

Com o taboleirinho na cabeça vendendo os bolos que fazia em casa, ganhou e satisfez o emprestimo, aquella ex-escrava, actual senhora da côr do ebano e de pelle macia igual ao velludo.

Depois, continuando, constituio-se proprietaria de escravas e de casa de alvenaria; foi assim que em 1879 tomei conhecimento com ella n'uma officina de ferreiro, onde foi offerecer bolos a artistas, confiando de mim uma certa quantia de ...les sem me conhecer, que tive de comprar para dar aos officiaes para me arranjarem a obra que pretendia com urgencia.

E' notavel a mudança que n'ella se operou, porque, então usava o turbante, sahia e os mais trages que ainda hoje é usado no Recife pela gente procedente d'Africa.

Ainda mais notavel é saber se que em 1880 não sabia lêr nem escrever sendo maior de 40 annos; e que depois aprendeu a lêr e a escrever muito bem, pagando a quem lhe ministrava a instrucção.

E quando não lhe agradavam as professoras e professores pagava-lhes e despedia, e fazia logo escolha de novos professores.

A Sra. Luzia conhece que o engenho Barra Letemerim não lhe pertence « embora tenha a escriptura de compra » ella sabe que é minha credora.

No contracto de união se o houver, ou quando a casa estiver em administração, tomam nova phase os arranjos—Sr. doutor.

Tome cuidado mais o depositario, porque ha de prestar severas contas e responsabilisados pelos prejuizos que procederem de negligencia e de.... o que se encarregaram já de provar.

E quando o senhor tiver concluido as pesquizas que prometteu em seu relatorio dirigido ao juiz: vou distribuir as suas ingenuidades e dos celebres... da honra e da fortuna do commercio.

Vou continuar se me fôr permittido.

Quinta do Bom Successo em Olinda, 29 de junho de 1885.

Antonio Francisco Corga.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 2 de julho de 1885
As tres horas datarde
Cotações officiaes

Couros salgados seccos, 700 rs. o kilo.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1885

Alfandega—De 1	23:308$587
Idem de 2	22:296$728
	45:605$315
Recebedoria—De 1	1:094$114
Idem de 2	698$323
	1:792$437
Consulado provincial—De 1	5:393$801
Idem de 2	8:597$910
	13:991$711
Recife drainage—De 1	59$091
Idem de 2	1:195$447
	1:254$478

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Bahia*, chegado dos portos do sul, no dia 27 e consignado á Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Chapeos 1 caixa a Augusto Fernandes, 1 a Samarcos & C. Café 60 saccos a J. B. V. da Silva, 100 a Gomes de Mattos Irmãos, 200 a José Joaquim Alves & C.. 100 a Mendes Lima & C., 121 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 21 a Fraga Rocha & C, 40 a Antonio José Soares & C., 20 a Leopoldo Marques, 103 a Domingos Cruz & C., 60 a Paulo José Alves & C., 105 a Augusto Figueredo & C., 100 a Araujo Castro & C., 65 a Justo Teixeira & C., 100 a Souza Basto Amorim & C., 105 a Soares d'Amaral Irmão, 35 a B. José Correia, 20 a Costa & Medeiros, 10 a Guimarães & Valente, 60 a João Moreira & C.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Falleceu no engenho Boa Vista, no dia 30 de junho, o coronel Francisco de Paula Albuquerque Lima.

A sua morte trouxe a tristeza para os amigos, e o pranto á inconsolavel familia! Triste realidade! Morreu legando á seus filhos e á virtuosa esposa os sentimentos de um coração bem formado!

O finado era coronel do 28.º batalhão de infantaria do Cabo e Ipojuca, militara nas fileiras do partido liberal, e exerceu por diversas vezes cargos de eleição popular!

A sua morte foi geralmente sentida.

Ao seu enterro compareceram os amigos particulares e politicos e parentes.

Apresentamos á sua familia os nossos sinceros pezames.

Convento do Carmo

Para satisfazer em parte as avultadissimas despesas com a proxima festa de Nossa Senhora do Carmo, o vigario provincial roga aos foreiros do patrimonio deste convento, que estão em atrazo, bem como as confrarias, se dignem satisfazer os respectivos foros com precisa brevidade, pelo que lhes será agradecido.

D. Porcia Constança de Mello, continua a receber em sua casa, meninos de ambos os sexos, para educar, ensinando todas as materias litterarias proprias dos collegios, musica, canto e piano, e outros instrumentos. Muitos trabalhos de agulha, e artes, e diversas linguas. Por vinte e cinco mil réis mensaes pagos adiantados, e uma pequena joia ao entrar todos os annos, conforme ajuste.

Na passagem da Magdalena, rua d Dr. Epaminondas n. 1.

CARNE e QUINA! São os dous unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradavel no palladar, e o inimigo figadal da ANEMIA e das Debilidades nas Convalescenças das enfermidades, das diarrhéas e affecções do estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o appetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao vinho de quina Aroud.

Encontra-se a venda nas pricipaes pharmacias de Pernambuco.

EDITAES

O cidadão Manoel Antonio Ferreira Gomes, 2.º juiz de paz da parochia de Nossa Senhora da Graça e presidente da junta militar da mesma parochia, e in virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que devendo proceder se no primeiro de agosto proximo vindouro o alistamento para o serviço militar do exercito e armada, dos cidadãos que se acharem nas condições do art. 9 º § 1.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 5.881 de 27 de fevereiro de 1875, deverá reunir se a junta respectiva, no referido dia 1, na sachristia da igreja matriz d'esta parochia, continuando em seus trabalhos por dez dias consecutivos das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Devendo fazer parte da junta o Rvdm. vigario e o subdelegado do 1.º districto policial, os convoca para que compareçam no dia indicado e referido lugar para tomarem parte nos trabalhos, e bem assim a todos os interessados para prestarem os esclarecimentos e reclamarem o que for de direito afim de que a junta possa resolver e dar as informações necessarias á junta revisora.

E para que conste mandei lavrar o presente que será affixado na porta da igreja matriz, e publicado pela imprensa.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, 1.º de julho de 1885.

Eu, Joaquim Clemente de Lemos Duarte escrivão de paz o escrevi.

Manoel Antonio Ferreira Gomes.

Edital n. 2

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que achando-se as mercadorias contidas no volume abaixo declarado, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860 e art. 18 do decreto de 31 de dezembro de 1863, o seu consignatario ou dono deverá despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda:

Armazem n. 1

Marca B & C=Uma caixa n. 12, vinda no vapor francez *Sally*, entrado em 1 de setembro de 1884, consignada a Bittencourt & C.

3ª secção da altandega de Pernambuco, 2 de julho de 1885.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 1

1ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que ás 11 horas do dia 6 do mez corrente, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Deposito da Imbiribeira

Marca diamante R B C no centro — 48 barris vindos no navio noruegaense *Grant*, em 7 de abril de 1884, contendo polvora, pesando liquido legal 576 kilos.

Marca diamante S W no centro — Um dito, idem, idem, idem, pesando 12 kilos.

Marca diamante R B C no centro— Uma barrica idem, idem, contendo estopa, pesando liquido legal 23 kilos.

Marca G M I—Um barril, ignora-se o navio, contendo polvora, pesando liquido legal 12 kilos.

Marca R W P e V em cima - Um dito vindo no navio *Nachyn*, em 3 de maio de 1881, idem, idem, pesando 12 kilos.

Marca R W P e 4063 em baixo — Uma caixa, idem, idem, contendo polvora em latas pintadas, pesando liquido legal 12 kilos e 4 kilos das latas.

Marca diamante S no centro e C A P em baixo —Um barril com falta, ignora se o navio, contendo polvora, pesando liquido legal 10 kilos.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de julho de 1885.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

O capitão José Rufino Climaco da Silva, 1º juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, presidente da junta parochial do alistamento do exercito e armada, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1º de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, nas condições do art 9 § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz em 10 dias consecutivos, salvo os domingos, desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoca, pois, a todos os interessados, á comparecerem nesse lugar, nos respectivos dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações que julgarem a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada, ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas á esclarecer o juiz da junta revisora que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta da dita matriz e publicado pela imprensa.

Freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, 1 de julho de 85. Subscrevo e assigno.

Esta conforme. — O secretario — [illegible] de Abreu.

José Rufino Climaco da Silva.

O cidadão Antonio Simões de Lima Mello, juiz de paz do 1º anno desta freguezia de S. José do Recife, presidente da junta parochial do alistamento do exercito e armada, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 1º de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9 § 1 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz desta freguezia, em dez dias consecutivos, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoca, pois, todos os interessados á comparecerem nesse lugar para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações que tiverem, afim de que a junta possa fazer as declarações e dar as informações precisas á junta revisora que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado nesta freguezia de S. José do Recife, ao 1º de julho de 85.

Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão de paz e secretario da junta, o escrevi.

Antonio Simões de Lima Mello

Edital n. 16

O administrador do Consulado Provincial faz publico para inteiro conhecimento dos interessados que no dia 9 do mez de julho proximo vindouro, terminará improrogavelmente o prazo concedido pelo Reg. de 4 de julho de 1879, para o pagamento, livre de multa, dos seguintes impostos relativos ao 2º semestre do exercicio de 1884—85:

Decima urbana.

25 % sobre bens de raiz de corporação de mão morta.

80 rs. por litro de aguardente ou alcool.

40 rs. por litro de vinho.

Consulado Provincial, 30 de junho de 1885.— Servindo de administrador, *J. X. C. de Barros Campello.*

Thesouraria de Fazenda

Arrematação

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que, em virtude do aviso n. 1712 de 18 de maio proximo findo, do Ministerio do Imperio, e em cumprimento do officio da presidencia da provincia, de 17 do corrente mez. serão arrematados em hasta publica, no dia 9 de julho proximo vindouro, perante a respectiva junta, os objectos abaixo mencionados, que se achavam nos predios á rua do Visconde de Camaragibe, onde funccionaram a Faculdade de Direito e o curso annexo, e que estão depositados em um armazem da repartição das obras publicas provinciaes, onde podem ser vistos pelos pretendentes,

1 metro de cabide com cinco tornos.
4 tribunas ou cadeiras cathedraes com os respectivos estrados.
1 pedra com o competente pé.
1 esphera geographica com o pé quebrado, ou um globo terrestre.
1 systema planetario e um outro composto de um equador e um meridiano.
7 bancos de madeira, faltando pés em alguns.
9 prateleiras para livros.
1 esphera astronomica.
1 mesa de meio de sala estragada, com pedra marmore.
1 grade de balaustres.
1 divisão de madeira com balaustres.
1 estrado envernisado.
63 pedaços de taboas de louro de diversos tamanhos
1 urna encarnada.
15m,50 de cabide de parede, faltando alguns tornos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 27 de junho de 1885.

Pelo secretario,
José H. Oliveira Amaral.

Conselho de compras da repartição da marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos é enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico, que no dia 6 do corrente mez ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho o supprimento de medicamentos a enfermaria de marinha, e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, para o semestre de julho a dezembro.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas até ás 11 horas do dia prescripto, tendo por base o formulario, que desde já acha-se exposto a consulta dos pretendentes.

O contracto será celebrado sobas seguintes condições:

1ª Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelo fornecedor quando pedidos, immediatamente.

3ª Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4ª O fornecedor pagará a multa de 10 por cento, do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o daquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos; bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5ª O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtive.

6ª O fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste conforme o aviso circular do ministerio da marinha n. 172 de 28 de janeiro de 1884.

OBSERVAÇÕES

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2ª Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, senão comparecer nesta secretaria para assignar o contrato que fôr celebrado, no prazo de 3 dias, contados daquelle em que fôr chamado pela imprensa.

Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da junta commercial, bilhete do pagamento do imposto de industria do ultimo semestre, e certidão do contrato social extrahido da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 1 de julho de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Fumo 40 volumes a Sodré da Motta & Filho, 29 a José Joaquim da Fonseca, 30 a J. F. Leite, 15 á ordem, 181 a Xavier de Simas & Irmão, 15 a José A. dos Santos, 3 a João V. Alves Matheus & C. 10 a Baltar Irmãos & C., 5 a Esnaty Rodrigues & C, 6 a Paiva Valente & C., 35 a J. B. dos Reis & C.

Mercadorias diversas 28 volumes á ordem, 3 ao Dr. J. Z. Ferreira Velloso, 1 a Sagar Factories Company, 4 a Adamson Howie & C, 1 a Soares do Amaral, Irmãos, 6 a Carvalho Cunha & C., 1 a Capitania do Porto.

Panno de algodão 10 fardos a A. Duarte & C., 10 a Machado & Pereira, 100 a Cramer Frey & C.

Xarque 20 fardos a José Joaquim Alves & C.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixa a Sulzer & Koeclin, 1 a Rodrigues de Faria & C., 1 a Almeida Machado & C. Chapeos 2 caixas a Antonio P. da Silva.

Mercadorias diversas 10 volumes á ordem.

Piassava 900 bettas a L. F. de Andrade.

Panno de algodão 5 fardos a Rodrigues Lima & C., 10 a Machado & Pereira, 25 a Agostinho Santos & C.

Rolhas 10 saccos a Fraga Rocha & C.

Escuna norueguense *Elizer*, entrado do Rio Grande do Sul, no dia 27 e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Xarque 135,000 kilos á ordem.

Patacho hespanhol *Segundet*, entrado de Montevidéo no dia 27, e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farello 300 saccos.

Xarque 184,153 kilos á ordem.

Escuna hollandeza *Adriatic*, entrada de Pelotas no dia 27, e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 183,000 kilos á ordem.

Patacho hespanhol *Prim*, entrado de Pay sandú no dia 27 e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Xarque 118,342 kilos á ordem.

Vapor americano *Advance*, entrado de New-York, no dia 2 do corrente e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Breu 115 barricas a Pereira Carneiro & C., 100 a Francisco Manoel da Silva & C. Banha 50 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 50 a J. F. de Almeida, 20 a Carvalho & C., 25 aos consignatarios

Candieiros 2 caixas aos mesmos.

Farinha de trigo 1.000 barricas a Pereira Carneiro & C., 600 aos consignatarios.

Kerozene 200 caixas aos mesmos.

Manteiga 5 caixas aos mesmos. Maizena 50 caixas á ordem, 50 a Rosa & Queiroz, 50 a arvalho & C. Mercadorias diversas 2 volumes, a J. H. Collin, 1 a Augusto Rego, 1 a A. D. C. Vianna, 2 a Otto Bohers Successores.

Pregos 16 barricas aos consignatarios.

Vapor inglez *Lisbonense*, entrado de New York, no dia 2 consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Banha 100 barricas á ordem, 30 a J. Moreira & C., 10 caixas a Paiva Valente & C.

Farinha de trigo 692 barricas a M. Austin & C.

Kerozene 1,500 caixas á ordem.

Machinas para descaroçar algodão 5 caixas á ordem.

Oleo 8 caixas á ordem.

Relogios 19 volumes á ordem.

Tintas 10 barricas e 10 caixas á ordem. Toucinho 30 barricas a J. Moreira & C., 20 á ordem.

Barca ingleza *Helen*, chegada de Terra Nova, no dia 30 de junho e consignada a Johnston Pater & C, manifestou:

Bacalhão 3,900 barricas e 600/2 ditas aos consignatarios.

Lúgar inglez *Clutha*, entrado de Terra Nova no dia 1 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 3,500 barricas e 1,281/2 ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 1 de julho de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Chrysolite*, carregou:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 205 fardos com 40,125 kilos de algodão; J. H. Boxwell 476 saccas com 38,223 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 50 couros espichados com 350 kilos; C. P. de Lemos 20,000 kilos de caroços de algodão e 25 fardos trapos velhos; J. J. Loyo & Filho 5 saccos com 375 kilos de assucar mascavado.

— No patacho hollandez *Concurrente*, carregou:

Para Hamburgo, C. P. de Lemos 40 fardos trapos velhos e 30 toneladas de ossos.

— No lúgar portuguez *Mario*, carregou:

Para Lisboa, F. de Azevedo Souza 160 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 240 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Luiza*, carregou:

Para o Porto, S. Guimarães & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado; F. A. de Azevedo 150 ditos com 11.250 ditos de dito branco

Para o interior

— Na escuna allemã *Fides*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, H. Landgrin & C. 3,200 litros de sal; F. Galvão 5 000 cocos fructa.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, Bartholomeu & C. Successores 31 caixas vinho jurubeba.

Para Victoria, Bartholomeu & C. Successores 5 caixas xaropes medicinaes.

Para o Rio de Janeiro, J. D. de Almeida Costa 40 latas oleo de ricino.

— No hiate nacional *Aurora 2ª*, carregou:

Para Mossoró, J. Fontelles 3 pipas com 1,440 litros de aguardente; F. de Moraes 5 barris com 480 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 2

New-York e escalas—26 dias, vapor nacional *Lisbonense*, de 1008 toneladas, commandante A. Bennock, equipagem 35, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

New York e escalas—21 dias, vapor americano *Advance*, de 1902 toneladas, commandante R. Beers, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Swansea—52 dias, lúgar inglez *Marion*, de 314 toneladas, capitão W. Stephrug, equipagem 8, carga carvão de pedra; á ordem.

Sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro—Barca ingleza *Mansy Quen*, capitão B. Maillen, carga sal.

Rio de Janeiro e escalas—Vapor americano *Advance*, commandante R. Beers, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Espirito Santo	do norte	hoje
Ville de Maranhão	do sul	hoje
Niger	da Europa	amanhã
Aconcagua	da Europa	a 5
Guahy	da Bahia	a 6
Pará	do sul	a 7
Ville de Bahia	da Europa	a 7
Mariner	da Europa	a 8
Merrimac	do sul	a 11
Trent	da Europa	a 11
Manáos	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Avon	do sul	a 20
Galicia	do Pacifico	a 20
La Plata	da Europa	a 24

MUTILADO

LEGÍVEL

DECLARAÇÕES

Club Carlos Gomes

Roga-se aos senhores socios que tiverem em seu poder obras deste club, recolherem o mais breve possivel á sua bibliotheca, afim de se poder uniformisar o serviço da mesma. Outrosim, fica suspenso o expediente da bibliotheca até o dia 15 de julho vindouro.

O secretario,
Victoriano de Lima.

Club Concordia

Samstag 4. d. Mts. geselliger abend-zubiett haben Mitglieder und Inhaber von Fremdenkarten.
Das Directorium.

Companhia
DE
Trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Meninos de escola

Em virtude de reclamações de diversos assignantes que se reputam incommodados pela grande affluencia nos carros de primeira classe dos trens de 8 1/2 e 9 1/2 da manhã e 2 1/2 e 3 1/2 da tarde, de meninos de escola, aos quaes a directoria espontaneamente concede passagem gratuita desde 1883, resolveu a gerencia addicionar a esses trens um carro de primeira classe com indicação visivel, especialmente destinado á semelhante classe de passageiros, onde poderão-os-hão acompanhar os senhores assignantes ou passageiros avulsos que o desejem no caracter de pai ou de interessado.

Escriptorio do gerente, 30 de junho de 85.
A. Pereira Simões.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, na respectiva séde, haverá sessão de assembléa geral para se proceder a eleição do novo conselho director. Olinda, 2 de julho de 1885.—O 1º secretario, *Theodoro H. dos Santos Costa.*

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, declaro que, para o recebimento dos juros das apolices da divida publica interna fundada, vencidos no semestre de janeiro a junho do corrente anno, deverão os mandatarios, por tempo illimitado, exhibir novas procurações, e de dous em dous annos certidão de vida de seus constituintes, como determina o art. 118 do regulamento approvado pelo decreto n. 9370 de 14 de fevereiro ultimo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1 de junho de 1885.—O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

Camara municipal

Despesas feitas com as folhas da limpesa das ruas, praças, caes, pontes e travessas das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista, e S. Lourenço, na semana de 22 á 27 do corrente mez.

Despendido com as folhas da limpesa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife	108$080
Idem idem da freguezia de Santo Antonio	139$720
Idem idem da freguezia de S. José	237$840
Idem idem da freguezia da Boa-Vista	156$320
Idem idem da freguezia de S. Lourenço	11$000
Rs.	652$760

Contadoria da Camara Municipal do Recife em 27 de junho de 1885.
O contador,
José Maria de Souza Araujo.

Olinda

Vai á praça no dia 13 de agosto proximo futuro, depois da audiencia respectiva, perante o juiz de orphãos da comarca de Olinda, escrivão Dr. Caldas, a casa terrea sob n. 22 á rua do Amparo da mesma cidade, no valor de 350$, pertencente ao espolio do finado Manoel Ribeiro de Albuquerque, á requerimento da viuva do mesmo, para pagamento dos credores do dito finado. Olinda, 1º de julho de 1885.

IRMANDADE
DE
Nossa Senhora da Luz

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos irmãos á comparecerem no consistorio desta irmandade, domingo 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, para discutirem o novo compromisso que tem de ser apresentado pela commissão nomeada para esse fim, na ultima assembléa geral.

Como seja o motivo da convocação de interesse para todos os irmãos, conta a mesa regedora com a presença dos mesmos, tendo em vista a pontualidade na hora.

Secretaria da irmandade, 1 de julho de 85.
O secretario,
A. F. Moreira.

Ministerio da Marinha
Repartição de pharóes
Aviso aos navegantes

PHAROLETE DA FORTALEZA
BARRA DE PARANAGUÁ
Provincia de Paraná
BRAZIL
Substitução de luz
(4ª de 1885)

Do dia 1º de agosto proximo vindouro em diante será exhibida do novo pharolete estabelecido na fortaleza da barra de Paranaguá provincia do Paraná, uma luz vermelha, fixa illuminando todo o horisonte do mar, substituição da actual.

O apparelho de luz é lenticular da 6ª ordem.

O plano focal eleva-se 16 m, ao nivel medio das marés e a luz será visivel da distancia de seis milhas, com tempo claro.

Posição geographica:
Latitude—25º - 30'—55" S.
Longitude—5º—9'—10" O Rio de Janeiro.
» 48º - 39' - 30" O Gew.
» 50º - 39'—50" O Pariz.

Repartição de pharóes, Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1885.

(Assignado) *Pedro Benjamin de Cerqueira Lima*, capitão de Fragata, director geral.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Reservatorio de Dous Irmãos

Os fabricantes de tijolos de alvenaria batida, que quizerem contratar o fornecimento de 170 milheiros dos referidos tijolos de que carece esta companhia para a construcção das abobadas do reservatorio de Dous Irmãos, apresentem suas propostas no escriptorio desta companhia até o dia 15 de julho proximo vindouro, ao meio dia.

As clausulas especiaes do fornecimento podem ser examinadas diariamente neste escriptorio, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

O contrato póde ser feito com um ou mais fabricantes, reunidamente ou por partes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 9 de junho de 85.—O secretario interino,
Antonio João de Amorim.

— De ordem da Illma. camara municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de N. S. da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, balanças e medidas dos mesmos, no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua do Barão de S. Borja n. 5	360$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 233, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C

O VAPOR
Merrimack

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Risco maritimo

O capitão W. B. Top da escuna hollandeza *Anna*, entrada neste porto com avarias, vinda de Porto Alegre com um carregamento de couros verdes, com destino para Falmouth á ordem, precisa emprestar a quantia de 17:000$, mais ou menos, a risco maritimo sobre o casco, frete e carga do dito navio, para occorrer as despesas feitas neste porto com concertos, etc. Offertas em cartas fechadas, serão recebidas no consulado dos Paizes Baixos desta cidade até ao meio dia de 3 do proximo mez. Recife, 27 de junho de 85.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Maranhão

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer
Ville de Bahia

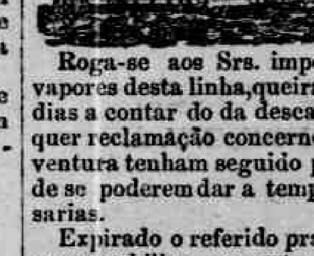

E' esperado da Europa até o dia 7 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO 42

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará
O vapor
Pirapama
Commandante Baptista

Seguirá no dia 6 de julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia
O vapor
S. Francisco
Commandante Pereira

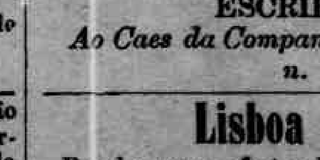

Segue no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 5 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luiza*; a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n 5.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Pará
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de julho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO 46

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

O vapor
Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 5 de julho e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 — RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Guahy

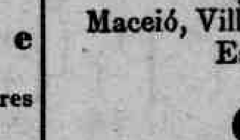

E' esperado do portos acima até o dia 6 de julho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario - 7
Domingos Alves Matheus

Pará

Segue nestes poucos dias o lúgar inglez *Balgay*, recebe ainda alguma carga; a tratar com os consignatarios Fonseca Irmãos & C.

LEILOES

Leilão

De madapolões, brins, casemiras, casteres, chales e outras fazenndas inglezas, francezas e nacionaes.

Limpas e avariadas
Sexta feira, 3 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

Agente Silveira
Leilão

De generos, louça, armação e utencilios
No estabelecimento sito a rua do Bom Jesus n. 28
Sexta feira, 3 do corrente
A's 10 horas

O agente acima, devidamente autorisado levará a leilão os generos, louças, armação, e utencilios do preferido estabelecimento, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão
de queijos flamengos

HOJE, 3 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
No armazem do Sr. Annes confronte á Alfandega

Leilão

de chá avariado, vindo pelo vapor inglez *Author*, entrado á 10 de junho
HOJE
3 DO CORRENTE, A'S 11 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

Ultimo definitivo
Leilão

Do grande conhecido hotel UNIVERSO, sito a rua do Commercio n. 2

Em lotes á vontade dos compradores

CONSTANDO

de grandes espelhos, mesas de pedra de differentes tamanho, importantes quadros, 1 piramede de pedra, cabides, lavatorios, fiteiros, louça e vidros, cadeiras, de junco, relogio de parede, 1 deposito de ferro para gaz, 1 grande fogão de ferro, trem de cosinha, mobilia de jacarandá, mesa elastica, piano, escarradeiras, lavatorios, camas de ferro e madeira, roupas de cama, colxões, cofres de ferro, armarios e muitos outros objectos que serão vendidos definitivameete ao correr do martello.

Sexta feira, 3 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão autorisado por mandado do Illm. e Exm. do Sr. juiz de direito do commercio e assistencia do mesmo fará leilão de todos os objectos existentes hotel acima mencionado, pertencente á massa fallida de Guisepe Sino e Felippe Setine.

Ultimo leilão

De 1 armação de louro, 1 dita de amarelo com balaustres, 1 balcão de amarello, 2 balanças decimaes, quadros, 1 candelabro de 5 luzes, 2 serpentinas de 3 luzes, 1 mobilia de amarello, tampo de pedra, 1 dita de jacarandá, 1 mesa elastica, 2 machinas de costura (mão), 1 dita de pé, 1 carrinho e 1 sella para carneiro, 1 marquezão de casal, cabides, quartinheiras, espelhos e restos de generos de estiva pelo agente

Britto
Sexta-feira 3 do corrente
A's 10 1/2 horas
Rua de Pedro Affonso n. 43

Leilão

SABBADO, 4 DO CORRENTE
Ao meio dia

Carmo e Silva, fará leilão de uma mobilia de páo carga com tampo de pedra, 1 guarda-vestido novo, 2 guarda-louças, 1 mesa elastica, commoda, marquezões, 1 toilette de jacarandá com tampo de pedra, espelho, quadros, jarros, relogios, candieiros para gaz, esteiras para forro de casa, santuarios e outros muitos objectos que se acham presentes e que serão vendidos sem reserva de preço.

N. 27—Na agencia travessa do Corpo Santo—N. 27

Segundo leilão

Da casa de taipa n. 111, sita na Estrada Nova, freguezia da Varzea, com porta e janella de frente e 2 janellas no oitão

Sabbado 4 do corrente
A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão publico a mencionada casa.

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

Quarto leilão

do sitio em Olinda denominado Peixinho
Sabbado 4 do corrente
A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães, autorisado pela Illma. Camara Municipal, levará a quarto leilão o sitio em Olinda denominado Peixinho.

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45.

Segundo leilão

da casa terrea sita á travessa do Peixoto n. 19, em chãos proprios, rendendo.... 216$000 annuaes

SABBADO 4 DO CORRENTE
A's 11 horas
Por intervenção do agente
Alfredo Guimarães
Em seu escriptorio á rua Bom Jesus n. 45

Leilão

De moveis e vaccas da terra

De 1 piano forte, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 19 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 2 espelhos e 1 carteira.

Uma mobilia de páo carga.

Uma cama franceza de jacarandá, 2 marquezões, 1 lavatorio, 1 commoda, 2 mesinhas, 12 cadeiras, 1 cama para menino, 1 berço, 2 bancas, 3 malas, 1 guarda roupa.

Uma mesa elastica, 2 aparadores, 1 guarda-louça, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 1 quartinheira, louça, vidros e outros objectos de casa de familia.

Uma carteira, 1 bomba e 1 mobilia de amarello.

Terça feira 7 do corrente
Agente Pinto
Na casa do largo da Soledade n. 8

A's 10 horas e 10 minutos partirá o bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Em continuação e ao meio dia, tres vaccas com crias.

Novo leilão

Do sobrado de 2 andares e sotão
A' rua da Penha n. 25
Terça-feira, 7 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos e a requerimento da mesa regedora da irmandade de Corpo Santo do Recife, levará á leilão o sobrado de 2 andares e sotão á rua da Penha n. 25, com bastante commodos e servindo de base o ultimo lance de 5:260$000, do Sr. Lourenço A. de Souza, e rendendo annualmente 800$000.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido sobrado.

AVISOS DIVERSOS

DUAS AMAS

Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio-dia ás 3 da tarde.

A' 115$000
APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se quinze apolices desta Companhia pelo preço acima: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

— O abaixo assignado declara que tem justo e contratado o seu estabelecimento de molhados, sito á segunda travessa do Villaça n. 8, com o Sr. Octaviano Donato Paraizo, livre e desembaraçado de qualquer onus, e se alguem se julgar prejudicado apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 19 de junho de 85.
Leodegario de Souza Barbosa.

— Aluga-se a casa de um andar n. 9 á rua de Bemfica (Magdalena), excellente morada, com quintal e agua: trata-se na rua do Imperador numero 61.

— ALUGA-SE o grande sitio da Capella, em Ponte de Uchôa, todo ou dividido, conforme convier ao pretendente, o qual tem boa casa de habitação, quartos independentes, agua da companhia do Beberibe, cocheira, baixa de capim e muitas arvores fructiferas; trata-se no mesmo sitio com Bento José da Costa, ou na rua da União numero 5.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 19, a rua da Penha, o 1º e terreo da de n. 27, a rua de Lomas Valentinas, o 2º da de n. 16 á rua de Hortas, os terreos de ns. 27, a rua de Vidal de Negreiros e 26 a rua do Duque de Caxias, a casa n. 1 C, a travessa do Principe com excellentes commodos; á tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda n. 2, com commodos para grande familia, muito fresca, gaz e agua, toda limpa e concertada de novo: a tratar na loja do Cysne á rua da Imperatriz. Na mesma casa vende-se ou aluga-se duas casas na rua Imperial n. 301, muito boas e por preço muito barato.

Vende-se

a taverna sita no largo da Casa Forte n. 69, por motivo de incommodo de familia, e na mesma se aluga uma padaria com todos os seus utensilios, tudo isto em uma só casa, e tem commodos para familia, o preço é rasoavel; a tratar na mesma.

Bom negocio

Manoel Alves, precisando retirar se para fóra, por molestia, aluga seu pequeno sitio e casa com commodos para familia, e uma padaria já afreguezada, junto a estação de Sant'Anna, da estrada do Recife á Caxangá: a tratar no mesmo sitio.

Sitio

Aluga-se um bom sitio na Magdalena, no principio do Luca, com boa casa para grande familia, com boas accommodações, baixa de capim, diversas arvores fructiferas: quem pretender dirija-se ao dito sitio, que achará com quem tratar.

Fabrica Vendome

Precisa-se de cigarreiros que trabalhe em palha.

Papeis perdidos

Da rua da Concordia até ao caes de Santa Isabel perdeu-se hoje 2 de julho um maço de diversos papeis sem valor para quem os achou: roga-se á pessoa que o achou o especial obsequio de entregal-o ao Sr. Cardeal na cervejaria Nova Hamburgo, a qualquer hora do dia ou da noite, que alem de gratificar-se generosamente se lhe ficará muito agradecido.

— Na rua de Riachuello n. 29, precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar, para casa de pouca familia.

— Precisa-se de uma ama cosinheira: na rua Nova n. 51.

— Aluga-se o primeiro andar da casa sita á rua do Coronel Suassuna n. 144: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cosinhar: no largo do Forte do Mattos taverna numero 1.

— Indica boas amas de leite, cosinheira, e criados na travessa de S Pedro n. 8.

Nós abaixo assignados pelo presente declaramos que nesta data temos vendido nosso estabelecimento sito na cidade de Limoeiro, aos Srs. Salviano & Coelho por conta dos quaes correrá dito estabelecimento da presente data em diante, ficando nós desonerado de qualquer onus á que esteja sujeito o referido estabelecimento.

Recife, 30 de junho de 1885.
Pereira, Carvalho & C.

— Alugam-se duas casas na Torre, uma á rua do Rio, com 2 salas, quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal grande, murado; e outra á estrada real da Torre, defronte do porto Bom Gosto, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba, com sitio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— Do engenho Jasmim, da comarca do Cabo, furtaram na noite de 25 para 26 de junho de 85, dous cavallos de cangalha com os signaes seguintes: um ruço, tamanho regular, tres cascos brancos, foveiro entre as pernas, facão feito, mas já cahido, muito passarinheiro; o outro um pouquinho maior, rudado pedrez, os cascos das mãos apalhetados, facão feito; ambos com estas iniciaes sobre a anca em ambos os lados—J—em uma das pernas em cima tem - JB—Gratifica-se com 50$ a quem der noticia verdadeira onde existam ditos cavallos.

— Aluga-se uma rapariga para serviço domestico de uma casa de familia, na rua da Imperatriz n. 8 1º andar

Já sahio o que é bom!!

Os denominados cigarros **Nabuquistas**, de superior qualidade, os amadores do grande e eminente abolicionista devem agora munirem-se d'elles e apreciarem uma saborosa fumaça, assim espera o fabricante a concurrencia dos mesmos.

Deposito geral, aonde poderão enviar os pedidos dos mesmos, no Pateo do Terço n. 30, fabrica Suzana, de Manoel dos Santos Falcão, á rua de Mariz e Barros n. 12, de Aguiar & Irmão, e no bilhar Recreio Familiar á rua do Imperador.

Criado

Precisa-se d'um menino para fazer compras e recados, a tratar na rua Duque de Caxias n. 59 loja.

O advogado Amaral e Mello

Tem seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 50, 1º andar.

Ama para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua do Vigario n. 12, armazem.

Feitor para sitio

Quem precisar de um feitor com mulher, chegado agora de novo, dirija-se á rua da Imperatriz numero 42.

Governante

Uma senhora estrangeira, já com conhecimento da lingua e costumes do paiz, deseja se empregar como governante de uma casa tanto na cidade como para algum engenho.

Pode-se fallar e tratar na rua da Imperatriz n. 27.

Boa casa

Está para alugar a casa com sotéa na rua da Ventura n. 22 (Capunga) tendo excellentes commodos para familia, gaz encanado, quartos para criados, banheiro, viveiro para passaros, quintal arborisado, tornando-se recommendavel por se achar situada na estrada onde brevemente passará e fará ponto de parada o trem da via-ferrea do Caxangá, á tratar na rua do Marquez de Olinda n, 35 armazem.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2108 com a sorte de 4:000$000, 4 quartos n. 1356 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (134.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 220ª parte das loterias em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (135.ª), que se extrahirá terça feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 220.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (135.ª), que se extrahirá terça-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assigado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 135ª parte em beneficio da igreja da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá no dia 7 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 200$ no n. 3593 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$, da loteria 134.

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 135 em beneficio Santa Casa da Misericordia do Recise, que se extrahirá na terça feira 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

— Precisa se de uma boa cosinheira; na casa n. 52 á rua Nova.

PELLETIERINA
TANRET
Laureado pelo Instituto de França
Fornecedor da Marinha franceza e dos Hospitaes de Pariz
O remedio mais certo e o mais facil de tomar
PARA COMBATER O
VERME SOLITARIA
Cada dose é acompanhada de uma instrucção detalhada.
PARIZ, Pcia TANRET, 64, RUA BASSE-DU-REMPART
Depositarios na Bahia: AGUIAR Irmãos & Cª.

MUTILADO

AVISO

Johnston Pater & C. avisam que foi hoje amigavelmente dissolvida a sociedade com o Sr. Thomaz Comber, que se retira da nossa firma desta data em diante.

Recife, 30 de junho de 1885.

Major Americo Xavier Pereira de Brito

Dulce Pessoa de Siqueira Brito, João Xavier de Siqueira Brito, Ursula de Brito Duarte, João Rodrigues da Silva Duarte e Carlota de Siqueira Brito agradecem a todos quantos se prestaram a acompanhar ao ultimo jazigo o corpo de seu presado esposo, pai e sogro, e convidam a todos os parentes e amigos seus e do finado, para assistirem as missas que mandam resar no dia 4 do corrente (sabbado), setimo do seu passamento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na capella do convento de Ipojuca.

D. Catharina Pereira de Morae

Laurino de Moraes Pinheiro, sua mulher e sua filha, D. Mirandolina dos S. Moraes Pinheiro, D. Francisca dos S. Moraes Pinheiro e seu filho, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, suas filhas e genro, D. Cuilhermina Moreira de Moraes Pinheiro, suas filhas e genro, D. Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro e seus filhos, D. Josepha de Moraes Pinheiro, seus filhos e genros (ausentes), summamente penhorados e reconhecidos a todos os seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima mãi, sogra e avó, de novo os convidam para fazer-lhes o carideso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, sexta-feira 3 do corrente, que devem ser celebradas na igreja de N. S. da Penha desta cidade, e na capella do engenho Possinho, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam desde já eternamente reconhecidos

Francisco de Paula Mindello

Joanna Francisca Xavier Mindello, sua mãi, irmão, irmãs, cunhadas, presentes e ausentes veem do intimo d'alma agradecer as pessoas que caridosamente se dignaram acompanhar a ultima morada o seu presado esposo, genro, cunhado, irmão, Francisco de Paulo Mindello: e de novo convidam as mesmas pessoas, parentes e amigos do mesmo finado para assistirem a missa do 7º dia de seu passamento, na matriz de Santo Antonio, pelas 6 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente. Aproveitam a occasião para agradecer ao Sr. Antonio de Souza Oliveira, patrão do fallecido as provas de amizade e consideração com que o distinguio em sua molestia.

Arthur Zeferino dos Santos Silva

Narciso Augusto Pereira dos Santos e sua irmã Elvira Castilho dos Santos Silva (ausentes) e mais parentes ausentes, vem do intimo d'alma agradecer ás pessoas que caridosamente se dignaram acompanhar á sua ultima morada o seu desditoso zobrinho e irmão, Arthur Zeferino dos Santos Silva, e de novo convidam as mesmas pessoas e amigos do mesmo finado para assistirem a missa de setimo dia do seu passamento, na matriz da Graça (Capunga), pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente.

D. Catharina Pereira de Moraes

D. Maria da Purificação Pereira de Gusmão, seus filhos e noras mandam resar uma missa pela alma de sua presada tia, D. Catharina Pereira de Moraes, na capella do engenho Covas, ás 9 horas da manhã do dia 3 do corrente mez, setimo de seu passamento; e para este acto convidam seus parentes e amigos, e desde já se confessam agradecidos.

Antonio Moreira da Silva

Augusto Moreira da Silva, tendo recebido a infausta noticia da morte de seu presado irmão Antonio Moreira da Silva, no dia 26 de junho proximo passado, manda celebrar uma missa por sua alma no dia 3 do corrente mez, na igreja de N. S. do Terço, ás 7 1/2 horas da manhã; convido a todos os parentes e amigos para assistirem a este acto de religião, do que desde já se confessa eternamente grato.

Coronel Francisco de Paula Albuquerque Lima

D. Rita Cassia de Albuquerque Lima, Ignacia de Jesus Albuquerque Lima, Ignez de Albuquerque Lima, Francisca de Paula Albuquerque Lima, Elvira de Albuquerque Lima, Adelina de Albuquerque Lima, Joaquim Francisco de Albuquerque Lima, Luiz Francisco de Albuquerque Lima, Silvestre Dantas de Albuquerque Lima, Amelia de Albuquerque Lima, Alves da Silva e José Felippe da Silva convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia de seu presado marido, pai e sogro, o coronel Francisco de Paula Albuquerque Lima, no engenho Algodoaes, pelas 8 horas do dia 6 do corrente, pelo que ficarão eternamente gratos.

Francisco de Paula Albuquerque Lima

A viuva e filhos do finado Francisco de Paula Albuquerque Lima mandam resar uma missa pelo repouso eterno de sua alma, no dia 6 do corrente, ás 8 goras da manhã, na motriz da Boa-Vista, e por isso convidam seus parentes e amigos.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que seja limpa, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Bom Jesus n. 52.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.
1.º andar da travessa do Campello n. 1.
A loja da rua do coronel Suassuna n. 50.
As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde
A casa e sitio da Baixa Verde n. 5
A casa terrea da travessa do Caldeireiro n. 6.
Idem da rua da Palma n. 7.
O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.
A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar.

Morte das moriçocas

Fica-se livre dessa praga, comprando-se uma caixinha em casa de J. C. Levy & C., á rua do Barão da Victoria n. 25.

[illegible]

O UNICO VINHO [illegible] **OLEO de FIGADO de BACALHAU** e o Vinho de Extracto de Figado de Bacalhau DE **CHEVRIER**

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

O MELHOR
AZEITE DOCE
o Azeite doce virgem extrahido a frio DA CASA
Michel & Loques
á Vence, perto Nice (França)
vende-se em todas as casas de seccos e molhados do Brazil
EXIGIR O ROTULO
MICHEL & LOQUES

A PEPTONA

Sob a firma de VINHO de PEPTONA preparado por Defresne de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do VINHO DE PEPTONA DEFRESNE; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Snr Defresne:

Senlis, a 20 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação allivou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero coa e um verdadeiro dever o recommenda-la aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1851 a 1880, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos impeciosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos elementos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito*. E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'esta cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não acceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A Casa RIGOLLOT pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargo e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; [illegible]; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chloroses, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, [illegible], accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO contra l'Epilepsia, Hysteria, Danas de S. Guy, Insomnia das Crianças [illegible].

[illegible]

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Le Monde Poétique

REVISTA de POESIA UNIVERSAL
— PRIMEIRO ANNO —
ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno — ESCRIPTORIO: 14, rua Séguier, PARIS — ASSIGNATURA: 12 fr. por Anno

O MONDE POÉTIQUE APPARECE NO DIA 10 DE CADA MEZ
(O primeiro Numero appareceu a 10 de junho de 1884)

O Monde Poétique deve o seu grande e rapido successo á excellencia de sua redacção, á escolha judiciosa dos Estudos accompanhados de textos em todas as linguas, ao fim elevado á que se propõe, permittindo aos moços de futuro de entrarem ao lado dos escriptores mais illustres de hoje. Cada mez, esta magnifica publicação traz á os seus leitores o echo fiel do movimento poetico de toda a parte. O seu preço modico torna-a accessivel á todas as bolsas.

D'ora em diante o Monde Poétique será um orgão necessario á todos aquelles que se interessam a esta filha sublime da imaginação: a Poesia.

SUMMARIO DO Nº 1
Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle): *Louis Tiercelin*. — Dans l'air léger: *Leconte de Lisle*. — Canções andaluzas: *José Maria de Heredia*. — A poesia contemporanea na Allemanha: *Edouard Leuenthal*. — Björnstjerne Björnson: *Auguste Strindberg*. — Chronicas dramatica, musical, artistica, Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 2
O Principio poetico: *Emile Blémont* (segundo Edgar Poë). — Flux et Reflux: *François Coppée*. Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle) continuação: *Louis Tiercelin*. — Ruthenade: *Paul Bourget*. — Da Poesia Malaia: *Aristide Marre*. — Chronica dramatica, Chronica musical, Necrologia (Léon Valade), Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 3
Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), fim: *Louis Tiercelin*. — A l'Implacable: *Armand Silvestre*. — Calabrun (Crepusculo): *Teodor Aubanel*. — Canções populares da Bohemia: *Valentin Kliber*. — A sombra de Corneille: *Frédéric Plessis*. — Mistral (Relatorio sobre o premio Vitet): *E. Legouvé*, da Academia Franceza. — Chronica, etc.

SUMMARIO DO Nº 4
Os poetas francezes contemporaneos (Sully Prudhomme): *Zénon-Fière*. — Alpenrose: *Grandmougin*. — A poesia do Rigveda: *P.-E. Foucaux*, professor do Collegio de França. Lagrimas: *Dorchain*. — Pai: *Alcide Lemul*. — A poesia portugueza: *Mariano Pina*. — Chronica artistica, Revista bibliographica, Echos.

Todos os Numeros são illustrados com vinhetas, florões, lettras ornadas, etc., compostas especialmente para o MONDE POÉTIQUE pelo Snr. Taxile DOAT, artista da Manufactura de Sèvres, Grande Medalha de Ouro da União de Artes decorativas.

Cada anno, o MONDE POÉTIQUE formará um magnifico volume com titulo e tabula supposto de duas côres.

Dirigir os pedidos de assignatura á Administração do Monde Poétique 14, RUA SÉGUIER, EM PARIZ

Cada pedido de assignatura deve ser accompanhado de seu valor em cheque, vale-postal ou sellos.

SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer?

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral para America do sul.—101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz—34 Union Square, New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

As machinas de costura

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

Os Cerebres Schnapps Aromaticos de Schiedam de Udolpho Wolfe são fabricados não só de Cevada da primeira qualidade, cuidadosamente escolhida dos melhores productos dos districtos mais afamados pela qualidade do grão, como tambem do fructo do fragrante Enebro, e são purificados por processo especial que expurga do espirito todas as particulas acres.

Como meio de evitar e corrigir os effeitos desagradaveis e muitas vezes perigosos produzidos no estomago e nos intestinos por aguas estranhas, o que acontece aos viajantes e ás pessoas não acclimatadas,

OS "SCHNAPPS" AROMATICOS DE SCHIEDAM

acham-se absolutamente **INFALLIVEIS**; e nos casos de **HYDROPSIA, PEDRA, OBSTRUCÇÃO nos RINS, MOLESTIA da BEXIGA, ESTRICTURA, DYSPEPSIA e DEBILIDADE GERAL** são recommendados com instancia pelos membros mais distinctos da profissão medical.

São preparados em garrafas de meio e de quarto, encaixotadas com o nome do abaixo assignado em cada garrafa e com a marca da fabrica e uma **fac-simile** da sua assignatura no etiqueta ou rotulo.

Vendem-se em todas as Pharmacias e Lojas do Campo. Tem sido sugeitos á analyse dos chimicos os mais afamados e por elles foram declarados ser o mais puro espirito jamais fabricado.

Tendo assim vereficado sua pureza e suas propriedades enviou-se amostras a dez mil medicos, incluindo todos os mais celebres clinicos dos Estados Unidos á fim de que elles a experimentassem.

Uma circular pedindo uma rigorosa prova e uma informação exacta do resultado, accompanhava cada amostra. Quatro mil dos clinicos mais eminentes dos Estados Unidos promptamente responderam. Sua opinião do artigo era unanimemente favoravel. Tal preparação, diziam elles, ha muito que se fazia absolutamente necessaria porque nemhuma confiança se podia depositar nos productos communs do commercio, todos mais ou menos adulterados e por tanto inuteis para os propositos medicos. A excellencia peculiar e força do oleo do Enebro que é um dos ingredientes principaes destes "**Schnapps**" juntamente com o puro alcohol dão-lhe na opinião dos medicos notavel superioridade sobre todos os estimulantes como diuretico, tonico e restorativo.

Esta Bebida Medicinal é fabricada pelos proprietarios em seu engenho de distillação em Schiedam, Hollanda, expressamente para os usos medicinaes.

UDOLPHO WOLFE'S SON & CO., 9 BEAVER STREET, NEW-YORK, E. U. A.

BLACK IEA

Chá preto, qualidade superior vendem J. C. Lewy & C., rua Nova n. 25 Pharmacia Franceza.

Commercio

O solicitador D. F. Ramalho continúa em cobranças, não só nos engenhos como no commercio, tanto nesta provincia, como em outras, para o que está habilitado, com especialidade nos fóros de Cabo, Escada, Rio Formoso, Palmares e seus termos; tambem se encarrega por parte dos senhores advogados, de qualquer trabalho judicial, desde a conciliação até sentença final: quem precisar, deixe em carta fechada seu chamado, á rua do Imperador n. 65.

Boa morada

Alugam-se os andares do sobrado n. 59 á rua nova de Santa Rita, tem agua, banheiro e gaz, tendo serventia independente para o caes: a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6, escriptorio de Bastos & C.

Aviso

O Sr. Gustave Mermond declara que não pagará qualquer divida contrahida em nome delle.

Recife, 27 de junho de 85.

A voz do Christo

Revista mensal e illustrada.

Assigna-se no pateo do Paraizo n. 12, a 5$000 por anno.

Professora de piano

D. Amalia Cavalcante offerece-se para leccionar em collegios e casas particulares, por modico preço e com assiduidade: rua Sete de Setembro, outr'ora becco dos Ferreiros n. 6.

Ama

Precisa se de uma ama para cozinhar que seja boa cozinheira e durma em casa na rua das Cruzes n 39.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Tintura Indiana

PARA TINGIR A

Barba e os Cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente dando-lhes uma bonita côr preta e natural, é inofensiva o seu uso, simples e muito

Vende-se na **botica franceza e drogaria** de Rouquayrol Freres, successores de A. CAORS rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) numero 22.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

[illegible]

Precisa-se de uma ama para andar com creança, que seja boa, e moça na rua Larga do Rosario n. 10, 2º andar.

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES!

Agua Florida DE *Murray & Lanman.* *O Perfume Universal* PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS
HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

Envia-se Folhetos e Cartões gratis.

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO.
109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de
Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para **Débilidade Nervosa, Fraqueza Vital** e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A'VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a "**Humphrey's Homeopathic Medicine Co.**" 109 Fulton St. New-York.

QUILL EMBROIDERY SILK.
(Seda de Bordar.)

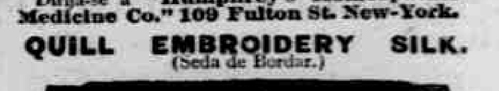

QUILL BUTTON-HOLE TWIST.
(Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de pão, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á "Brainerd & Armstrong Co."
621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

TISICA PULMONAR

Herva Homeriana

Remedio poderoso e efficaz para a cura da—Tuberculose pulmonar chronica—e de todas as molestias do pulmão e da garganta, licenciado pelo Ministerio dos Negocios do Imperio e approvado por muitos governos e juntas da hygiene da Europa, que fizeram obrigativo o uso da

HERVA HOMERIANA

nos respectivos hospitaes.

E' usado tambem em diversos hospitaes da côrte e das provincias.

Unico agente para o Brasil CARLOS BERTINI.

Cuidado com as falsificações

A verdadeira e legitima herva é em latas redondas de 300 grammas; os rotulos são de papel branco tinto em verde claro, litographado em tinta preta, e impresso o parecer da junta central da hegiene publica do Rio de Janeiro, letreiros escriptos em lingua nacional, firmados pelo importador CARLOS BERTINI marca registrada acima.

Deposito nesta cidade na

PHARMACIA E DROGARIA

Hermes de Souza Pereira & C., Successores

27—Rua Marquez de Olinda—27
PERNAMBUCO

LEITE NATURAL (SEIVA) DE ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das cuphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcebiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas ae caracter siphiliticos.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, rua larga do Rosario — Pernambuco.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

MUTILADO

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Casa funeraria

Rua do Vigario numero 14

Neste estabelecimento encontra-se ataúdes de todas as classes e habitos de diversas ordens, para adultos e parvulos ; encarrega-se de enterros á carros e de qualquer decoração para os mesmos e setimos dias.

Recife

Aluga-se o 2· e 3· andares do sobrado da rua do Brum n. 62, com agua : a tratar no mesmo, padaria.

Aos agricultores de Palmares

O abaixo assignado retirando se para esta praça, temporariamente, faz pelo presente sciente aos dignos freguezes de seu armazem de compras de assuear em Preguiças, que o mesmo continúa aberto durante a proxima safra onde encontrarão sempre os melhores preços e sinceridade nos pesos. Aproveita a occasião para offerecer-lhes o pequeno prestimo de que aqui dispõe, quer commercial quer particularmente, sendo para este fim procurado na refinação de Santa Rita. Aproveita tambem a occasião para pedir aos seus devedores o favor de saldarem os sens debitos nesta mesma safra, visto como quer liquidar os seus negocios n'aquelle lugar. Recife, 30 de junho de 1885.
Emilio C. B. do Amaral.

Governante

Offerece-se uma senhora para governante ; quem dos seus prestimos se quizer utilisar, dirija-se á rua do Tambiá n. 16.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos ; na rua do Marquez de Olinda n. 38, 1· andar.

As almas caridosas

A viuva Maria Candida Wanderley Autran, pede as almas caridosas, uma esmola para manter trez orphãos que tem em sua companhia, e que vivem em extrema pobresa.

Qualquer esmola pode ser enviada para o oitão da Matriz de Santo Antonio n. 10.

Para alugar-se

A casa n. 15 da rua dos Coelhos, esquina do caes do Capibaribe, com bons commodos para grande familia, bom quintal todo murado e com cacimba, sotéa no oitão com 3 janellas ; quem pretender alugar, dirija-se ao pateo do Carmo, casa de banhos.

Diligencia para Victoria

Avisa-se aos Srs. passageiros que continua a partir dos Afogados ás 10 horas do dia, uma boa diligencia puchada por bons animaes, na qual aceita-se passageiros por preços razoaveis ; a tratar com o dono no sitio dos Quatro Leões.

Aluga se

o primeiro andar da rua do Rangel n. 73, e a casa terrea da rua do Fogo n. 50 : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, thesouraria das loterias.

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua ; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Aviso

Os abaixo assignados participam ao publico, que tendo comprado o estabelecimento de cigarros e charutos, sito á rua Direita n. 20, pertencente ao Sr. Paulino Francisco Monteiro & C., veem por meio deste declarar que não ficaram obrigados a pagar debitos de qualidade alguma, pois que compraram livre e desembaraçado.
Silva & Miranda.

Ama

No largo do Corpo Santo n. 19, 2· andar, se precisa de uma ama que durma em casa e dê fiador de sua conducta, para tratar de duas crianças e entenda de engommado.

Alfafa

em fardos de 40 e 60 kilos : vende-se no trapiche Fiuza, caes da Companhia Pernambucana.

TONICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia !)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 – Rua do Barão da Victoria – 43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua : a tratar na rua do Bom Jesus n. 4 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

Aluga-se

o 3. andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem grandes commodos e é muito fresco : a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar e fazer compras, nesta typographia se dirá.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Aviso

Luiz Olivieri, estabelecido com loja de chapéos de sol á rua do Marquez de Olinda n. 18, avisa a seus antigos freguezes que, nas vendas feitas em dito estabelecimento, concede desta data em diante os 15 0/0 de desconto, como era de seu costume, sendo as mercadorias vendidas por preços razeaveis.

Linha de crochet

Brancas e de lindas cores
2$ a caixinha
BAZAR DE LONDRES
N. 28=Rua do Marquez de Olinda=N. 28

Crochet Cotton

Best quality, white and colored.
2$ a box of 10 Balls
To be had at the
Bazar de Londres
28--Rua do Marquez de Olinda--28

E' para ademirar

Cortes de ETOFFE bordados para senhora, artigo modernissimo a	12$000
Setinetas WAFERS, fazenda que vale 800 rs. o covado a	400
Chitas para coberta, côr fixa, o covado a	240

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62
Mendonça, Primo & C.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas ; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz : a tratar na rua do Livramento n. 19 3º andar.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, na rua da Aurora n. 31.

Boa permuta

As ferragens e cobres de um engenho em Jaboatão (contiguo) ou o mesmo engenho com ou sem ferragens, com mais ou menos terrenos, a dinheiro, prazo, ou troca por um sitio com agua corrente, na Varzea, Tigipió ou Cazangá, etc. ; na rua do Imperador n. 77.

Criado

Precisa-se de um de 14 a 16 annos ; na rua do Commercio n. 44.

VENDAS

— Vende-se a armação da taverna do pateo do Terço n. 1 : a tratar no mesmo pateo do Terço n. 30, fabrica Suzana.

— Vende-se a casa terrea da rua da Mangueira, hoje Leão Coroado n. 16, a qual tem 4 quartos, 2 salas, quintal com cacimba : a tratar na rua da União n. 65.

— Vende-se ou aluga-se o sitio na Torre, travessa do Leoncio n. 1, perto da estrada Real, commodos para grande familia, muitos arvoredos fructiferos, boa agua, banheiro, etc., etc. : a tratar na rua do Bom Jesus n. 48, armazem de Abrantes & C., no Recife

Taverna

Vende-se a taverna da rua do Caldeireiro n. 39, excellente acquisição para um principiante por demandar de poucos fundos, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. : isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 506 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muite proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha : na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000 ; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado ; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

LINHA COATS

« *Lustrosa* » *para machina, e a* « *Macia de 6 fios* » *tanto para machina como para coser a mão.*
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado : a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Chá

Marca B dourado

Este excellente chá perola, de folhas escolhidas, e que é muito conhecido neste mercado, acha-se á venda no

Largo da alfandega n. 4

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Bote

Vende se um bote novo com todos os seus pertences, proprio para vender fructas a bordo dos navios aqui surtos neste porto, o qual se acha no largo do Pombal, onde os senhores pretendentes o poderão examinar ; a tratar no largo de S. Pedro n. 6, 2· andar, das 6 ás 9 horas da manhã, ou das 5 em diante da tarde.

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12, proprias para soalhos, portas, etc., Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

Venda de materiaes

Carroças de animaes, carrocinhas de mão, guinchos, folles, tornos, safras, correntes de ferro, moitões, cardenaes, patescas, picaretas novas, uma grande machina de serrar, madeiras, um locomovel de força de 4 cavallos, uma bomba centrifuga, aço de broca em varões oitavados de uma pollegada e de 3/4, chapas e varões de ferro de diversas dimensões, trilhos de 5 e 2 metros de comprimento, proprios para engenhos, e muitos outros materiaes por preços commodos : a tratar no escriptorio da empreza do prolongamento, á rua do Imperador n. 77, ou em Palmares com Ernesto A. de Paiva.

Bom emprego de capital

— Vende-se uma casa de pedra e cal e com grande quintal, sito á estrada de João de Barros, travessa do Pombal : quem pretender, dirija-se á rua do Visconde de Goyanna n. 62.

Vende-se

a casa terrea n. 101 á rua velha de Santa Rita, por preço razoavel, bem construida, bons commodos e com a utilidade de banho salgado no fundo do quintal : a tratar na rua do Brum n. 79.

Taverna

Vende-se uma taverna no Caminho-novo n. 113 ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 47.

LISTA GERAL 134.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 219.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1836, EM BENEFICO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 2 DE JULHO DE 1885.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	222	4$	441	4$	700	4$	979	16$	1193	4$	1413	4$	1638	4$	1922	4$	2137	4$	2380	4$	2635	4$	2859	4$	3077	4$	3309	4$	3584	4$	3786	4$
4	—	26	—	43	—	5	—	83	4$	1200	—	17	—	47	—	25	16$	41	—	81	—	39	—	60	16$	78	—	12	—	91	—	89	—
11	—	28	—	44	—	14	—	84	—	5	—	18	—	50	—	28	4$	63	—	82	—	49	—	61	4$	80	—	13	—	92	—	95	—
19	16$	37	—	48	—	21	8$	1002	8$	12	8$	21	—	51	—	32	—	64	8$	[illegible]	—	50	—	62	—	86	—	19	—	93	200$	3808	—
25	4$	38	—	53	—	27	8$	7	4$	14	4$	23	—	59	—	40	—	71	[illegible]	92	—	56	—	64	—	88	—	21	—	96	4$	14	—
32	—	40	—	58	—	31	4$	14	—	28	—	29	—	61	—	46	—	7[illegible]	—	2401	—	67	—	74	—	3104	—	34	—	97	—	19	—
33	—	46	—	59	—	33	—	17	—	30	—	32	—	62	—	48	—	[illegible]	[illegible]	6	—	74	—	78	—	10	—	35	—	3609	16$	23	—
37	—	48	—	87	—	37	—	20	—	34	—	45	—	69	—	52	—	[illegible]	—	15	—	75	—	81	—	14	—	44	—	10	4$	26	—
41	16$	49	—	88	—	39	—	21	—	35	—	53	—	75	—	55	—	96	—	16	—	85	—	85	—	17	—	45	—	20	—	27	—
47	4$	50	—	91	—	40	—	22	—	38	—	68	—	81	—	66	—	97	—	19	—	91	—	86	—	18	—	47	—	21	—	29	—
48	—	52	—	92	—	43	—	29	—	56	—	70	—	84	—	72	—	2206	—	31	—	95	—	95	—	21	—	50	—	43	—	35	—
53	—	54	—	99	—	46	—	31	—	59	—	71	—	98	8$	80	—	8	—	33	—	99	8$	99	—	22	—	54	—	48	—	47	—
54	—	56	—	505	—	50	—	38	—	63	—	72	—	1700	4$	82	—	9	—	37	—	2701	4$	2901	—	27	—	55	8$	55	—	51	—
56	—	58	—	18	—	51	—	39	—	66	—	75	—	9	—	85	—	11	—	40	—	5	—	6	—	28	—	70	4$	58	—	53	—
59	—	68	—	20	—	52	—	45	—	72	—	77	32$	11	—	94	—	13	—	42	—	6	—	7	—	29	—	76	—	59	—	56	—
82	—	72	—	26	8$	59	—	47	—	74	—	79	4$	12	—	99	—	15	—	49	—	8	—	8	—	31	—	77	—	64	—	58	32$
85	—	93	—	30	16$	61	—	54	—	76	—	87	—	13	—	2010	—	21	—	57	—	10	—	14	—	32	—	85	8$	66	—	60	4$
89	—	99	—	31	8$	64	—	56	—	77	8$	92	—	23	—	11	—	30	—	60	8$	16	—	6	8$	39	—	87	4$	67	—	61	—
90	—	301	—	41	4$	69	—	57	—	78	4$	95	—	27	—	15	—	37	—	67	4$	33	—	18	4$	49	—	92	—	68	—	62	—
98	—	3	—	48	—	76	—	60	—	82	—	96	—	29	—	23	—	47	—	69	8$	44	—	24	—	51	—	93	—	71	—	66	—
100	32$	5	—	55	—	81	—	64	—	88	—	99	—	36	—	28	—	51	—	71	4$	45	—	27	—	52	—	94	—	73	—	67	—
1	4$	9	—	57	—	91	—	66	—	92	—	1500	—	42	—	30	—	53	16$	77	—	50	—	40	—	60	32$	95	—	86	—	71	—
4	—	15	—	60	—	92	8$	67	—	95	—	5	—	44	8$	41	—	58	4$	80	—	52	—	43	—	61	4$	99	—	87	—	74	—
7	—	24	—	65	—	97	4$	89	—	96	—	7	—	52	4$	43	—	75	—	82	—	55	—	52	—	75	—	3409	—	91	—	80	—
8	—	26	—	73	—	805	—	91	—	97	—	15	—	58	—	44	—	83	—	98	—	58	16$	62	—	76	—	17	—	92	—	86	—
13	—	29	—	81	—	12	—	92	—	98	—	17	—	71	—	52	—	84	—	2500	—	63	4$	73	—	81	—	27	—	97	—	91	—
16	—	41	—	84	—	22	—	95	—	1313	—	18	—	74	—	57	—	85	—	9	—	65	—	76	—	82	—	31	—	98	—	92	—
20	—	43	—	87	—	24	—	96	—	15	—	22	—	76	—	63	—	88	8$	12	—	71	—	78	—	83	—	37	—	3702	—	98	—
25	—	45	—	96	—	28	—	1108	—	19	—	26	—	78	—	64	—	91	4$	22	—	77	—	81	—	84	—	47	—	6	—	3906	—
26	—	49	—	97	—	29	—	9	—	20	—	28	—	79	—	67	—	95	—	27	—	82	—	87	—	88	—	66	—	11	—	9	—
40	—	55	—	98	—	36	—	10	—	21	—	32	—	83	16$	70	—	2301	16$	30	—	88	—	88	—	94	—	72	8$	16	—	14	—
46	16$	56	—	604	—	46	—	13	—	24	—	39	—	88	4$	74	—	5	4$	35	—	91	—	90	—	96	—	73	4$	20	—	22	—
49	4$	58	—	5	—	50	—	14	—	25	—	49	—	1800	—	78	—	7	—	39	—	92	8$	91	—	3204	—	84	—	23	—	25	—
51	—	59	—	6	—	53	—	15	—	29	—	51	16$	16	—	79	—	13	—	42	—	95	4$	93	—	9	—	85	—	24	—	29	—
52	8$	61	—	8	—	55	—	16	—	31	—	52	4$	17	—	84	—	18	8$	49	—	2801	—	3002	—	10	—	91	100$	35	—	32	100$
53	4$	65	—	22	—	61	—	24	—	33	—	54	—	19	—	85	—	26	4$	54	—	3	—	3	—	14	—	92	4$	36	—	33	4$
55	—	75	—	28	—	68	—	25	—	35	8$	64	—	20	—	87	—	30	—	57	—	7	—	18	—	16	—	95	—	39	—	36	—
57	—	76	—	40	—	78	—	28	—	36	4$	68	—	30	—	98	—	31	—	58	—	9	—	19	—	26	—	98	—	44	—	40	—
58	—	77	—	43	—	80	—	36	—	48	—	82	—	35	—	99	—	33	—	77	—	16	—	23	—	27	8$	3502	—	46	—	41	—
70	—	78	—	45	—	89	—	48	—	50	—	90	—	39	—	2104	—	34	—	79	—	19	—	27	32$	28	4$	10	8$	52	—	42	—
72	—	85	—	47	—	92	—	50	—	56	100$	91	—	46	—	5	—	49	—	82	—	26	—	30	4$	33	—	28	4$	53	—	45	—
77	—	86	—	52	—	931	—	51	—	66	4$	93	—	47	—	6	—	51	—	83	—	29	—	31	—	34	—	31	—	54	—	47	—
92	16$	87	—	55	—	34	—	53	—	74	—	94	—	65	—	7	—	54	—	85	8$	35	—	35	—	50	8$	32	—	61	—	59	—
93	4$	90	—	64	—	35	—	61	—	79	—	1603	—	68	—	8	4:000$	57	32$	94	4$	37	8$	50	—	64	4$	41	—	66	—	61	—
95	—	94	—	75	—	43	—	62	—	80	—	4	—	73	—	13	4$	58	4$	2600	—	39	4$	53	—	81	—	62	—	70	—	62	—
97	—	403	—	77	—	49	—	63	—	85	—	16	—	76	—	16	—	59	—	6	—	41	—	61	—	88	—	63	—	72	—	86	—
200	—	9	8$	87	32$	50	—	65	—	89	—	18	—	77	—	20	—	62	—	10	—	47	—	65	—	89	—	64	—	74	1:000$	87	—
11	—	11	4$	89	4$	52	—	71	—	98	—	25	—	89	—	22	—	67	—	21	—	49	—	73	—	95	—	68	—	79	4$	88	8$
15	—	17	—	94	—	55	—	72	—	1401	—	31	—	1910	—	32	—	70	—	32	—	53	—	74	—	99	—	71	—	83	—	94	4$
19	—	23	—	95	—	69	—	87	—	3	—	37	—	16	—	35	—	73	—	34	—	56	—	76	—	3305	—	78	—	85	—	97	—

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 JUNHO DE 1885.

(*Continuação*)

O Sr. Sigismundo: — Ausente S. Exc. de Jaboatão, em lugar onde possa ser juiz imparcial...

O Sr. Gaspar de Drummond: — Como foi em Jaboatão

O Sr. Sigismundo: —... eu creio que S. Exc. poderá ser pelos seus talentos um bom juiz, e lhe desejo todas as prosperidades.

E' o que tinha a dizer, e mando a mesa o meu requerimento. (Muito bem.)

O Sr. Andrade Figueira: Boa viagem para S. Luiz do Maranhão!

O Sr. Sigismundo: — Boa viagem e todas as venturas!

O Sr. Gaspar de Drummond: — Contesto, por negação tudo quanto V. Exc. disse.

—

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 12 DE JUNHO DE 1885

O Sr. Correia de Araujo: — Sr. presidente, eu desejava aproveitar esta opportunidade para contestar algumas affirmações do nobre representante do 2.º districto de Pernambuco, relativas, não só ao movimento abolicionista n'essa provincia, como tambem á marcha politica, que lhe tem imprimido a actual situação. Muitas proposições emittidas pelo Sr. Dr. José Marianno, em uma das sessões anteriores desta camara, muitos conceitos enunciados por S. Exc. como relação aos negocios publicos da provincia de Pernambuco, carecem de rectificação para que não sejam aceitos como verdadeiros, quando exprimem simplesmente os sentimentos partidarios, que domina a S. Exc.

Sinto que o nobre deputado não se ache presente...

O Sr. Candido de Oliveira: — Está doente.

O Sr. Correia de Araujo: —... para dizer-lhe que olha para os negocios publicos de nossa infeliz provincia por um prisma demasiadamente seductor: á S. Exc. parece azul e dourado tudo que é triste e sombrio para os opprimidos d'esta situação.

Devo attribuir isto a uma illu ão optica do nobre deputado. Só assim posso explicar como as scenas sangrentas e lugubres, que se tem representado alli n'estes ultimos annos, se afiguram a S. Exc. feitos brilhantes.

Mas, Sr. presidente não está presente o nobre deputado, e por isso aguardarei outra occasião para rectificar os seus conceitos.

Agora, vou justificar um requerimento que tenho de enviar á mesa; mas, antes d'isto, preciso que V. Exc. me permitta contestar um aparte, que foi hontem proferido n'esta casa pelo nobre representante do Piauhy, o Sr. Sigismundo Gonçalves...

O Sr. Sigismundo: — Do Piauhy?!

O Sr. Correia de Araujo: — Do 7.º districto de Pernambuco, perdôe-me V. Exc.

O Sr. Sigismundo: — Teria muita gloria em ser representante do Piauhy, mas sou representante do 7.º districto de Pernambuco com tão bom direito como V. Exc.

O Sr. Correia de Araujo: — Sem duvida alguma; não o contesto.

... um aparte proferido por V. Exc., dizia eu, quando orava sobre a proposta de força naval o nobre deputado pelo 8.º districto de minha provincia, o Sr. Gaspar de Drummond.

Na occasião em que este meu honrado comprovinciano censurava o ministerio de 6 de junho, por haver removido o illustrado Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, da comarca de Jaboatão para uma das varas civeis da capital do Maranhão, V. Exc. ha de recordar-se, Sr. presidente, que o nobre deputado do 7.º districto de Pernambuco procurou justificar esse acto iniquo do governo, declarando que o Sr. desembargador Lucena era um homem sedento de sangue, um juiz partidario e até patoteiro. (Oh! Oh!)

Devo dizer a V. Exc, Sr. presidente, que semelhante manifestação, a respeito de um magistrado tão distincto, incommodou-me os nervos.

O Sr. Costa Pereira: — Magistrado muito digno.

O Sr. Correia de Araujo: — Eu tinha ouvido os inimigos do honradissimo Sr. dezembargador Lucena censural-o algumas vezes por actos politicos, pela mesma fórma porque todos nós somos constantemente censurados; mas nenhuma voz ainda se tinha levantado para suspeitar da sua probidade. (Apoiados.)

Foi preciso que o nobre deputado a quem respondo quizesse agcitar melhor a politica de um dos collegios do seu districto, para que a honra d'aquelle magistrado fosse atacada pela primeira vez, e n'esta casa!

O Sr. Manoel Portella, Duarte de Azevedo e outros Srs. deputados: — Apoiado.

O Sr. Correia de Araujo: — Sr. presidente, quando ouvi fazer accusação tão seria ao honrado desembargador Lucena, persuadi-me de que o nobre deputado tinha documentos valiosos, em que baseava o seu juizo.

Effectivamente S. Exc. mostrava aos seus visinhos de bancada uns papeis, que dizia conterem as provas de que era verdade o que avançava.

Dirigi-me então á S. Exc., e pedi-lhe que me confiasse aquelles documentos, pois queria tambem convencer-me de que o illustre Sr. desembargador Lucena não era o homem honrado que todos conhecemos, não era o magistrado probo que todo o paiz respeita. (Apoiados.)

O Sr. Dr. Sigismundo Gonçalves fez-me o obsequio de attender ao meu pedido, e apresentou-me como provas do espirito partidario do intregro juiz tres cedulas eleitoraes escriptas por elle, nas quaes figura o nome do competidor do Sr. Dr. Sigismundo Gonçalves, o Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, que foi o candidato conservador pelo 7.º districto de Pernambuco.

Foi esta a prova do espirito partidario do Sr. desembargador Lucena, apresentada pelo nobre deputado.

O Sr. Sigismundo: Não é a unica.

O Sr. Manoel Portella: — A que V. Exc. apresentou foi esta. E esta S. Exc. ha de reconhecer que não prova cousa alguma.

O Sr. Sigismundo: — Não reconheço.

O Sr. Manoel Portella: — Pois deve reconhecer.

O Sr. Correia de Araujo: — Si com documentos desta ordem pode-se provar o espirito partidario de um juiz, então não ha um só magistrado que não incorra em igual censura.

Pergunto eu á S. Exc. que foi juiz de direito da comarca do Bom-Jardim, onde declarou cultivar melhores relações politicas que seu digno sogro...

O Sr. Sigismundo: — Mas extensas, melhores não.

O Sr. Correia de Araujo: —... si portou-se alli com a mesma imparcialidade com que o Sr. desembargador Lucena costumava pautar em Jaboatão todos os seus actos?

O Sr. Sigismundo: — Não posso responder á V. Exc. contra o meu procedimento.

O Sr. Correia de Araujo: — Queira-me perdoar V. Ex.; a prova que apresentou para justificar a sua asserção é uma prova ridicula. (Apoiados.)

O Sr. Sigismundo: — No seu conceito.

O Sr. Correia de Araujo: — No conceito geral.

V. Ex. não encontra uma pessoa que aceite como séria semelhante prova de parcialidade de um magistrado. Si V. Ex. tem outras provas que apresente....

O Sr. Sigismundo: — Tenho.

O Sr. Correia de Araujo... para então proferirmos o nosso julgamento sobre o procedimento do Sr. desembargador Lucena em Jaboatão? Por emquanto esta é ridicula de mais para merecer consideração. (Apoiados e apartes.)

Mas, Sr. presidente, si não procede a prova apresentada pelo nobre deputado para justificar a parcialidade do Sr. desembargador Lucena; si não serve absolutamente para convencer-nos de que é verdadeiro o seu conceito, muito menos pode servir a que nos forneceu S. Exc. contra a probidade daquelle distincto cidadão.

Quer saber a Camara que documento apresentou o nobre deputado para provar que o Sr. desembargador Lucena era um juiz patoteiro? Nada mais que uma certidão pela qual se prova que o honrado desembargador, tendo uma propriedade na comarca de Jaboatão, foi obrigado a ceder parte della para a passagem da estrada de ferro do Recife ao Caruarú, recebendo por isso uma indemnização pecuniaria.

A propriedade a que me refiro havia custado ao Sr. desembargador Lucena 6:600$000...

O Sr. Eufrazio Correia: — Em annos anteriores.

O Sr. Correia de Araujo... e a desapropriação de uma parte, feita pelo governo. importou na quantia de 6:600$000.

Além dessa indemnização pelos terrenos de seu sitio, o Sr. desembargador Lucena recebeu mais a quantia de 10:000$, em que foi avaliada uma ponte que devia ser feita sobre a via-ferrea para seu uso particular, dispensando a construcção da mesma, e outros onus, aceitos pelos engenheiros do governo, por occasião de lavrar-se o termo de desapropriação.

Eis o que consta do alludido documento:

« Em cumprimento ao despacho lançado pelo Illm. Sr. director engenheiro chefe, no requerimento em que Sigismundo Antonio Gonçalves pede se lhe certifique quanto tem recebido de indemnização por quaesquer titulos o desembargador Henrique Pereira de Lucena, pelo facto de passar ou ter de passar por um seu sitio em Jaboatão a linha ferrea de Caruarú, certifico que no archivo desta repartição existem cópias de duas escripturas, pelas quaes recebeu o referido Sr. desembargador Lucena a quantia de 16:000$ sendo 6:000$ em 29 de de julho de 1881, pela desapropriação de parte de um terreno de seu sitio e diversas fructeiras, e 10:000$ em 19 de maio de 1884 pela desistencia que fez de uma ponte e mais onus á que o Estado se sujeitara pela citada escriptura de 29 de julho de 1881, e nada mais consta a respeito. Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e estrada de ferro do Recife a Carnarú, 5 de fevereiro de 1885. O secretario interino, *Manoel Juvencio de Saboya.*»

Ora, pergunto eu, ha nisto qualquer cousa que revelle falta de probidade, falta de honra por parte d'aquelle desembargador? Pois saiba a Camara inda mais: o sitio em questão foi comprado, ha muitos annos, por 6:600$, quando não se pensava que a estrada passaria por elle; não tinha a quarta parte do valor que adqueriu depois, por muitas bemfeitorias; era uma propriedade completamente estragada.

O Sr. Sigismundo: Não apoiado.

O Sr. Correia de Araujo: — V. Exc. não pode contestar. Havia apenas nesse sitio terras incultas e uma casa em construcção. O Sr. desembargador Lucena fez bemfeitorias importantes, de valor elevado, e apreciava aquella propriedade como um das melhores, senão a melhor da villa de Jaboatão. Iniciou a plantação do café, do cacau, e tinha suas terras inteiramente cultivadas.

E' sabido por todos nós que, quando a commissão incumbida de estudar o traçado da estrada de ferro de Caruarú resolveu que esta passasse por aquelle sitio, o desembargador Lucena impugnou essa directriz e empenhou-se com o fallecido Barão do Livramento para que, cedendo terras de sua propriedade, facilitasse outro traçado para a construcção daquella estrada, entrar em estudos. Não conseguindo isto, faz-se o arbitramento, em cujo processo o honrado juiz não figurou; sendo tambem certo, que não influiu nem podia influir sobre o engenheiro encarregado desse trabalho, que era o Sr. Engenio de Mello, insuspeito para o nobre deputado.

Accresce ainda, Sr. presidente, que essa desapropriação fez-se quando o Sr. Buarque de Macedo era ministro da agricultura, e S Exc., como se sabe, era desaffecto ao Sr. desembargador Lucena. Ora, pergunto eu, pode ser este accusado de falta de probidade por tal desapropriação, embora V. Exc. considere que foi feita por preço exagerado? Como é que V. Exc. ousa levantar uma accusação tão séria e mesmo infamante contra o caracter de um magistrado por semelhante motivo?

O Sr. Duarte de Azevedo: — O Sr. desembargador Lucena é um magistrado que honra a classe a que pertence.

O Sr. Sigismundo: — Eu appello para o eloquencia do documento.

O Sr. Correia de Araujo: — Pois um cidadão que exerceu altos cargos de administração em diversas provincias, por longos annos, que presidiu as provincias da Bahia...

O Sr. Araujo Pinho: Foi um dos mais honestos presidentes que a Bahia tem tido.

A Sr. Correia de Araujo: —... Pernambuco e Rio Grade do Norte, não tendo praticado em toda a sua longa carreira admidistrativa um acto siquer que revellasse falta de probidade, póde ser accusado por esta forma?!

V. Exc. é injusto; devia vir á esta tribuna rectificar o conceito que manifestou...

O Sr. Sigismundo: — Confirm r, estou prompto.

O Sr. Correia de Araujo: —... e pedir ao desembargador Lucena que lhe perdoasse a offensa que lhe fez. S. Exc. devia vir dizer a verdade ao parlamento e declarar que promoveu e obteve a remoção do digno magistrado, para collocar na comarca de Jaboatão um amigo seu.

O Sr. Sigismundo: Declaro á V. Exc. que disse ao Sr, ministro da justica que mandasse para lá o peior dos conservadores.

O Sr. Correia de Araujo: — V. Exc. devia dizer a verdade, mas nunca procurar um pretexto menos digno para justificar o acto partidario do governo.

O Sr. Sigismundo dá um aparte.

O Sr. Correia de Araujo: — V. Exc. sabe que os parentes de seu digno sogro deviam ser os primeiros a respeitar o caracter do Sr. desembargador Lucena e a fazer delle um juizo muito elevado. Eu posso citar factos, que o nobre deputado não contestará, para provar este asserto. Quando o partido liberal estava dividido na minha provincia o Sr. desembargador Lucena foi uma garantia dos amigos e parentes do Sr. conselheiro Luiz Fillippe contra as autoridades policiaes do dominio democratico.

Houve até um facto muito significativo.

Pretendendo-se cercar o engenho de um irmão do Sr. senador, não sei a que pretexto, o Sr. desembargador Lucena, como juiz de direito, procedeu de tal fórma que a sua imparcialidade foi louvada pelos parentes e amigos do nobre deputado.

O Sr. Simismundo: — Não conheço este facto.

O Sr. Correia de Araujo: — Tanto é certo que os parentes de V. Exc. respeitavam e consideravam aquelle magistrado como um juiz muito digno e honesto, que nunca trataram de removel-o, tendo alias muitas facilidades pars conseguirem sua remoção,

Si o ministerio de 6 de junho tivesse mais cuidado na distribuição da justiça e não abusasse tanto por espirito partidario, não teria certamente feito ao nobre deputado o favor de remover aquelle magistrado, que prestava em Jaboatão serviços relevantes, e contra cuja honestidade nunca se levantou voz alguma, senão a do nobre deputado, que felizmente é uma voz suspeita. Ha um aparte).

Eu sou o primeiro a reconhecer, Sr. presidente, que o ex-ministro da justiça do gabinete 6 de junho estava no seu direito fazendo a remoção desse juiz, que servia em comarca de 2ª entrancia, para uma de 3ª; mas, o facto de S. Exc. poder fazer isto, não justifica o seu acto, influenciado sómente por sentimentos partidarios. (Apartes).

Sr. presidente, eu faço votos para que o juiz de direito, ultimamente nomeado para Jaboatão, seja um digno successor do distincto magistrado removido para o Maranhão, quer na distribuição da justiça, quer na imparcialidade e na honra.

Estimarei muito que o novo juiz de direito de Jaboatão seja um digno continuador do Sr. desembargador Lucena.

Ditas estas palavras, para contestar o aparte injusto do nobre deputado pelo 7.º districto [illegible] minha provincia, passo a justificar e requ[illegible]nto que tenho de enviar á mesa para s[illegible]mettido á apreciação da casa.

Sr. presidente, V. [illegible] que em todos os estado; regul[illegible] idos a arrecadação das rendas [illegible] grande cuidado por parte de seus administradores. Entre nós, desde 1831, em que pela lei do 4 de outubro foram organisadas as differentes repartições de fazenda, até hoje, tem havido innumeras providencias no sentido de acautelar-se por todos os meios possiveis a guarda dos dinheiros publicos. Não conheço disposição alguma de lei quer neste quer em outros paizes, que permitta aos exactores da fazenda, aos agentes do fisco, terem a seu cargo a guarda dos dinheiros publicos, sem que prestem a necessaria fiança. Não preciso, portanto, encarecer a necessidade que ha de cercar-se de toda a segurança a arrecadação das contribuições do Estado, exigindo-se caução ou fiança dos respectivos funccionarios.

Por mais illibado que seja o caracter desses empregados, por maior que seja o conceito que mereçam na sociedade, procurou-se sempre acautelar os dinheiros publicos de possiveis eventualidades, obrigando-os a prestarem outras garantias.

Sei que a maior parte dos ministros da fazenda deste paiz têm quanto é possivel providenciado a respeito desse ramo de serviço publico, procurando garantir a arrecadação das rendas; mas infelizmente alguns têm abusado, infringindo abertamente disposições legaes.

Entre os que têm abusado, noto o illustre presidente do gabinete de 6 de junho, o Sr. conselheiro Dantas, que, segundo consta, de noticias de jornaes de Pernambuco, nos ultimos dias de sua administração ordenou ao thesoureiro nomeado para a Thesouraria daquella provincia, que assumisse o exercicio do cargo, sem ter prestado previamente, com as devidas formalidades, a fiança necessaria.

Eu conheço o Sr. Dr. Eduardo de Barros, funccionario nomeado para aquelle cargo.

E' caracter sério, homem incapaz de lançar mão dos dinheiros publicos e de quem faço bom conceito; mas as qualidades que, a meu ver, esse cidadão possue, não são bastantes para dispensal-o da obrigação da fiança.

O Sr. Andrade Figueira: — Não podia entrar em exercicio sem prestar fiança.

O Sr. José Marianno: — Foi prestada; para o processo da especialisação ha prazo determinado.

O Sr. Correia de Araujo: — Peço licença a V. Exc. para continuar. Estou informado do facto e hei de expôl-o com exactidão.

Sr. presidente, o Sr. Dr. Eduardo de Barros foi nomeado, approximadamente, ha seis mezes.

A fiança arbitrada para aquelle cargo e que devia ser prestada regularmente antes de S. S. assumir o exercicio è de....... 80:000$000.

Consta-me que o Sr. Dr. Eduardo não podendo prestal-a, requereu a sua reducção Alguns amigos prometteram-lhe alcançar essa reducção, e que tentaram conseguil-a, prova-o e despacho publicado no *Diario Official* de hoje.

O Sr. José Marianno: — Depois de prestada a fiança.

O Sr. Correia de Araujo: — Não se apresse que eu explicarei o facto.

Felizmente, Sr. presidente, o Sr. conselheiro Saraiva actual ministro da fazenda não concordou com isso.

O Sr. José Marianno: — Estava prejudicado o requerimento desde que o nomeado havia prestado fiança.

O Sr. Correia de Araujo: — O requerimento foi indeferido. O Sr. Dr. Eduardo de Barros, receiando não poder prestar a fiança de 80:000$ e vendo que, se demorava muito a solução do seu pedido de reducção, alcançou para a fiança que lhe era exigida um predio rural, o engenho Fernandas, que, quando muito, póde valer de 40:000$ a 50:000$000.

O Sr. José Marianno: — Não apoiado.

O Sr. Correia de Araujo: — Sou agricultor, resido perto desse engenho e sei o valor que elle póde ter. Actualmente o engenho Fernandas não vale 40:000$000.

Pois bem; esse predio foi dado como garantia para uma fiança de 80:000$000!

O Sr. José Marianno: — Precedeu avaliação, com procurador da fazenda publica e com todas as formalidades.

O Sr. Correia de Araujo: — Antes da especialisação dessa fiança, isto é, antes de liquidar-se si o engenho Fernandas garantia a somma de 80:000$, exigida como fiança ao thesoureiro da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, houve por parte do Sr. conselheiro Dantas...

O Sr. José Marianno: — Mas V. Exc. ignora que é essa a pratica seguida.

O Sr. Correia de Araujo: — Não ignoro; asseguro a V. Exc. que não é.

O Sr. José Marianno: — A Thesouraria de Pernambuco consultou o governo, e este respondeu que o thesoureiro devia entrar em exercicio.

O Sr. Correia de Araujo: — Já disse a V. Exc. e repito: não é esta a pratica.

Têm havido abusos neste sentido, mas não é esta a pratica seguida; e depois, ainda mesmo que fosse, não tem fundamento legal, nem justificação plausivel.

Sr. presidente, eu sou informado de que, tendo occorrido um facto identico na provincia da Bahia, quando era ministro da fazenda o Sr. conselheiro Silveira Martins, desde que chegou ao conhecimento de S. Exc. que havia assumido o exercicio em uma das repartições de fazenda daquella provincia um funccionario de igual categoria, sem que tivesse especialisado a sua fiança, demittiu-o desse cargo e nomeou outro para substituil-o.

Como este, ha muitos outros exemplos de boa guarda dos dinheiros publicos.

Depois, é de primeira intuição que se acautelem as rendas do Estado; e agora mais do que nunca. Pois quando vemos que o paiz vai entrando em um estado de quasi desorganisação financeira; podem ser permittidas estas facilidades?

O Sr. José Marianno dá um aparte.

O Sr. Correia de Araujo: — Já disse a V. Exc. que a probidade desse funccionario não é suspeita para mim, mas por maior que seja ella, não póde absolutamente dar-lhe direito a entrar em exercicio sem que preste fiança de accôrdo com a lei; o seu caracter não o isenta de cumprir as prescripções legaes.

O Sr. José Marianno: — Mas elle, prestou fiança.

O Sr. Correia de Araujo: — Não prestou; o que passou-se em Pernambuco foi o que acabei de referir.

Mas, Sr. presidente, não é sómente com relação ao thesoureiro da Thosouraria de Fazenda de Pernambuco que se dá esto abuso: algumas collectorias de minha provincia estão providas, sem que os respectivos serventuarios tenham especialisado as fianças exigidas.

O Sr. Andrade de Figueira: — Isso é geral no Imperio; infelizmente não é só em Pernambuco.

O Sr. Correia de Araujo: — E' um abuso que dá lugar a que, em épocas eleitoraes, se façam contradanças, nomeações e demissões de collectores, emfim se entreguem os agentes do fisco aos mandões de aldeia.

Houve triste exemplo disto nas ultimas eleições, apezar das declarações que se tem feito de que não houve nellas intervenção official. Alguns collectores que não satisfizeram inteiramente os caprichos ou as exigencias dos candidatos recommendados e protegidos pelo ministerio passado, foram removidos das suas collectorias ou demettidos. Um dos mais distinctos o Sr. Antonio Bezerra da Cunha, collector da comarca do Limoeiro, foi dalli removido, sem que para isso désse outro pretexto além de ter votado no candidato conservador.

O Sr. Sigismundo: — Não apoiado.

O Sr. Corrêa de Araujo: — Não pode V. Exc. articular aqui um só facto contra a probidade e habilitacões daquelle funccionario.

O mesmo se deu com relação ao collector da comarca de Iguarassù, o Sr. Souza Costa.

Era um funccionario muito distincto que alli exercia o cargo havia longos annos, dando as mais robustas provas de suas habilitações e probidade. Pois bem, esse funccionario foi removido, entre o 1º e 2º escrutinio da eleição do meu districto, da comarca de Iguarassú para outra.

Se estabelecer-se a pratica de nomeações e demissões de empregados de fazenda por motivos eleitoraes, está tudo perdido; não ha arrecadação de dinheiros publicos que seja feita com regularidade; não ha lançamentos de impostos com igualdade para todos; emfim haverá completa perturbação neste ramo de serviço com grande prejuizo para o Thesouro.

Parece-me que o actual Sr. presidente do conselho está animado das melhores disposições com relação á fiscalisação das rendas. S. Exc., talvez assombrado com o enorme *deficit*, e sabendo que a divida activa do Imperio approxima-se de ..... 18.000:000$, não podia ser indifferente a esse estado de cousas.

Eu vejo no *Paiz* do 1º de junho uma ordem do Sr. conselheiro Saraiva que merece os meus applausos. S. Exc. mandou aos Srs. inspectores das thesourarias das diversas provincias informassem com urgencia:

1.º Quaes os exactores que estão funccionando sem fiança, e por que;

2.º Quaes os que estão alcançados, se ainda continuam em exercicio, porque não foram demittidos, e qual a importancia do alcance;

3.º Qual a melhor providencia que lhes occorre para execução do serviço naquellas estações de arrecadação que, por apresentarem pequeno rendimento, não são solicitadas por quem possa prestar as precisas garantias.

Eu presumo por esta ordem de S. Exc., que vai haver algum cuidado na arrecadação das contribuições do estado e principalmente no modo de garantir-se a guarda dos dinheiros publicos.

Faço votos para que estas informações que S. Exc. ordenou que lhe fossem transmittidas pelos agentes superiores do fisco nas provincias, venham quanto antes e que não sejam esquecidas as outras providencias recommendadas, como acontece algumas vezes.

Se me fosse permittido, eu lembraria tambem ao honrado Sr. presidente do conselho, que recommende aos inspectores de diversas thesourarias que não se deixem dominar pelo espirito partidario nas nomeações e demissões dos empregados de fazenda; não preciso demonstrar as desvantagens que pode acarretar esse systema de se admittirem ou nomearem empregados do fisco pela unica razão de serem elles conservadores ou liberaes. E' preciso que haja uma certa segurança para os funccionarios superiores, quando tratam de nomear os seus empregados.

O Sr. Sigismundo: — Estas accusações vão ao inspector da Thesouraria de Pernambuco que é conservador.

O Sr. Corrêa de Araujo: — Eu não sei se elle é conservador ou liberal.

O que posso garantir a V. Exc. é que muitas vezes os inspectores de thesourarias recebem ordens formaes dos presidentes e dos proprios ministros, mandando fazer alterações nos quadros dos funccionarios publicos, quando estes não se prestam a certos manejos politicos. Talvez em Pernambuco se tenham dado factos semelhantes.

Uma vez que V. Exc. diz que estas recriminações devem rerahir sobre o inspector da Thesouraria de Pernambuco, eu devo dizer que muitas vezes esse inspector é levado a proceder assim em virtude de ordens terminantes verbaes e até mesmo escriptas dos presidentes da provincia. Ora, um empregado subalterno que está sujeito ao arbitrio das autoridades superiores, não pode por certo ir de encontro a semelhantes ordens.

O Sr. Sigismundo: — Em todo o caso falta ao seu dever.

O Sr. Androde Figueira: — E o governo ainda mais.

O Sr. Presidente: — Observo ao nobre deputado que a hora está esgotada.

O Sr. Corrêa de Araujo: — Eu vou concluir, Sr. presidente.

Espero, pois, que em vista das considerações que acabo de fazer, o meu requerimento seja aceito por esta augusta camara e que o governo, animado, segundo parece, de boas disposições, no intuito de acautelar a arrecadação das rendas, continue a trilhar este caminho, se não quizer que dentro de pouco tempo as repartições de fazenda fiquem completamente desorganisadas.

Se o actual ministerio assim proceder, merecerá os nossos applausos e prestará ao paiz um grande serviço.

Envio a V. Exc., Sr. presidente, o meu requerimento, para que se digne de submettel o á approvação da casa.

SCIENCIAS

Therapeutica

(Da *Revista de Medicina*, de Paris)

Vomitos incoerciveis da prenhez; notavel efficacia do chlorhydrato de cocaina, administrado internamente.

(Conclusão)

A cocaina contra as rachas do seio.

O Sr. Audhoui tem empregado, com feliz exito, a cocaina contra as rachas do seio.

Solução de chlorhydrato de cocaina a 20 por 100, applicada repetidamente com um pincel no mamelão, limpar depois com panno, e dar, acto continuo, o seio á criança. A anesthesia dura pouco.

Mistura anti odontalgica. — Hillischer.

Chlorhydrato de cocaina	1 gramma.
Hydrato de chloral	0,50 centigr.
Chlorhydrato de morphina	0,10 —
Glycerina	q. b.

M. S. a para formar pasta.

Applica-se dentro do dente cariado, e ahi se deixa por 12 minutos.

Da kairina

(Da *Revista de Medicina, de Paris*)

Tratando de sua *eliminação, seus reactivos, e parellelo com outros antipireticos* se lê na *Revista medica*, do Chile, o seguinte:

Esta substancia, absorvida debaixo da fórma de chlorhydrato, recorre rapidamente todo o organismo, e sem se fixar, segundo parece, nos elementos anatomicos, apparece em muito pouco tempo na urina, onde a podemos reconhecer com a maior facilidade depois de ter passado juntamente com os demais elementos atravez do filtro renal. Que a secreção renal é a via de eliminação desta substancia está fóra de duvida: todos os praticos, que se teem occupado d'ella, a teem encontrado sempre no mesmo liquido por meio de differentes reactivos, depois de terem observado claramente os caracteres physicos, que indicavam sua presença.

Os reactivos empregados para demonstrar sua presença são: o acido sulphurico, o acido nitrico, os alcalis fixos, o ammoniaco, os bi-carbonatos alcalinos, o iodeto de potassio iodato, o iodo-mercuriato potassico, o chloreto aurico iodado, oxydo ferrico, o bi-carbonato de potassa, o acido phospho-molibdico, e o perchloreto de ferro.

A *kairina* é mui soluvel nos acidos, de modo que, em contacto seus cristaes com estes corpos, se observa intantaneamente uma reacção manifesta, que seria segundo a natureza do liquido empregado.

Em quanto ao soluto, observa-se que ensaiando-se um soluto neutro, aos cinco por cento, seguindo a pratica do Dr. Della Cella (de Genova), as reacções obtidas sam as seguintes:

1ª O iodeto potassico, iodado dá um precipitado vermelho claro.

2ª O iodo-mercuriato potassico dá um precipitado branco opalino mui manifesto.

3ª Os bicarbonatos alcalinos produzem um precipitado moreno, que se dissolve n'um excesso, por pequeno que seja.

4ª O ammoniaco, precipitado em branco, porém o precipitado se redissolve, escurecendo-se o liquido do soluto.

5ª Uma das reacções mais surprehendentes, é a do soluto normal do perchloreto de ferro sobre o soluto acido do *kairina*; immediatamente que se vertem alguma, gôtas d'aquelle na d'este, apparece uma bella colocação vermelha, cuja intensidade vae augmentando pouco a pouca até ao extremo de que se turva o liquido, e sua côr de vermelho rubi passa ao vermelho sujo. Esta reacção não póde confundir-se com alguma outra: é realmente caracteristica.

6ª O oxydo ferrico precipita a *kairina* em amarello cristalino.

7ª O bicarbonato de potassa dá um precipitado de côr violeta, ou arroxado, que se redissolve pelo acido chlorhydrico, passando a amarello alaranjado.

8ª O acido phospho-molibdico dá um precipitado de côr vermelho-clara, parecido ao da carne muscular.

Quando se procede á investigação da *kairina* na ourina, é necessario ter em conta que n'algumas vezes a reacção se apresenta immediatamente, em quanto que n'outras sómente se manifesta depois de uma concentração, mais ou menos consideravel do liquido urinario. Além d'isto, deve ter se presente que a ourina privada do medicamento, e tratada pelo perchloreto, póde dar algumas vezes uma reacção parecida: em taes casos é necessario praticar a contraprova com reactivos distinctos.

Fica pois provado que os effeitos anesthesicos da cocaina são mais persistentes sobre a mucosa do anus do que sobre a do pharynge, desde que oito horas depois de sua applicação, o doente póde evacuar sem dôr. Tambem notei que depois da injecção sub-cutanea de 4 centigrammas de solução de cocaina, não houveram outros symptomas geraes senão um bem estar, sem acceleração do pulso ou da respiração.

A cocaina em injecções hypodermicas

Emprega-se a cocaina em dóses bastantes concentradas em injecções sub-cutaneas, sem resultar d'isso accidentes. E' preciso, porém, fazer essas injecções com o doente deitado. Eis uma communicação do Sr. Dujardin-Beaumetz sobre o assumpto.

Elle presenciou um accidente que se declarou após umas injecções sub-cutaneas de chlorhydrato de cocaina. O seu preparador e seu chefe de laboratorio sentiram ambos synscopes após uma injecção desse alcaloide. Em sua clinica particular elle registrou dous casos analogos, e em um outro caso o doente sentio sensações exquisitas com excitação cerebral, idéas de grandeza, illusão de elevação nos ares. Todos esses accidentes foram passageiros e sempre appareceram quando os individuos em quem se faziam as injecções achavam-se de pé. E' curioso como o grão de concentração da solução de cocaina não parece ter influencia; os phenomenos foram os mesmos tanto com solução de 2 centigrammas como com a de 10 centigrammas. E' provavel que se trate de accidentes vertiginosos resultantes da anemia cerebral. Nenhum desses accidentes se dá quando se fazem as injecções estando o doente deitado.

As applicações a pincel da solução a 2 por 100 parecem ser uteis para combater a hyperesthesia da mucusa no vaginismo.

— —

Os microbios vivos

Desde muito tempo tem-se verificado a existencia de seres microscopicos no tubo digestivo, vendo-se nelle auxiliares da transformação dos alimentos. Em 1843, Gruby e Delafom publicaram as suas pesquizas sobre os animaculos que se desenvolvem em grande numero no estomago e nos intestinos durante a digestão dos herbivoros e carnivoros.

Mas foi especialmente em 1878, na these do Sr. Ch. Richet, que a questão da influencia dos fermentos figurados sobre a digestão, foi verdadeiramente discutida. Depois desta época, os estudos tão multiplicados que se têm feito sobre o desenvolvimento e as manifestações vitaes dos infinitamente pequenos fizeram ver que, em muitas experiencias, os resultados podem ser perturbados, ou mesmo nullificados, pela intervenção do experimentador.

Como poderemos verificar o que pertence, nos actos da digestão, aos fermentos soluveis e aos fermentos figurados?

Possuimos varios meios para destruir ou paralysar a influencia destes ultimos e por consequencia para conhecer os serviços que prestam os seres microscopicos. Na sua qualidade de elementos vivos, são destruidos por um excesso de temperatura, pelo oxygeno condensado, pelo acido phenico, pelos antisepticos, etc.; sua acção suspende-se em presença do chloroformio e dos diversos anesthesicos, pela intervenção das altas pressões, etc.

Ora, todas as vezes que estuda-se a digestão gastrica, por exemplo, verifica-se que a transformação das materias albuminoides é demorada, eliminando-se os fermentos figurados, os microbios. E' hoje uma verdade que, ao menos para o succo gastrico, o auxilio dos infinitamente pequenos é realmente efficaz. As experiencias dos Srs. Duclaux, Ch. Richet, Bourquelot, as investigações ainda não publicadas dos Srs. Dastre e Regnard nenhuma duvida deixam sobre este ponto.

Ha, pois, microbios uteis; em que condições, prestam-nos os seus serviços? Não sabemos precisamente.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO